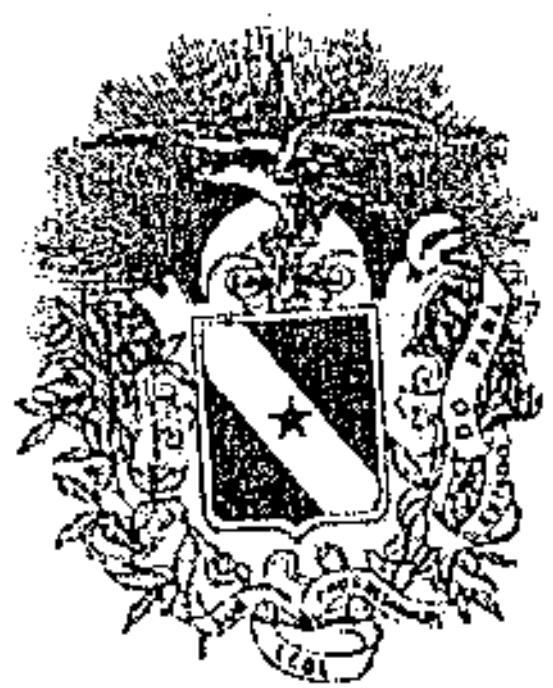




Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.327

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0001

Belém, quarta-feira,
01 de novembro de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XXXVI)

Através do Decreto nº 1732/1910, o governador João Antonio Luiz Coelho criou no Estado, a Comissão de Profilaxia da Febre Amarela. A moléstia há muito tempo vinha flagelando, não só a população paraense, como também a brasileira.

O decreto determinava que a comissão seria constituída por noventa e três servidores da área de saúde, entre os quais, dezesseis médicos do serviço sanitário do Estado. Todos chefiados pelo higienista brasileiro, Osvaldo Gonçalves da Cruz, contratado pelo governo do Estado, com total autonomia técnica e administrativa, para o serviço de erradicação da infectuosa moléstia.

A campanha sanitária seria executada dentro do prazo de um ano, findo o qual, o governo continuaria a empregar as medidas concernentes à profilaxia específica da febre amarela, criando uma vigilância sanitária para tal fim.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Cosanpa investe R\$ 11 milhões em obras da Macro drenagem

A Cosanpa firma contrato nº 14/2000-Projeto Una com a Engeplan para a execução de obras e serviços de proteção nos canais e vias da Bacia do Una, incluídos no Pro-

grama de Saneamento e Recuperação das Baixadas de Belém. A contratação, via concorrência internacional, tem valor de R\$ 11,3 milhões e dotação orçamentária fi-

nanciada do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – e contrapartida do Governo do Pará.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Quatro candidatos aprovados na prova prática do TRT

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região divulga o resultado do Concurso C-300 para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região. Foram aprovados na prova prática (elaboração de uma

sentença trabalhista) os candidatos Anna Laura Coelho Pereira; Jônatas dos Santos Andrade; Natasha Schneider e Suzana Maria Lima de Moraes Affonso.

(Judiciário - Pág. 8)

Assembleia Legislativa institui prêmio de direitos humanos

A Assembleia Legislativa do Estado institui, segundo Resolução nº 08/2000, o Prêmio Legislativo de Direitos Humanos para homenagear seguimentos sociais, organizações e pessoas dedicadas à luta pelos direitos humanos no Estado.

As indicações para o prêmio podem ser feitas pelas autoridades dos poderes Executivo, Legislativo ou por qualquer instituição ou entidade. A Comissão Permanente de

Direitos Humanos vai escolher os indicados. Os nomes dos candidatos mais votados vão ser encaminhados à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, que irá colocar os escolhidos para apreciação e votação no plenário da Assembleia Legislativa.

Os três nomes mais votados vão receber a comenda do Prêmio Legislativo de Direitos Humanos.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Construção de mineroduto

A Sectam convoca, através de edital, as autoridades federais, estaduais e municipais, entre outros, para as audiências públicas que vão informar e discutir os impactos do projeto de construção do mineroduto para transporte de polpa de caulim entre a mina, em Ipixuna do Pará, e a planta de beneficiamento, em Barcarena. O projeto a ser discutido é da empresa Imerys Rio Capim Caulim S. A. A primeira audiência será no dia 6 de novembro.

(Caderno 2 - Pág. 1)



2233-0555

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLD COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MÁRIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Despacho da Ouvidoria Cad. 2-Pág. 2

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág. 2

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Relatório de Gestão Fiscal Cad. 2-Pág. 5

Resolução Cad. 2-Pág. 5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria Cad. 1-Pág. 4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 2

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 3

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 3

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad. 2-Pág. 2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 2

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Aviso de Licitação Cad. 2-Pág. 8

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad. 2-Pág. 2

Errata Cad. 2-Pág. 2

Notificação Cad. 2-Pág. 2

Portaria Cad. 2-Pág. 2

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Aviso de Edital Cad. 2-Pág. 8

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 8

Portaria Cad. 2-Pág. 8

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portaria Cad. 2-Pág. 8

Contratos Cad. 2-Pág. 8

Aviso de Licitação Cad. 2-Pág. 8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad. 2-Pág. 2

Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 2-Pág. 8

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 8

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 2-Pág. 2

PARTICULARES

Indústria e Comércio de Plásticos Marapá S/A Cad. 2-Pág. 6

P. A. F. Amorim Cad. 2-Pág. 6

Seja Comércio de Alimentos Ltda Cad. 2-Pág. 6

Agropecuária Piquitá S/A Cad. 2-Pág. 6

Brasfome Cad. 2-Pág. 6

Eldorado do Xingu S/A Cad. 2-Pág. 6

Cata Cad. 2-Pág. 6

Casa Risolar Ltda Cad. 2-Pág. 7

Cikel Brasil Verde S/A Cad. 2-Pág. 7

Frango Norte Agroindustrial S/A Cad. 2-Pág. 7

Comissão para Coordenação do Sistema de Vigilância da Amazônia Cad. 2-Pág. 8

POLÍCIA MILITAR

Portaria Cad. 2-Pág. 3

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Oriximiná Cad. 2-Pág. 7

Prefeitura Municipal de Marabá Cad. 2-Pág. 7

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 1

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Errata Cad. 2-Pág. 1

Edital de Convocação Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extratos de Convênios Cad. 1-Pág. 10

Resumo de Contratos Administrativos Cad. 1-Pág. 5

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 10

Portarias Cad. 1-Pág. 5

Inexigibilidade de Licitação Cad. 1-Pág. 5

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág. 5

Ratificação Cad. 1-Pág. 5

Dispensa de Licitação Cad. 1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 11

Notas de Empenho Cad. 1-Pág. 11

Intimação de Decisão Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Empenho Cad. 1-Pág. 16

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 16

Portarias Cad. 1-Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 1-Pág. 13

Inexigibilidade de Licitação Cad. 1-Pág. 12

Avisos Cad. 1-Pág. 12

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág. 12

Termo de Cessão Cad. 1-Pág. 12

Resoluções Cad. 1-Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Contratos Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Edital de Convocação Cad. 1-Pág. 4

Termo de Rescisão Cad. 1-Pág. 4

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 5

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 5

Portarias Cad. 1-Pág. 5

Laudos Médicos Cad. 1-Pág. 5

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 2-Pág. 8

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad. 2-Pág. 3

Edital de Intimação Cad. 2-Pág. 3

Acórdãos Cad. 2-Pág. 3

Resoluções Cad. 2-Pág. 4

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad. 1-Pág. 13

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 048/00 Cad. 1-Pág. 14

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 157/00 Cad. 1-Pág. 11

Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 12

Edital de Citação Cad. 1-Pág. 13

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 150/00 Cad. 1-Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 188/00 Cad. 1-Pág. 10

Edital de Citação Cad. 1-Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Ata de Reunião Cad. 1-Pág. 14

Portarias Cad. 1-Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resoluções Cad. 1-Pág. 16

Acórdãos Cad. 1-Pág. 16

Pauta de Julgamento Cad. 1-Pág. 16

Portarias Cad. 1-Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santa Izabel Cad. 1-Pág. 9

14º VTB de Belém Cad. 1-Pág. 1

10º VTB de Belém Cad. 1-Pág. 1

7º VTB de Belém Cad. 1-Pág. 3

2º VTB de Belém Cad. 1-Pág. 8

Estatística Global Cad. 1-Pág. 7

Corregedoria Cad. 1-Pág. 7

Concurso C-300 Cad. 1-Pág. 8

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad. 1-Pág. 4

Relação 62/00 - 2ª Turma Cad. 1-Pág. 4

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 229.713/99-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 437/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", IDENICE NOGUEIRA DE SOUZA do cargo de Professor de 1ª Entância, Padrão "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 114.395/99-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 452/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA SULAMITA DE SOUSA do cargo de Professor de 3ª Entância, Nível 4, do Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 1976.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 122.479/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 414/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOSEBEL AKEI FARES, matrícula n.º 0329789-016, do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTB-619.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.518/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 436/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", NAZARÉ CIRIO OLIVEIRA MINDELO, matrícula n.º 0303070-011, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 34.944/97-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 410/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", NILZA DO SOCORRO RIBEIRO, matrícula n.º 0510777-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124.233/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 453/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DALVA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 0350281-010, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, classe "C", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.650/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 438/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", NADIA CRISTINA BRITO FERREIRA, matrícula n.º 0466280-012, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.443/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 403/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ROSA HELENA ESTEVES DIAS, matrícula n.º 0489506-020, do cargo de Professor Colaborador, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124.654/96-SEDUC;

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

Considerando os termos do Parecer n.º 405/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", PATRÍCIA NATÁLIA BARATA DE ALMEIDA, matrícula n.º 5377838-018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.454/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 449/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", NANCY RAMALHO MATOS, matrícula n.º 0352152-012, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.562/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 447/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA NASARÉ DA SILVA CONSENZA, matrícula n.º 0296139-015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.002/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 440/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOÃO MENDES PEREIRA, matrícula n.º 0208582-014, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 97.976/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 439/2000 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", WILLIAM JOSÉ LIMA DE SOUSA, matrícula n.º 0481335-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 4327, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.155.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei n.º 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.155.000,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
29101.2678201191.299	459092	001	2.000.000,00
14101.2060500412.079	349034	006	2.000,00
	349039	006	6.000,00
23101.0824400642.171	459051	001	118.459,59
	459051	003	28.540,41
TOTAL			2.155.000,00

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.118.459,59 e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
14101.2064500412.078	349014	006	3.400,00
	349033	006	2.250,00
	349039	006	2.350,00
20101.1030200701.174	459051	003	28.540,41
T O T A L			36.540,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO Nº 4325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.487.883,98 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, alínea "f" do inciso I e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.487.883,98 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
34101.2678201191.299	459051	003	2.881.268,85
15101.1339100962.349	349050	007	14.500,00
74201.1212201252.903	319011	001	205.000,00
	349036	001	178.032,70
	349039	001	97.282,43
	349049	001	105.000,00
13101.0412201252.904	459052	001	6.800,00
T O T A L			3.487.883,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais no valor de R\$ 14.500,00 e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
34101.2678201191.296	459051	003	2.881.268,85
74201.1236401081.274	349014	001	7.500,00
	349030	001	4.500,00
	349033	001	8.400,00
	349034	001	14.151,15
	349036	001	13.500,00
	349039	001	4.500,00
74201.1236401081.275	349050	001	9.000,00
	459051	001	140.983,94
	459052	001	169.750,00
74201.1957301002.359	349030	001	7.500,00
74201.1236401082.397	349014	001	6.000,00
	349030	001	4.500,00
	349033	001	8.850,00
	349034	001	17.517,15
	349036	001	9.000,00
	349039	001	1.500,00
74201.1236401082.398	349030	001	1.500,00
	349034	001	2.250,00
	349036	001	750,00
	349039	001	1.500,00
74201.1236401082.399	349014	001	1.200,00
	349030	001	4.800,00
	349033	001	2.250,00
	349036	001	9.750,00
	349039	001	1.500,00
74201.1236401082.400	349014	001	1.500,00
	349030	001	5.250,00
	349033	001	2.250,00
	349036	001	11.700,00
	349039	001	1.800,00
74201.1236401082.402	349014	001	3.300,00
	349018	001	3.600,00
	349030	001	10.805,70
	349033	001	9.000,00
	349034	001	20.850,00

	349036	001	6.825,00
	349039	001	6.000,00
74201.1236401082.403	349014	001	1.800,00
	349030	001	2.700,00
	349033	001	3.000,00
	349036	001	6.000,00
	349039	001	1.500,00
74201.1257301082.404	349014	001	1.500,00
	349033	001	1.500,00
	349039	001	1.500,00
74201.1212801082.405	349036	001	28.602,19
74201.1236401092.406	349030	001	90,00
	349033	001	187,50
	349036	001	1.272,00
	349039	001	130,50
13101.0412201252.904	349030	001	6.800,00
T O T A L			3.473.383,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO Nº 4331, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.787.146,50 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.787.146,50 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
62201.1030200811.182	459052	060	378.938,00
62201.1030200851.188	459052	060	459.144,00
62201.1030200851.187	459051	060	254.371,50
62201.1030200812.216	349030	061	35.000,00
62201.1030200812.217	349036	069	5.000,00
	349039	069	5.000,00
62201.1030200812.218	349030	061	120.621,00
	349030	003	8.000,00
62201.1030200812.219	349030	061	273.970,00
	349036	069	120.000,00
62201.1030200812.223	349039	061	4.000,00
	349036	069	66.000,00
62201.1030200812.225	349035	069	12.300,00
62201.1012201252.902	349034	069	15.000,00
	349035	061	13.272,00
	349035	069	3.000,00
62201.1012201252.901	349039	069	3.500,00
62201.1012201252.904	459052	069	10.000,00
T O T A L			1.787.146,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação nos valores de R\$ 1.092.453,50, proveniente de Recursos com o Ministério da Saúde/FNS e R\$ 353.363,00 de Recursos próprios diretamente arrecadados pelo Órgão e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
62201.1013100812.222	349030	061	9.530,00
62201.1012201252.902	349039	061	84.000,00
	349039	003	8.000,00
62201.1036300812.227	349030	069	13.000,00
62201.1012201252.900	349039	069	9.500,00
	459052	069	10.000,00
62201.1012201252.901	459052	069	58.990,00
62201.1030200811.182	459052	069	15.000,00
62201.1030200811.183	349050	069	6.000,00
62201.1012800172.050	349039	069	10.000,00
62201.1030200812.220	349030	069	28.000,00
62201.1030200812.224	349030	069	20.000,00
	349039	069	9.180,00
62201.1030200812.228	349030	069	31.600,00
62201.1012201252.903	319011	069	13.530,00
	319016	069	10.000,00
T O T A L			341.330,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1236/2000-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

NOME : FRANCISCA ENEIDA BEZERRA DE ALMEIDA
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : São Paulo/SP
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07 a 11/11/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0343/2000-CMG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 146/2000 do Serviço de Transporte Aéreo, datada de 24 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias aos Pilotos de Aeronaves ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA e JOÃO GUERREIRO CHAVES, a fim de viajarem para a Cidade de Goiânia/GO, no 30/10 a 08/11/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de outubro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0344/2000-CMG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 094/00-RG/GI, datado de 27 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, nos dias 27 e 28/10/2000, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDORES
Augusto Pedro Magalhães Pinto
Carlos Osório de Almeida Cordeiro
Conceição Braga de Menezes
Cruza Paiva do Nascimento
Jurandir Ferreira da Silva
Maria Dias Martins

CARGO
Agente de Artes Práticas
Servente
Assessor Especial I
Agente de Artes Práticas
Agente de Artes Práticas
Agente de Artes Práticas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de outubro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, pelo presente, os acionistas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, em liquidação, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Sede da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, 3639, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2000, quando será observada a seguinte pauta:
Explicação aos acionistas sobre as medidas que estão sendo adotadas, visando a efetiva extinção da Empresa no mais curto prazo possível.
O que ocorrer.
Belém, 18 de outubro de 2000
Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Liquidante

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO AJUR Nº 53/97.

PROCESSO: 1997/124.238
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ XEROX DO BRASIL LTDA - C.G.C. - Nº. 027.773.629/0002-80.

Resolvem RESCINDIR, de comum acordo, a contar da data da assinatura, o contrato AJUR nº 53/97, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com o reforço dado pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, contrato este celebrado entre a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., decorrente de Inexibibilidade de Licitação, cujo objeto era a locação 02 (duas) máquinas fotocopiadoras com material de consumo e sem opção de compra, com as características e especificações contidas no Anexo II do Edital, declarando a empresa XEROX DO BRASIL LTDA., ficando desde já entendido que as partes, por este instrumento, se dão mútua quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, com relação ao citado Contrato AJUR nº 53/97, pelo que assinam o presente Termo de Rescisão Contratual.

Data: 25 / 10 / 2000
ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO A JUR Nº 16/99.
PROCESSO: 1999/112.504

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - C.G.C. - Nº. 027.773.629/0002-80.
Resolvem RESCINDIR, de comum acordo, a contar da data da assinatura, o contrato A Jur nº 16/99, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com o reforço dado pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, contrato este celebrado entre a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., decorrente de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto era a locação e manutenção de 01 (uma) máquina copiadora tipo X - 5352, de propriedade da LOCADORA, para ser utilizada pela LOCATÁRIA para fins não diversos daqueles indicados na proposta, com as características e especificações contidas na referida proposta, declarando a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., ficando desde já entendido que as partes, por este instrumento, se dão mútua quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, com relação ao citado Contrato A Jur nº 16/99, pelo que assinam o presente Termo de Rescisão Contratual.
Data: 25 / 10 / 2000
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO A JUR. Nº 22 / 2000.
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ/ME - 027.773.629/0002-80.

Objeto do Contrato: Locação e manutenção de dois (02) equipamentos reprográficos modelo X-5352 com franquia de 20.000 (vinte mil) cópias mensais, cada, e 01 equipamento reprográfico modelo X-5416, com franquia de 6.000 (seis mil) cópias mensais, marca Xerox, de propriedade da LOCADORA, para serem utilizados pela LOCATÁRIA para fins não diversos daqueles indicados no manual de instruções do equipamento.
Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 008 / 2000.
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pelos recursos orçamentários alocados na classificação programática nº 349039, constantes do orçamento atual e o restante no orçamento do exercício vindouro.
Valor: R\$251.408,64
Data: 11 / 10 / 2000
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 55 / 2000
1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATO ORIGINÁRIO: 15/2000
PROCESSO: 1999/141.823

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - C.G.C. - Nº. 34.674.242/0001-82.
Objeto do Contrato: Serviços de construção da estrada provisória de acesso ao canteiro de obras da ponte sobre o Rio Guamã.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela empresa contratada, através do Ofício AM 038/00, datado de 24/10/2000, fundamentado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 06 / 11 / 2000, estendo, assim, o prazo contratual até 05 / 01 / 2001.
Data: 05 / 11 / 2000
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 27 / 2000
4º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 33 / 99
PROCESSO: 1999 / 210.940

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - C.G.C. - Nº. 05.421.300/0001-68.
Objeto do Convênio: É o Custeio de Operacionalização de Máquinas e Equipamentos a serem utilizados em serviços de Terraplenagem e similares, na Malha Viária do Município, num total de 1.250 horas de máquinas, num custo hora / máquina de R\$ 40,00.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, através do Ofício nº. 094/2000 - AMAT - P.M.S.F.X., datado de 10 / 07 / 2000, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 18 / 07 / 2000, estendo, assim, o prazo contratual até 15 / 09 / 2000.
Data: 17 / 07 / 2000
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ASSUNTO: FÉRIAS
PORTARIA Nº 111 DE 20.10.2000.
Nome: LEANDRO OLIVEIRA PRAZERES
Função: Oficial de Administração
Início: 02 a 31.01.2001
Período aquisitivo: 1998/99

PORTARIA Nº 112 DE 20.10.2000.
Nome: DÉTRIO RANULFI COSTA DA SILVA
Função: Braçal
Início: 20.12.2000 a 18.01.2001
Período aquisitivo: 1999/2000

PORTARIA Nº 113 DE 24.10.2000.
Nome: HARRYSSONILDA MATOS DA CUNHA OLIVEIRA
Função: Auxiliar de Administração
Início: 02 a 31.01.2001
Período aquisitivo: 1999/00

PORTARIA Nº 114 DE 24.10.2000.
Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Seção de Cadastro e Movimentação Funcional-DRH
Início: 01 a 30.11.2000
Período aquisitivo: 1999/2000

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 138 DE 27.10.2000
Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA
Função: Auxiliar de Administração
Período: 04.12.2000 a 02.01.2001
Trênio: 1971/74

PORTARIA Nº 139 DE 27.10.2000
Nome: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Função: Braçal
Período: 06.11.2000 a 04.01.2001
Trênio: 1995/98
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 740/00
Nome: ALDEMIR BARBOSA DEJIMA
Função: Capataz
Lotação: 4º Núcleo Regional
Períodos: 16.10 a 30.10.2000

LAUDO MÉDICO Nº 103/00
Nome: MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS
Função: Motorista
Lotação: 6º Núcleo Regional
Período: 19.10 a 19.11.2000

LAUDO MÉDICO Nº 090/00
Nome: RAIMUNDO ALVES DA SILVA "B"
Função: Pedreiro
Lotação: 6º Núcleo Regional
Período: 13.10 a 13.11.2000

LAUDO MÉDICO Nº 440/00
Nome: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO PAULA
Função: Auxiliar Administrativa
Período: 16.10.2000 a 13.01.2001



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

GABINETE DA SECRETÁRIA
DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2000-GS
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 124308/1996-SEDUC, RESOLVE:
Designar as servidoras LEONOR NAZARETH CORRÊA, ANTONIO FERNANDO DANTAS AMORAS e CARMEM LUCIA NASCIMENTO DE MELO, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no citado processo. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2000.
ICLÉIA COSTA NINA
Secretária Adjunta Executiva de Educação

DIÁRIA
PORTARIA Nº 100.1094/2000-GS - DE: 04/10/2000
Servidor: EDNA TAVARES DA SILVA
Cargo: Técnico
Matrícula: 0185442-037
Diárias: 05 (cinco) diárias
Período: 16 a 20/10/2000
Destino: Jacundá, Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna e Brejo Grande do Araguaia/PA
Objetivo: A fim de realizar um trabalho de reforço quanto a metodologia do ensino, em virtude das escolas dos referidos municípios estarem com dificuldade no desenvolvimento do programa do PME.

PORTARIA Nº 100.1093/2000-GS - DE: 04/10/2000
Servidor: OZIMÁRIA DE JESUS CÂMARA LEMOS
Cargo: Técnico/FUNDESCOLA
C.I. N. 3942178 - Segup/PA
Diárias: 05 (cinco) diárias
Período: 16 a 20/10/2000
Destino: Jacundá, Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna e Brejo Grande do Araguaia/PA
Objetivo: A fim de realizar um trabalho de reforço quanto a metodologia do ensino, em virtude das escolas dos referidos municípios estarem com dificuldade no desenvolvimento do programa do PME.

PORTARIA Nº 100.1022/2000-GS - DE: 06/10/2000
Servidor: JOSÉ ANTÔNIO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 0752479-015
Diárias: 05 (cinco) diárias
Período: 16 a 20/10/2000
Destino: Jacundá, Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna e Brejo Grande do Araguaia/PA
Objetivo: A fim de transportar técnicas do FUNDESCOLA.

PORTARIA Nº 100.1092/2000-GS - DE: 04/10/2000
Servidor: SONIA MARIA PAES BARRETO DE MORAES
Cargo: Gerente de Apoio a Escola/FUNDESCOLA
C.I. N. 0579867 - Segup/PA
Diárias: 05 (cinco) diárias
Período: 16 a 20/10/2000
Destino: Jacundá, Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna e Brejo Grande do Araguaia/PA
Objetivo: A fim de realizar um trabalho de reforço quanto a metodologia do ensino, em virtude das escolas dos referidos municípios estarem com dificuldade no desenvolvimento do programa do PME.

PORTARIA Nº 100.951/2000-GS - DE: 16/09/2000
Servidor: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 0182494-013

Diárias: 1/2 (meia) diária
Período: 16/09/2000
Destino: Curuçá/PA
Objetivo: A fim de transportar carteiras escolares/DEPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2000
A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Adjunta Executiva de Educação, Dra. Icléia Costa Nina, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do salão da Assembleia Paraense para realização do Congresso de Educação, referente ao processo Nº 202621/2000, com fundamento no art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93.
Belém, 30 de outubro de 2000.
Dra. ICLÉIA COSTA NINA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão da Secretária Adjunta Executiva de Educação, referente ao processo Nº 202621/2000 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2000-CPL/SEDUC.
Belém, 30 de outubro de 2000.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2000
FIRMA (VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO
Belém, 30 de outubro de 2000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2000
A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Adjunta Executiva de Educação, Dra. Icléia Costa Nina, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Universidade do Estado do Pará - UEPA para confecção de provas do exame supletivo, capital e interior, referente ao processo Nº 222652/2000, com fundamento no art. 25, inciso VIII, da lei nº 8.666/93.
Belém, 31 de outubro de 2000.
Dra. ICLÉIA COSTA NINA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão da Secretária Adjunta Executiva de Educação, referente ao processo Nº 222652/2000 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2000-CPL/SEDUC.
Belém, 31 de outubro de 2000.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
PARTES: CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELSON LUIS DOS ANJOS JUNIOR
DATA: A PARTIR DE 28/04/00
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALEX. Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.093 DE 21/11/95

CONTRATO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
PARTES: CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
DATA: A PARTIR DE 17/08/00
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MARIA DAS MÉRCEDES/CASTANHAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.235 DE 17/06/96

CONTRATO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
PARTES: CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CYNTHIA DE FIGUEIREDO BELLO
DATA: A PARTIR DE 25/10/00
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DAVI SALOMÃO MUFARREJ/BELÉM
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.219 DE 24/05/00

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/07/96
A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e REGINALDO JOSÉ CASTRO DA SILVA, matrícula nº 5746140/015, cargo de Professor, lotado no município de BRAGANÇA, publicado em D.O.E. nº 28.247 de 03/07/96 a partir de 04/10/00.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretária Executiva de Educação, em 25/10/00
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR
PORTARIA Nº: 20666/00 DE 26/10/00
NOME: VERA CRISTINA LAGÓIA FARIAS
MATRÍCULA: 5628431/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. H. FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
NÍVEL: PG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/10/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 20808/00 DE 27/10/00
NOME: MARIA GUACELIS DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0596973/031
CARGO/LOT: PROFAD.3/3ª URE DE ABAETETUBA
NÍVEL: GD (DIRETOR DA 3ª URE)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/10/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 20764/00 DE 26/10/00
NOME: SEBASTIANA TAVARES DE MELO

MATRÍCULA: 0184357/013
CARGO/LOT: AG.ADM./ERC. CENTRO COM.VILA SANTOS/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/10/00, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 20551/00 DE 24/10/00
NOME: ANA DAS GRAÇAS SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6319327/011
CARGO/LOT: ESCREV.DAT./EE. A. LOPES MARTINS/SANTARÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 24/10/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 20665/00 DE 26/10/00
NOME: MARIA ELISABETH PASTANA VALÉRIO
MATRÍCULA: 0383708/012
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. DRA. MONTEIRO/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/10/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 20511/00 DE 20/10/00
NOME: DANIEL SENA LOPES
MATRÍCULA: 0629995/019
CARGO/LOT: PROFAD.2/ERC. COMPLEXO EDUC. TERAPEUTICO CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
P/ PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 20664/00 DE 26/10/00
NOME: NATALINA BITTANCOURT FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0389544/015
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. H. FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/10/00

PORTARIA Nº: 20807/00 DE 27/10/00
NOME: JARDELICE DE MORAIS PINTO BRANDÃO
MATRÍCULA: 0598470/015
CARGO/LOT: ASSIST.SOCIAL/3ª URE DE ABAETETUBA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR DA URE 3ª URE)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/10/00

PORTARIA Nº: 20659/00 DE 26/10/00
NOME: ELZA CORRÊA DE SOUSA
MATRÍCULA: 577219/011
CARGO/LOT: PROF./E.E. SENAD.C. PINHEIRO/RIO MARIA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/10/00

PORTARIA Nº: 20660/00 DE 26/10/00
NOME: DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5744040/010
CARGO/LOT: PROF./ERC.ANT.G. BARROS/ITAUTUBA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/10/00

PORTARIA Nº: 20411/00 DE 24/10/00
NOME: JOSÉ MARIA SENA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0409383/011
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. MARIA B. ASSUNÇÃO/ALLENQUER
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 20510/00 DE 20/10/00
NOME: MARIA HELENA DE LIMA FREITAS
MATRÍCULA: 0600989/013
CARGO/LOT: PROFAD.4/ERC.COMPLEXO EDUC. E TERAPEUTICO CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DE DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA Nº: 20760/00 DE 26/10/00
NOME: ANGELA DO CÉU VASCONCELOS MAITA
MATRÍCULA: 5539625/028
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS
LOCAL: UFPA
PERÍODO: 12/09/00 A 12/09/03

PORTARIA Nº: 20546/00 DE 24/10/00
NOME: MYRLE DO SOCORRO MONTEIRO SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 5616867/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. MAL. C. DE FARIAS/BELÉM
MOTIVO: PART. DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA
LOCAL: UFPA
PERÍODO: 01/03/00 A 01/03/02

EXCLUSÃO
PORTARIA Nº: 20658/00 DE 26/10/00
NOME: ANA LINDINALVA RODRIGUES DA CUNHA
MATRÍCULA: 8360589/019
CARGO/LOT: PROFAD.2/SEIDUC/BELÉM
EXCLUIR NA PORT. COLETIVA Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE STA. IZABEL DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/08/00.

LICENÇA CARGO ELETIVO
PORTARIA Nº: 20498/00 DE 20/10/00
NOME: ZULMIRA BENTES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0380776/019
CARGO/LOT: PROFAD.3/EE. INÁCIO MOURA/STO ANT. DO TAUÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 20422/00 DE 24/10/00
NOME: PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS
MATRÍCULA: 5193320/019
CARGO/LOT: PROF./EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 20412/00 DE 24/10/00
NOME: JOSÉ MARIA SENA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0409383/011
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. MARIA ASSUNÇÃO/ALLENQUER
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 20421/00 DE 24/10/00
NOME: SALETE FREITAS DE MENEZES
MATRÍCULA: 5610745/18
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. S. FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 20525/00 DE 20/10/00
NOME: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 5363667/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PTE TANC. DE A. NEVES/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

L/P/TRATAR DE INT.PARTICULAR
PORTARIA Nº: 20601/00 DE 25/10/00
NOME: JOSEFA DAS GRAÇAS NASCIMENTO FURTADO
MATRÍCULA: 0507660/012
CARGO/LOT: AG.PORT./ERC.C. BENVINDA BITTE/ANANINDEUA
PERÍODO: DE 01/08/95 A 31/07/97 (02 ANOS)

CANC.L.P/TRATAR INTERR. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 20603/00 DE 25/10/00
NOME: JOSEFA DAS GRAÇAS NASCIMENTO FURTADO
MATRÍCULA: 020601/012
CARGO/LOT: AG.PORT./EC.COM. BENVINDA BITTE/ANANINDEUA
CAC. A CONTAR DE 01/07/97 A LICP/TRATAR DE INT. PARTICULAR CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 02601/00 DE 25/10/00

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 530-B/00 DE 24/10/00
NOME: ORLANDO POMBO FERNANDES
MATRÍCULA: 6036821/014
CARGO/LOT: VIGIA/EE. MARCILIO DIAS/GURUPÁ
RETIFICAR NA PORT. Nº COL. Nº 7879/89 DE 01/07/89, EM RELAÇÃO AO NOME DE ORLANDO POMBO FERNANDES PARA ORLANDO RAMOS FERNANDES, QUE ADMITIU COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, NA FUNÇÃO DE VIGIA.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 20519/00 DE 20/10/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: DALVA GAIA BENTES MORAES
MATRÍCULA: 0485691/010
CARGO/LOT: PROF./EE. ALD. C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 10/05/84 A 09/05/87

PORTARIA Nº: 20515/00 DE 20/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLARICE SOUZA BARBOSA
MATRÍCULA: 0254630/013
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. ARISTIDES STA ROSA/INHANGAPI
PERÍODO: 16/10/00 A 14/12/00
TRIÊNIO: 03/09/79 A 02/09/82

PORTARIA Nº: 20520/00 DE 20/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO DE LIMA
MATRÍCULA: 0244805/018
CARGO/LOT: DATILOGRAFO/EE.CONSTÂNCIO/ALMERIM
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 09/08/87 A 08/08/90

PORTARIA Nº: 20516/00 DE 20/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: BENEDITO DA SILVA FURTADO
MATRÍCULA: 0505374/012
CARGO/LOT: PROF./EE.CESAR PEREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 01/03/82 A 28/02/85 - 01/03/85 A 28/02/88

PORTARIA Nº: 20522/00 DE 20/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: AUGUSTA NUNES DA FONSECA
MATRÍCULA: 0222925/010
CARGO/LOT: AG.PORT./E.FRANCISCO NUNES/IRITUIA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 01/03/90 A 28/02/93

PORTARIA Nº: 20513/00 DE 20/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA LÚCIA SOARES PEREIRA
MATRÍCULA: 5192552/027
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC.RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 27/03/97 A 26/03/00

PORTARIA Nº: 20514/00 DE 20/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA CANDIDO ANDRADE
MATRÍCULA: 0513334/011
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. MARCOS NUNES/STAM DO PARÁ
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 07/10/96 A 06/10/99

PORTARIA Nº: 20577/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: FLOR DE LIS PRATA DE LIRA
MATRÍCULA: 0678716/018
CARGO/LOT: PROF./EE.ANEXO VILA VERDE/AUG.CORRÊA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 15/06/82 A 14/06/85 - 15/06/85 A 14/06/88

PORTARIA Nº: 20575/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060

NOME: FRANCISCA BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0486191/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.RAPOSO TAVARES/SÃO F. DO PARÁ
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 26/05/80 A 25/05/83

PORTARIA Nº: 20576/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: HILARINA CABRAL TAVARES
MATRÍCULA: 0676152/012
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 15/04/86 A 14/04/89

PORTARIA Nº: 20583/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: DIRCE PESSOA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0470341/016
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 22/09/91 A 21/09/94

PORTARIA Nº: 20581/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: INÁCIO URCEZINHO DOS SANTOS FILHO
MATRÍCULA: 0183954/010
CARGO/LOT: ECONOMISTA/EE. E. FIGUEIREDO/PARAUPEBAS
PERÍODO: 10/10/00 A 08/12/00
TRIÊNIO: 30/03/95 A 29/03/98

PORTARIA Nº: 20580/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: ESMERALDA SALES MENDONÇA
MATRÍCULA: 0538817/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/E.JONATAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 27/04/91 A 26/04/94

PORTARIA Nº: 20564/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANA MAIA FERREIRA LOPES COSTA
MATRÍCULA: 0497975/016
CARGO/LOT: AG.ADM./ERC.JARBAS PASSARINHO/BAIÃO
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
TRIÊNIO: 01/04/76 A 31/03/79 - 01/04/79 A 31/03/82

PORTARIA Nº: 20565/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: LEONICE VICENTE ALVES
MATRÍCULA: 0776807/013
CARGO/LOT: SERVIREI/EE. TELLES DE MENEZES/TUCURUI
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 12/05/92 A 11/05/95

PORTARIA Nº: 20567/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO CARMO JESUS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0203556/011
CARGO/LOT: PROF./18ª URE DE TUCURUI
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 22/04/94 A 21/04/97 - 22/04/97 A 21/04/00

PORTARIA Nº: 20568/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: JACIRA RODRIGUES QUEIROZ
MATRÍCULA: 0458147/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. ANTONIO M.DE SOUZA/ALTAMIRA
PERÍODO: 04/10/00 A 02/12/00
TRIÊNIO: 05/05/94 A 04/05/97

PORTARIA Nº: 20570/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: INÊZ JANETTE TAVARES MIRANDA
MATRÍCULA: 0353299/019
CARGO/LOT: PROFAD.2/UNID.TEC.JOSÉ A.DE AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 10/03/88 A 09/03/91

PORTARIA Nº: 20571/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: IVANEIDE MARIA NASCIMENTO MELO
MATRÍCULA: 0554812/037
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 07/08/00 A 05/10/00 - 06/10/00 A 04/12/00
TRIÊNIO: 01/03/86 A 28/02/89 - 01/03/89 A 28/02/92

PORTARIA Nº: 20574/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: JACIRA CARDOSO MOREIRA
MATRÍCULA: 0250139/013
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. S. FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
TRIÊNIO: 23/03/95 A 22/03/98

PORTARIA Nº: 20553/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: LAIDES SALETE ROCHA
MATRÍCULA: 0473944/014
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. MELVIM JONES/URUARÁ
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
TRIÊNIO: 24/06/93 A 23/06/96 - 24/06/96 A 23/06/99

PORTARIA Nº: 20554/00 DE 24/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: IVANETE ANDRADE DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0334715/013
CARGO/LOT: AG.PORT./ERC.N.SRA. DO ROSÁRIO/MARITUBA
PERÍODO: 06/11/00 A 04/01/01 - 05/01/01 A 05/03/01
TRIÊNIO: 13/06/84 A 12/06/87 - 13/06/87 A 12/06/90

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 20555/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA CELINA NATIVIDADE DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0656631/012
 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE.MA.DA CONCEIÇÃO T.SOUZA/MOJÚ
 PERÍODO: 25/10/00 A 23/12/00
 TRIÊNIO: 08/06/96 A 07/06/99

PORTARIA Nº: 20556/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARILENA ALVES ALMEIDA
 MATRÍCULA: 0255912/016
 CARGO/LOT: AG.PORT./EE.SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 26/08/94 A 25/08/97

PORTARIA Nº: 20557/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ FONSECA
 MATRÍCULA: 0304930/010
 CARGO/LOT: ADMINISTRADOR/ASPLAN/SEDE/BELÉM
 PERÍODO: 18/12/00 A 15/02/01
 TRIÊNIO: 02/04/97 A 01/04/00

PORTARIA Nº: 20558/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE LOURDES JESUS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0257460/015
 CARGO/LOT: PROF./ERC.CECÍLIA DE NAZARÉ/MÃE DO RIO
 PERÍODO: 06/11/00 A 04/01/01
 TRIÊNIO: 17/04/97 A 16/04/00

PORTARIA Nº: 20559/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LEILA SILVA BARROS
 MATRÍCULA: 0765139/010
 CARGO/LOT: SERV.VREF/EE.WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 13/08/95 A 12/08/98

PORTARIA Nº: 20560/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0486663/010
 CARGO/LOT: VIGIA REFI/EE.R.TAVARES/SÃO FRANC. DO PARÁ
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 05/05/94 A 04/05/97

PORTARIA Nº: 20561/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELZA SATIKO KIMURA DA PAZ
 MATRÍCULA: 5286646/028
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.SEV. B.SOUZA/ST. Nº DO PARÁ
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 02/03/90 A 01/03/95

PORTARIA Nº: 20562/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: BENITA VIERIA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0265705/014
 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
 TRIÊNIO: 08/11/89 A 07/11/92 - 08/11/92 A 07/11/95

PORTARIA Nº: 20563/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA ZILDA VALENTE PEREIRA
 MATRÍCULA: 0549996/016
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.TELLES DE MENEZES/TUCURUI
 PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01 - 30/01/01 A 30/03/01
 TRIÊNIO: 27/04/83 A 26/04/86 - 27/04/86 A 26/04/89

PORTARIA Nº: 20579/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: WILKA MARIA FERREIRA NUNES
 MATRÍCULA: 0760048/011
 CARGO/LOT: PROFAD.2/DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
 TRIÊNIO: 28/05/86 A 27/05/89 - 28/05/89 A 27/05/92

PORTARIA Nº: 20524/00 DE 27/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDA CLAUDE ATAÍDE DA SILVA
 MATRÍCULA: 0293253/016
 CARGO/LOT: INSP.DE ALUNOS/ELARM. CORRÊA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
 TRIÊNIO: 04/06/97 A 03/06/00

PORTARIA Nº: 20385/00 DE 25/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDA NONATA FURTADO SEWNAIRINE
 MATRÍCULA: 0362344/015
 CARGO/LOT: PROFAD.3/EE. ANTELEMO/ST. IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 12/08/85 A 11/08/88

PORTARIA Nº: 20389/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: TEREZINHA CECÍLIA LOPES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0510149/010
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
 TRIÊNIO: 03/02/82 A 02/02/85 - 03/02/85 A 03/02/88

PORTARIA Nº: 20397/00 DE 19/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ROSANGELA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0367800/010

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
 TRIÊNIO: 13/08/82 A 12/08/85 - 13/08/85 A 12/08/88

PORTARIA Nº: 20345/00 DE 18/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA MADALENA CHAGAS SOUSA
 MATRÍCULA: 3222950/030
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.BEN.F. BOM HABIB/ABAETETUBA
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
 TRIÊNIO: 01/04/89 A 31/03/92 - 01/04/92 A 31/03/95

PORTARIA Nº: 20523/00 DE 20/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA OLIVEIRA DE BRITO
 MATRÍCULA: 0659568/010
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. AMNOELLOBATO/PRIMAVERA
 PERÍODO: 06/11/00 A 04/01/01
 TRIÊNIO: 16/06/95 A 15/06/98

PORTARIA Nº: 20521/00 DE 20/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELTA FERNANDES FONSECA
 MATRÍCULA: 5774101/018
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. VILHENA ALVES/BELÉM
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
 TRIÊNIO: 30/09/75 A 29/09/78

PORTARIA Nº: 20518/00 DE 20/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA RODRIGUES BARBOSA
 MATRÍCULA: 0602990/013
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. R.E.N.F. BOM HABIB/ABAETETUBA
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
 TRIÊNIO: 27/05/97 A 26/05/00

PORTARIA Nº: 20761/00 DE 26/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: SARA LOBATO CHAGAS
 MATRÍCULA: 0269573/011
 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. SANTO ANTONIO/BELTERRA
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
 TRIÊNIO: 22/06/83 A 21/06/86

PORTARIA Nº: 20751/00 DE 26/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: SALUTRIANA PENAFORTE CARDOSO
 MATRÍCULA: 0295850/024
 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. NSRA DAS GRAÇAS/BELÉM
 PERÍODO: 16/10/00 A 14/12/00
 TRIÊNIO: 08/06/81 A 07/06/84

PORTARIA Nº: 20578/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JULIANA MAGALHÃES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0756458/013
 CARGO/LOT: SERV./REFI/EE. M.A. SERRA FREIRE/ICOARACI
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
 TRIÊNIO: 06/05/97 A 05/05/00

PORTARIA Nº: 20572/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA MARIA LIMA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0338974/013
 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE.LUCY C. DE ARAUJO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 06/11/00 A 04/01/01
 TRIÊNIO: 06/06/90 A 05/06/93

PORTARIA Nº: 20584/00 DE 24/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ELIZETE FERREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0535168/015
 CARGO/LOT: PROF./EE.ABELO. DE CAMPOS/CURUÇÁ
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
 TRIÊNIO: 07/05/92 A 06/05/95 - 07/05/95 A 06/05/98

PORTARIA Nº: 20606/00 DE 25/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA BENEDITA MONTEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0215570/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. INÁCIA PASSARINHO
 PERÍODO: 23/10/00 A 21/12/00 - 22/12/00 A 19/02/01
 TRIÊNIO: 27/04/81 A 26/04/84 - 27/04/84 A 26/04/87

PORTARIA Nº: 20605/00 DE 25/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: LIDUINA AMARAL RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0206261/019
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. DALILA A. CUNHA I/IGARAPÉ-MIRI
 PERÍODO: 26/06/00 A 24/08/00 - 25/08/00 A 23/10/00
 TRIÊNIO: 11/04/93 A 10/04/96 - 11/04/96 A 10/04/99

PORTARIA Nº: 20609/00 DE 25/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUCIDÉIA DE OLIVEIRA SANTOS
 MATRÍCULA: 0242578/019
 CARGO/LOT: PROFAD.4/DIEN/BELÉM
 PERÍODO: 21/08/00 A 19/10/00 - 20/10/00 A 18/12/00
 TRIÊNIO: 04/09/85 A 03/09/88 - 04/09/88 A 03/09/91

PORTARIA Nº: 20608/00 DE 25/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MIRIAM DE JESUS SODRÉ DA SILVA
 MATRÍCULA: 5245800/020
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. MAL. C. DE FARIAS/BELÉM
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
 TRIÊNIO: 02/01/92 A 01/01/95

PORTARIA Nº: 20607/00 DE 25/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JARDINEIA LEITE GOMES VITAL
 MATRÍCULA: 02936687/016
 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC.CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 21/08/00 A 19/10/00
 TRIÊNIO: 26/05/86 A 25/05/89

PORTARIA Nº: 20320/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANGELA REGINA PINHEIRO CASSIANO
 MATRÍCULA: 0571733/019
 CARGO/LOT: PROF./E GASPARINO B. DA SILVA/SOURÉ
 PERÍODO: 06.10.00 A 05.12.00 E 06.12.00 A 02.02.01
 TRIÊNIO: 07.05.94 A 06.05.97 E 07.05.97 A 06.05.00

PORTARIA Nº: 20328/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA
 MATRÍCULA: 0516252/018
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. Mª OLIVEIRA MENDONÇA/ITAUTUBA
 PERÍODO: 06.11.00 A 04.01.01
 TRIÊNIO: 13.03.90 A 12.03.93

PORTARIA Nº: 20342/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA AUCINEIA DA COSTA PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0520977/011
 CARGO/LOT: SERV/EE. PE V. MARIA VARI/ CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 13.10.00 A 11.12.00
 TRIÊNIO: 01.06.00 A 31.05.97

PORTARIA Nº: 20343/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0231339/011
 CARGO/LOT: SERV/EE. LAURO SABA/ MOCAJUBA
 PERÍODO: 02.10.00 A 30.11.00
 TRIÊNIO: 15.06.95 A 14.06.98

PORTARIA Nº: 20346/00 DE 18.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS COELHO DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 650161/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 16.10.00 A 14.12.00
 TRIÊNIO: 25.07.96 A 24.07.99

PORTARIA Nº: 20552/00 DE 24.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: ZILMA ALMEIDA DE MESQUITO
 MATRÍCULA: 0225991/019
 CARGO/LOT: PROF/ERC. SOLAR DO AÇALANTO/BELÉM
 PERÍODO: 06.11.00 A 04.01.00
 TRIÊNIO: 14.06.89 A 13.06.92

PORTARIA Nº: 20566/00 DE 24.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: LUIZA JACQUES DE ASSIS
 MATRÍCULA: 0338320/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. ALMT TAMANDARÉ/ BELÉM
 PERÍODO: 02.10.00 A 30.11.00
 TRIÊNIO: 04.06.93 A 03.06.96

PORTARIA Nº: 20746/00 DE 26.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA ODEISE DE OLIVEIRA RÊGO
 MATRÍCULA: 0271896/010
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. F. SUSSUARANA/SANTARÉM
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 14.02.93 A 13.02.96

PORTARIA Nº: 20758/00 DE 26.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA GUARACI DOS SANTOS PANTOJA
 MATRÍCULA: 0254541/011
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. CORINA LAMEIRA/INHANGAPI
 PERÍODO: 16.10.00 A 14.12.00
 TRIÊNIO: 27.04.86 A 26.04.89

PORTARIA Nº: 20582/00 DE 26.10.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ELIANA MARIA SANTANA REIS
 MATRÍCULA: 0514250/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. YOLANDA CAHVES/ BRAGANÇA
 PERÍODO: 02.10.00 A 30.11.00 E 01.12.00 A 29.01.01
 TRIÊNIO: 17.04.90 A 16.04.93 E 17.04.96 A 16.04.99

PORTARIA Nº: 20569/00 DE 24.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5074932/011
 CARGO/LOT: PROF/EE. E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRA
 PERÍODO: 19.10.00 A 17.12.00
 TRIÊNIO: 23.03.91 A 22.03.94

PORTARIA Nº: 20573/00 DE 26.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: LAZETI SILVA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0378208/014
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 06.05.94 A 05.05.97

PORTARIA Nº: 20755/00 DE 26.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS RAMOS
 MATRÍCULA: 0306630/012

CARGO/LOT: AG.ART.PRAST/EE.DR. ALCANTARA/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.10.00 À 08.12.00
TRIÊNIO: 12.07.93 À 11.07.96

PORTARIA Nº: 20745/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA GORETTI DE CASTRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0528218/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 14.11.96 À 13.11.99

PORTARIA Nº: 20756/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARICILA RAMOS FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0570826/015
CARGO/LOT: PROF/EE. RAIMUNDO RAMOS/ SOURÉ
PERÍODO: 02.10.00 À 30.11.00
TRIÊNIO: 30.03.91 À 29.03.94

PORTARIA Nº: 20748/00 DE 26/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DÍVA CAMPOS
MATRÍCULA: 0268275/015
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. BARÃO DO TAPAJÓS
PERÍODO: 01.12.00 À 29.01.01 E 30.01.01 À 30.03.01
TRIÊNIO: 28.06.87 À 27.06.90 E 28.06.90 À 27.06.93

PORTARIA Nº: 20747/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARILZA BATISTA DE MENEZES
MATRÍCULA: 0255661/014
CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO JOÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 26.03.91 À 25.03.94

PORTARIA Nº: 20743/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 120
NOME: ALDENORA FIGUEIREDO CASCAES
MATRÍCULA: 0308668/027
CARGO/LOT: PROF/EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 06.11.00 À 04.01.01 E 05.01.01 À 05.03.01
TRIÊNIO: 01.02.84 À 31.01.87 E 01.02.96 À 31.01.99

PORTARIA Nº: 20742/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: CARMEN RAQUEL MATOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 5068592/012
CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 27.09.94 À 26.09.97

PORTARIA Nº: 20752/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: WANDERCY CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0753033/019
CARGO/LOT: SERV/EE. PORANGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO: 13.10.00 À 11.12.00
TRIÊNIO: 13.05.97 À 12.05.00

PORTARIA Nº: 20749/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: PEDRO RAIMUNDO GOMES VIEIRA
MATRÍCULA: 0377708/017
CARGO/LOT: PROF/EE. MONSENHOR AZAVEIDO/ BELÉM
PERÍODO: 02.10.00 À 30.11.00
TRIÊNIO: 01.10.94 À 30.09.97

PORTARIA Nº: 20750/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: PEDRO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0351970/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. VER. G. DUARTE/ BELÉM
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 20.06.95 À 19.06.98

PORTARIA Nº: 20744/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA IZABEL MENDES SARMENTO
MATRÍCULA: 0255904/014
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. SÃO SEBASTIÃO/TERRA ALTA
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 26.08.96 À 25.08.99

PORTARIA Nº: 20754/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARLENE CID PERES PEREIRA
MATRÍCULA: 0374369/017
CARGO/LOT: INPA/ERC. PREVSTA TEREZINHA/BELÉM
PERÍODO: 16.10.00 À 14.12.00
TRIÊNIO: 01.04.96 À 31.03.99

PORTARIA Nº: 20753/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE JESUS
MATRÍCULA: 0336904/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF.DS. OPES/ BELÉM
PERÍODO: 02.10.00 À 30.11.00
TRIÊNIO: 25.02.87 À 24.02.90

PORTARIA Nº: 20739/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0506800/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA
PERÍODO: 02.10.00 À 30.11.00 E 01.12.00 À 29.01.01
TRIÊNIO: 01.04.76 À 31.03.79 E 01.04.79 À 31.03.82

PORTARIA Nº: 20738/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA ALDINEIA DA SILVA ASSIS
MATRÍCULA: 0649864/014
CARGO/LOT: PROF/ERC. ANTONIO V. A. DE LIMA/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 16.10.00 À 14.12.00
TRIÊNIO: 22.05.97 À 21.05.00

PORTARIA Nº: 20724/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: DORACY MARTINS DOS REIS
MATRÍCULA: 0428264/013
CARGO/LOT: PROF/EE. IR. ANGELICA DANTAS/ PARAGOMINAS
PERÍODO: 06.11.00 À 04.01.01
TRIÊNIO: 01.06.89 À 31.05.92

PORTARIA Nº: 20734/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 120
NOME: ALBERTINA DA GLORIA ESPIRITO SANTO FRANÇA
MATRÍCULA: 0778311/018
CARGO/LOT: SERV/EE. ANTONIO O. GORDO/MOJU
PERÍODO: 02.10.00 À 30.11.00 E 01.12.00 À 29.01.01
TRIÊNIO: 17.04.94 À 06.04.97 E 17.04.97 À 16.04.00

PORTARIA Nº: 20727/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MIGUEL GOMES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0660060/018
CARGO/LOT: VIGIA/EE. TEREZINHA DE J.F. LIMA
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 22.03.90 À 21.03.93

PORTARIA Nº: 20730/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: ANTONIA SEABRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0128490/028
CARGO/LOT: AG.ADM/ ETEPA/ BELÉM
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 14.04.83 À 13.04.86

PORTARIA Nº: 20725/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA LÚCIA VIEIRA
MATRÍCULA: 0495204/017
CARGO/LOT: PROF/NÚCLEO AVAN. DO C. E. SUPL./XINGUARA
PERÍODO: 06.11.00 À 04.01.01
TRIÊNIO: 13.05.94 À 12.05.97

PORTARIA Nº: 20726/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FELIX BRAGA
MATRÍCULA: 0551317/016
CARGO/LOT: PROF/EE. JORN.R. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.00 À 31.12.00
TRIÊNIO: 25.02.93 À 24.02.96

PORTARIA Nº: 20728/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: ANGELA MARIA DE SOUZA BRITO
MATRÍCULA: 5617111/019
CARGO/LOT: PROF/EE. NED. V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 22.03.94 À 21.03.97

PORTARIA Nº: 20729/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: ELOINA MARIA BANDEIRA PICAÇO
MATRÍCULA: 0589420/014
CARGO/LOT: PROF/EE. AFRANIO A. DE A.LINS/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 28.06.89 À 27.06.92

PORTARIA Nº: 20733/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIA THEODORO DE MORAES
MATRÍCULA: 0389315/012
CARGO/LOT: PROF/ERC. SRA DO O. MOSQUEIRO
PERÍODO: 02.10.00 À 30.11.00 E 01.12.00 À 29.01.01
TRIÊNIO: 13.04.78 À 12.04.81 E 13.04.81 À 12.04.84

PORTARIA Nº: 20396/00 DE 25.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA LÚCIA CUNHA BURCEN
MATRÍCULA: 0674443/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. M.L. DA C. RÉGO/ICOARACI
PERÍODO: 06.11.00 À 04.01.01
TRIÊNIO: 29.04.97 À 28.04.00

PORTARIA Nº: 20740/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0538744/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE BOI
PERÍODO: 17.10.00 À 15.12.00
TRIÊNIO: 01.04.91 À 31.03.94

PORTARIA Nº: 20731/00 DE 26/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA SEBASTIANA PENA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0207209/013
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC.S. VICENTE DE PAULA/BELÉM
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 20/01/01
TRIÊNIO: 14/03/86 A 13/03/89 - 14/03/89 A 13/03/92

PORTARIA Nº: 20736/00 DE 26/10/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ISABEL DA COSTA PANTOJA

MATRÍCULA: 0358886/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM
PERÍODO: 05/10/00 A 03/12/00 - 04/12/00 A 01/02/01
TRIÊNIO: 23/09/92 A 22/09/95 A 23/09/95 A 22/09/98

PORTARIA Nº: 20737/00 DE 26/10/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: WILMA DE SOUZA CATANHEDE
MATRÍCULA: 0405620/010
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.S. VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/08/00 A 15/10/00
TRIÊNIO: 04/05/95 A 03/05/98

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 20595/00 DE 25.10.00
NOME: FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0604348/016
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ
RET. NA PORT. Nº 14214/99 DE 29.11.99, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL O PERÍODO DE 15.10.99 À 13.12.99 PARA 02.10.00 À 30.11.00, CORRER AO TRIÊNIO DE 29.07.87 À 28.07.90.

PORTARIA Nº: 20597/00 DE 25.10.00
NOME: MARIA LÚCIA CUNHA BURCEN
MATRÍCULA: 0674443/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. M.L. DA C. RÉGO/ICOARACI
RET. NA PORT. Nº 13932/96 DE 12.09.96, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL P TRIÊNIO DE 20.04.91 À 19.04.94 PARA 29.04.91 À 28.04.94, O PERÍODO DE 12.09.96 À 10.11.96.

PORTARIA Nº: 20598/00 DE 25.10.00
NOME: MARIA LÚCIA CUNHA BURCEN
MATRÍCULA: 0674443/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. M.L. DA COSTA RÉGO/ICOARACI
RET. NA PORT. Nº 9669/98 DE 23.07.98, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 20.04.94 À 19.04.97 PARA 29.04.94 À 28.04.97, NO PERÍODO DE 01.10.98 À 29.11.98

PORTARIA Nº: 20596/00 DE 25.10.00
NOME: MARIA LÚCIA CUNHA BURCEN
MATRÍCULA: 0674443/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. M. L. DA C. RÉGO/ BELÉM
RET. NA PORT. Nº 12342/93 DE 04.11.93, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL, O QUINQ. DE 20.04.86 À 19.04.91 PARA 29.04.833336 À 28.04.91, O PERÍODO DE 20.12.93 À 19.03

PORTARIA Nº: 20423/00 DE 25/10/00
NOME: RAIMUNDA NONATA FURTADO SEWNAIRINE
MATRÍCULA: 0362344/015
CARGO/LOT: PROFAD.3/EE. ANT. LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ
RETIFICAR NA PORT. Nº 9649/97 DE 02/09/97 QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 31/10/77 A 30/10/80 PARA 12/08/82 A 11/08/85, NO PER. DE 02/05/97 A 30/06/97

PORTARIA Nº: 20610/00 DE 25/10/00
NOME: DEUZARINA CARDOSO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0600938/014
CARGO/LOT: PROFAD.2/3º DRE DE ABAETETUBA
RETIFICAR NA PORT. Nº 12899/99 DE 28/10/99, Q/CONC. (120) DIAS DE L/ESPECIAL. O PER. DE 01/12/99 A 29/03/00 PARA 23/10/00 A 19/02/01 CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS DE 20/05/92 A 19/05/95 E 20/05/95 A 19/05/98

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 20741/00 DE 26/10/00
NOME: CARMEN DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ
MATRÍCULA: 0761583/012
CARGO/LOT: ASSIT. TECN. REF. XXVII/DIV. DE NUTRIÇÃO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 13447/90 DE 26/09/90, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL, CORRESPONDENTE AO QUINQ. DE 01/02/85 A 31/01/90 NO PER. DE 16/10/90 A 13/01/91.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 1019/00 DE 25.09.00
NOME: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0538744/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE BOI
PERÍODO: 22.08.00 À 20.09.00

PORTARIA Nº: 1015/00 DE 19.09.00
NOME: MARIA TEREZA DE CASTRO COSTA
MATRÍCULA: 0655834/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
PERÍODO: 09.08.00 À 03.11.00

PORTARIA Nº: 995/00 DE 29.08.00
NOME: MARIA LEONILDA SOUZA AMORIM
MATRÍCULA: 0681431/010
CARGO/LOT: SERV/EE. MARIA M. PESSOA/ CAPANEMA
PERÍODO: 01.08.00 À 10.08.00

PORTARIA Nº: 1007/00 DE 11.09.00
NOME: MARIA LÍDIA DA COSTA JESUS
MATRÍCULA: 5244595/015
CARGO/LOT: SERV/EE. PE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 30.08.00 À 30.09.00

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 189/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0203840/018
CARGO/LOT: SERV/EE. RAIMUNDO SANTOS DA SILVA
PERÍODO: 08.06.00 À 04.12.00

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 445/00 DE 21/09/00
NOME: MARIA LUIZA DE SOUSA E SILVA

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 5305390/016
CARGO/LOT: ESC.DAT./ERC. N.SRA DE SANTANA/IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 11/09/00 A 08/01/01

PORTARIA Nº: 015/00 DE 31/08/00
NOME: DEUZILENE MENDES CRUZ
MATRÍCULA: 574245/018
CARGO/LOT: PROF./EE. JACARÉ XINGÚ/CAMETÁ
PERÍODO: 06/07/00 A 02/11/00

PORTARIA Nº: 014/00 DE 31/08/00
NOME: MARIA LUCIDALVA CRUZ MENDES
MATRÍCULA: 574180/011
CARGO/LOT: PROF./EE. PARURU DE CIMA/CAMETÁ
PERÍODO: 01/09/00 A 29/12/00

PORTARIA Nº: 444/00 DE 21/09/00
NOME: RAIMUNDO DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5239575/011
CARGO/LOT: PROF./EE.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PERÍODO: 04/09/00 A 01/01/01

PORTARIA Nº: 20478/00 DE 20/10/00
NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 5308836/012
CARGO/LOT: PROF./EE. ALEÃO CONDURU/MOSQUEIRO
PERÍODO: 02/10/00 A 29/01/01

PORTARIA Nº: 20653/00 DE 25/10/00
NOME: MARIZA SILVA DO CARMO
MATRÍCULA: 5741963/010
CARGO/LOT: PROF./EE. IPIRANGA/TOMÉ-ACÚ
PERÍODO: 31/08/00 A 28/12/00

PORTARIA Nº: 1023/00 DE 25.09.00
NOME: MARIA CRISTINA VIEGAS QUEIROZ
MATRÍCULA: 5768713/017
CARGO/LOT: PROF./Mª AMÉLIA VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 03.09.00 A 31.12.00

PORTARIA Nº: 218/00 DE 15.09.00
NOME: REGINA CÉLIA FERREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 5754607/012
CARGO/LOT: PROF./EE. DEB. RDO D. DE SOUZA
PERÍODO: 13.07.00 A 09.11.00

PORTARIA Nº: 1022/00 DE 25.09.00
NOME: GEORGINA MOREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0234591/016
CARGO/LOT: PROF./EE. MAGALHÃES BARATA/SANTARÊ NOVO
PERÍODO: 20.01.00 A 18.05.00

PORTARIA Nº: 221/00 DE 09.10.00
NOME: ROSANA FERREIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5775019/020
CARGO/LOT: PROF./EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 19.09.00 A 16.01.01

PORTARIA Nº: 850/00 DE 26.09.00
NOME: AURIENE BERNADETH CORRÊA
MATRÍCULA: 5711495/016
CARGO/LOT: PROF./EE. ALMT SOARES DU'TRA/SANTARÊM
PERÍODO: 11.09.00 A 08.01.01

PORTARIA Nº: 851/00 DE 26.09.00
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0267260/018
CARGO/LOT: PROF./EE. MOARES SARMENTO/SANTARÊM
PERÍODO: 01.09.00 A 29.12.00

PORTARIA Nº: 193/00 DE 15.09.00
NOME: EDINEIDE DE OLIVEIRA ALVES
MATRÍCULA: 5754097/017
CARGO/LOT: PROF./EMET. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 02.04.00 A 30.07.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 20587/00 DE 24.10.00

NOME: UBALDO ALVES
MATRÍCULA: 5396107/016
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CÂNDIDO H. AVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20585/00 DE 24.10.00
NOME: AELSON CRISTO ROCHA
MATRÍCULA: 0760714/011
PERÍODO: 01.12.00 A 31.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VERA SÍMPLICIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 20586/00 DE 24.10.00
NOME: ANGELA MARIA SOUZA FARIAS
MATRÍCULA: 0406678/014
PERÍODO: 01.12.00 A 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VERA SÍMPLICIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 20588/00 DE 24.10.00
NOME: LENIRA TEIXEIRA MOURA
MATRÍCULA: 5658403/012
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. C. DE EDC. ZULIMA V. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20589/00 DE 24.10.00
NOME: TEREZA CRISTINA SANTANA GONÇALVES

MATRÍCULA: 0759759/029
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENT. DE EDUC. ZULIMA V. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20590/00 DE 24.10.00
NOME: MARIA DAS GRACAS CAPISTRANO DA COSTA
MATRÍCULA: 0291714/016
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENT. DE EDUC. ZULIMA V. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20591/00 DE 24.10.00
NOME: JOÃO GOMES DELIMA
MATRÍCULA: 0486523/010
PERÍODO: 02.10.00 A 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/SÃO FRANC. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 20437/00 DE 19.10.00
NOME: RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0486175/014
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/SÃO FRANC. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 20438/00 DE 19.10.00
NOME: ARAIMUNDO AUGUSTO DE BARROS
MATRÍCULA: 0486124/015
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/SÃO FRANC. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 20439/00 DE 19.10.00
NOME: ENEDINA LÚCIA DO REIS FERNANDES
MATRÍCULA: 0682837/010
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. FRANÇOIS P. BEGOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 20440/00 DE 19.10.00
NOME: JUAREZ KLEBER DE ALMEIDA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5782783/011
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. D. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº: 986/00 DE 23.08.00
NOME: MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTA BRÍGIDA
MATRÍCULA: 6309666/020
PERÍODO: 10.08.00 A 22.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: PROF./ERC LAURA VICUNÂ/SALIUNÓPOLIS

PORTARIA Nº: 191/00 DE 10.07.00
NOME: BERCHOLINA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 5365333/011
PERÍODO: 29.06.00 A 25.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: SERV./EE. RUI BARBOSA/TUCURUI

PORTARIA Nº: 176/00 DE 03.06.00
NOME: VALDICLER ROSE DE ALBUQUERQUE LOBO LEITE
MATRÍCULA: 0449881/019
PERÍODO: 29.05.00 A 24.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DEB. RDO R. DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA Nº: 229/00 DE 22.09.00
NOME: ANTONIA PEREIRA FARIAS
MATRÍCULA: 6035230/016
PERÍODO: 01.12.00 A 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 230/00 DE 22.09.00
NOME: MARIA ELENA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 6037771/015
PERÍODO: 01.12.00 A 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. JARBAS PASSARINHO/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 231/00 DE 22.09.00
NOME: MARIA ALDENORA ANDRADE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0586510/010
PERÍODO: 01.12.00 A 31.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 232/00 DE 22.09.00
NOME: MARIAA ILDECIR GOMES DE FREITAS
MATRÍCULA: 6034306/011
PERÍODO: 01.12.00 A 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 233/00 DE 22.09.00
NOME: NEIDE ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0671240/014
PERÍODO: 01.12.00 A 31.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LUÍS GUALBERTO PIMENTEL/DOM ELISEU

PORTARIA Nº: 10242/00 DE 25.09.00
NOME: DAMIÃO MARQUES SOUSA
MATRÍCULA: 0684082/010
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. AMÉRICA LEÃO CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 1026/00 DE 25.09.00
NOME: JOSÉ NUNES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0681890/012
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AMÉRICA L. CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 1027/00 DE 25.09.00
NOME: JOSÉ WILTON ARAÚJO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5271818/012
PERÍODO: 01.12.00 A 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AMÉRICA L. CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 894/00 DE 31.08.00
NOME: MANOEL LOPES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5271380/019
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC BEM ME QUER/MARABÁ

PORTARIA Nº: 929/00 DE 01.09.00
NOME: FRANCISCO MENDES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6026664/017
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÍNIO PINHEIRO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 376/00 DE 25.07.00
NOME: ANTONIO MESQUITA DA SILVA
MATRÍCULA: 5502764/010
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO MIGUEL/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 320/00 DE 07.07.00
NOME: JOÃO RODRIGUES BAIA
MATRÍCULA: 0230758/014
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA AMÉLIA A. SÁ/MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 273/00 DE 27.09.00
NOME: FILOSMINA DE FREITAS FERNANDES
MATRÍCULA: 0544124/010
PERÍODO: 01.12.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO AGOSTINHO/BREVES

PORTARIA Nº: 275/00 DE 27.09.00
NOME: OLINDA GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0544485/011
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO AGOSTINHO/BREVES

PORTARIA Nº: 274/00 DE 27.09.00
NOME: RAIMUNDA DA SILVA BONTÁ
MATRÍCULA: 0544515/012
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO AGOSTINHO/BREVES

PORTARIA Nº: 276/00 DE 27.09.00
NOME: JOSÉ MARIA DA SILVA LACERDA
MATRÍCULA: 0545210/014
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO AGOSTINHO/BREVES

PORTARIA Nº: 277/00 DE 28.09.00
NOME: TELMA SOLANGE PINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0555215/014
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª DE LOURDES C. SALES/BREVES

PORTARIA Nº: 272/00 DE 27.09.00
NOME: MARIA EMÍLIA PINHEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0553638/011
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO ANTONIO/BREVES

PORTARIA Nº: 271/00 DE 27.09.00
NOME: Mª DE NAZARÉ DE OLIVEIRA MACHADO
MATRÍCULA: 0545309/019
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO AGOSTINHO/BREVES

PORTARIA Nº: 270/00 DE 27.09.00
NOME: LUIZA MARTINS DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0544809/011
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO AGOSTINHO/BREVES

PORTARIA Nº: 269/00 DE 27.09.00
NOME: ANA MARIA PEREIRA LEÃO
MATRÍCULA: 0554146/010
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO AGOSTINHO/BREVES

PORTARIA Nº: 328/00 DE 30.08.00
NOME: DURVALINA DE NAZARÉ A. TAVARES
MATRÍCULA: 0549428/018
PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. ANGELO C. CORRÊA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 363/00 DE 14.08.00
NOME: LUCILÉA ALVES FERRIRA
MATRÍCULA: 6016278/017
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DEUZARINA NASC. SOUZA/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 33/00 DE 01.09.00
NOME: JANE MARIA CARVALHO MENDES
MATRÍCULA: 0571644/017
PERÍODO: 01.11.00 À 15.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. FRATERNIDADE/ SOURÊ

PORTARIA Nº: 288/00 DE 15.09.00
NOME: ROCILDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0646105/011
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 287/00 DE 15.09.00
NOME: OSMARINO DE SOUZA ARRUDA
MATRÍCULA: 0646270/015
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 286/00 DE 15.09.00
NOME: MARINA PIRES DA GAMA
MATRÍCULA: 0646091/014
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 285/00 DE 15.09.00
NOME: MARIA ZILDA DA S. VIEIRA
MATRÍCULA: 0646296/011
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 284/00 DE 15.09.00
NOME: MARIA PIMENTEL MOURA
MATRÍCULA: 0646121/015
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 283/00 DE 15.09.00
NOME: IRLANDA GONÇALVES PONTES
MATRÍCULA: 0646130/014
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ ALTAMIRA

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 514-B/00 DE 11.10.00
NOME: JOSÉ ROSEMIRO DE O. CAMPOS
MATRÍCULA: 0362077/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE. SILVIO NASCIMENTO/STA IZABEL
TORNAR SEM EFEITO A PORT Nº 319/91 DE 22.10.91, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.10.90 À 30.10.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999.

PORTARIA Nº: 513-B/00 DE 11.10.00
NOME: TEREZA DE JESUS BORGES PAES
MATRÍCULA: 0552577/010
CARGO/LOT: SERV/EE. JOSÉ M DE MORAES/BARCARENA
TORNAR SEM EFEITO A PORT Nº 319/91 DE 22.10.91, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.11.91 À 30.11.91, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 515-B/00 DE 24.10.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA DAMASCENO
MATRÍCULA: 0672530/019
CARGO/LOT: SERV/EE. PE DUBOIS/ SALINÓPOLIS
RET NA PORT Nº 06/90 DE 09.05.90, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02.07.90 À 31.07.90, O EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1989.

PORTARIA Nº: 516-B/00 DE 24.10.00
NOME: GERMINIANO CAMPOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0361780/019
CARGO/LOT: VIGIA/EE. PROFIDORACY LEM/ STA IZABEL
RET NA PORT Nº 14/90 DE 29.08.90, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.11.90 À 30.11.90, O EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1989.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 072/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63. Entidade Serviço Educacional e Assistencial da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Capanema. CNPJ/MF N.º 05180013/0001-03.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o seguinte prédio situado na Av. Barão de Capanema N.º 1260, na localidade Centro, na Zona Urbana, no Município de Capanema, com 25 dependências, para

funcionamento da ERC. Pastor Ananias Rodrigues.
Vigência: 30-10-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 30-10-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 091/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63. Entidade Associação de Pais Carentes. CNPJ/MF N.º 34921932/0001-99.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o seguinte prédio situado na Trav. Amazonas, Quadra D-1A, na Zona Urbana, no Município de Capanema, com 16 dependências, para funcionamento da ERC. Jemina Sales.
Vigência: 30-10-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 30-10-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO
Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 071/98-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: construção, ampliação e recuperação de Escolas Estaduais.
Valor global do Convênio Original: R\$-3.807.535,00.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/SEOP. CNPJ/MF N.º 05054911/0001-15.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo n.º 2000/203195, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a construção, ampliação e recuperação de Escolas Estaduais, visando prorrogar a vigência do Convênio original por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01-11-2000 a 31-10-2001.
Data da assinatura: 31-10-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 19-11-98. 2º T.A. data: 19-11-98. 3º T.A. data: 30-03-98. 4º T.A. data: 16-07-99. Valor R\$-300.086,58. 5º T.A. data: 30-11-99. 6º T.A. data: 13-04-2000. 7º T.A. data: 24-05-2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 035/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação da EEEM. Francisco Nobre de Almeida e Anexo.
Valor global do Convênio Original: R\$-182.500,00.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ/MF N.º 04838496/0001-28.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando n.º 255/2000-ASSERF, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação da EEEM. Francisco Nobre de Almeida e da recuperação do Anexo da EEEM. Francisco Nobre de Almeida, localizadas no Município de Monte Alegre/PA., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 45 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 28-10 a 11-12-2000.
Data da assinatura: 27-10-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 037/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Construção de 01 unidade com 04 salas de aula.
Valor global do Convênio Original: R\$-156.046,59.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Anajás. CNPJ/MF N.º 05849955/0001-31.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando n.º 255/2000-ASSERF, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Anajás, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 01 unidade escolar com 04 salas de aula, localizada no Município de Anajás/PA., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 45 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 29-10 a 12-12-2000.
Data da assinatura: 27-10-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 040/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação geral da EEEM. Frei Gil de Vila Nova.
Valor global do Convênio Original: R\$-85.000,00.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de

Conceição do Araguaia. CNPJ/MF N.º 05070404/0001-75.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando n.º 255/2000-ASSERF, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral da EEEM. Frei Gil de Vila Nova, localizada no Município de Conceição do Araguaia/PA., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 45 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 29-10 a 12-12-2000.
Data da assinatura: 27-10-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 041/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação Geral e Ampliação de 06 salas de aula da EE. Prado Lopes.
Valor global do Convênio Original: R\$-213.509,99.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Curralinho. CNPJ/MF N.º 04876710/0001-30.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando n.º 255/2000-ASSERF, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Curralinho, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral e ampliação de 06 salas de aula da EE. Prado Lopes, localizada no Município de Curralinho/PA., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 45 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 29-10 a 12-12-2000.
Data da assinatura: 27-10-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 043/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação geral da EEEM. Albertina Barreiro.
Valor global do Convênio Original: R\$-140.500,00.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Itupiranga. CNPJ/MF N.º 05.077.102/0001-29.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando n.º 255/2000-ASSERF, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Itupiranga, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral da EEEM. Albertina Barreiro, localizada no Município de Itupiranga/PA., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 45 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 29-10 a 12-12-2000.
Data da assinatura: 27-10-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 044/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação geral da Escola Rosa Rocha.
Valor global do Convênio Original: R\$-77.378,17.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Moju. CNPJ/MF N.º 05105135/0001-35.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando n.º 255/2000-ASSERF, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Moju, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral da EEEM. Francisco Nobre de Almeida e da recuperação do Anexo da Escola Rosa Rocha, localizada no Município de Moju/PA., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 45 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 29-10 a 12-12-2000.
Data da assinatura: 27-10-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 045/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação geral da Escola Maria Augusta Alencar e Construção de 01 sala de aula, 01 sala de diretoria e 01 sala de vídeo.
Valor global do Convênio Original: R\$-92.500,00.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Nova Timboteua. CNPJ/MF N.º 05149125/0001-00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando n.º 255/2000-ASSERF, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral da Escola Maria Augusta Alencar e construção de 01 sala de aula, 01 sala de diretoria e 01 sala de vídeo, localizada no Município de Nova Timboteua/PA., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 45 dias corridos, por conveniência administrativa.

Valor: R\$ 12.690,24 (doze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003056
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Objeto: Atender pagamento referente ao contrato de prestação de serviços
Valor: R\$ 15.228,84 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003057
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Sacramento Serv. Esp. Seg. Vigilância Ltda.
Objeto: Atender pagamento referente ao contrato de prestação de serviços
Valor: R\$ 2.238,01 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003058
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Siga Serviço de Vigilância Ltda.
Objeto: Atender pagamento referente ao contrato de prestação de serviços
Valor: R\$ 79.693,67 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003059
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bis Locação de Veículos Ltda.
Objeto: Atender pagamento referente ao contrato de locação de veículos
Valor: R\$ 11.969,67 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003060
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Xerox Comércio e Indústria Ltda.
Objeto: Atender pagamento referente ao contrato de prestação de serviços xerográficos
Valor: R\$ 71.526,49 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003061
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Norserger Serviços Gerais Ltda.
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00055 de Contrato
Valor: R\$ 1.195,72 (um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003062
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Pará Emergência S/CLtda.
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE001886 de Contrato
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003116
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00073 de Contrato
Valor: R\$ 395,14 (trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003117
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00067 de Contrato
Valor: R\$ 283,66 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003063
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Almir de Jesus da Paz Marinho
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00011 de Contrato
Valor: R\$ 538,52 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003064
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Alexandre José Franzeiz
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00012 de Contrato
Valor: R\$ 1.365,12 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003065
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Angelo Mário de Nadai
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00013 de Contrato
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003066
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Alves Araújo
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00014 de Contrato
Valor: R\$ 603,02 (seiscentos e três reais e dois centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003067
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Carlos Alberto Silva
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00015 de Contrato
Valor: R\$ 3.012,68 (três mil, doze reais e sessenta e oito centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003068
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Gilberto Oliveira do Carmo
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00016 de Contrato
Valor: R\$ 561,50 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003069
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e João Gonçalves da Cruz
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00017 de Contrato
Valor: R\$ 1.381,81 (mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003070
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Jorge Valmir de Oliveira Rodrigues
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00018 de Contrato

Valor: R\$ 167,54 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro e quatro centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003071
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Lilia Santos Franco
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00019 de Contrato
Valor: R\$ 1.773,69 (um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003072
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Manoel Bragança Nobre
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00020 de Contrato
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003073
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Maria Aparecida Carvalho Mourão
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00021 de Contrato
Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003074
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Mário César Sobral Martins
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00022 de Contrato
Valor: R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003075
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Messias Moreira da Silva
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00023 de Contrato
Valor: R\$ 569,38 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003076
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Nelson Freitas Machado
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00024 de Contrato
Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003077
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Odile Felix Fraga
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00026 de Contrato
Valor: R\$ 1.350,43 (um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003078
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Wilson Ricardo de Oliveira
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00028 de Contrato
Valor: R\$ 90,00 (noventa reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003079
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e A. C. Simões e Cia Ltda..
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00029 de Contrato
Valor: R\$ 865,34 (oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003080
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Alencor Moura
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00031 de Contrato
Valor: R\$ 1.564,65 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003081
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Rebelo Oliveira
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00032 de Contrato
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003082
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bernardo Nicolau Koury
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00033 de Contrato
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003083
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e José Carlos Chaves da Cunha
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00035 de Contrato
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003084
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Orlando de Brito Souza
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00038 de Contrato
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE003085
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Albino Ferreira dos Santos
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00046 de Contrato
Valor: R\$ 4.300,51 (quatro mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

CONVITEN.º 014/00-SIEPA
Objeto: Confecção de Impressos.
Decisão proferida em: 31/10/2000.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário.
Firmas Vencedoras por item:
Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda. - 01 e 03.
Comercial Glacial - Têtna Suely Silva Santos - 02 (por sorteio).
Firma Desclassificada por item:
Gráfica Fonseca Ltda. - 03.
Belém, 31 de Outubro de 2000.
A Comissão



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 215823/2000

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Excepcionais (SANDIMMUN SOL. 100 MG - 43 FRASCOS; SANDIMMUN 100 MG - 8.618 CAPS; SANDIMMUN NEORAL 25 MG - 778 CAPS; SANDOGLIOBULINA 6 G - 234 FRASCOS; LEUCOMAX 300 MCG PO - 31 AMPOLAS e NEO DECAPEPTYL I.O.F. INJ. + DIL - 592 FRASCOS).
ADQUIRENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ CGC N.º 05.054.929/0001-17.
FORNECEDOR: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A./CNPJ N.º 04.899.316/0001-18.
VALOR: R\$ 461.168,97 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: Atividade 2200
Natureza de Despesa: 3490.54
Fonte de Recurso: 003 e 033
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei Federal N.º 8.666/93.
RATIFICADO POR: Eduardo Luiz da Silva Loureiro, em 19.10.2000.

AVISO

A Comissão Especial de licitação/ 1.º CRPS, comunica aos interessados o Resultado da Análise das Propostas Financeiras do CONVITE N.º 012 / 1.º CRPS/2000, Aquisição de Material Técnico (Consumo), para atender a necessidades das Unidades de abrangência do 1.º CRPS.
FIRMAS VENCEDORAS
UNIÃO COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens n.º 12, 13, 28, e, 30 pelo critério do menor preço.
PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi a vencedora dos itens n.º 08, 09, 11, 19, 20 e 25 pelo critério do menor preço.
CIRUBEL - CIRURGIA BELÉM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens n.º 04, 18, 24, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 pelo critério do menor preço.
CIRURGICA NORT LTDA, foi a vencedora dos itens n.º 05, 06, 10, 22 e 26 pelo critério do menor preço.
OMNI MEDICAL, foi a vencedora dos itens n.º 02, 03, 21, 33 e 34 pelo critério de menor preço.
ENDOBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens n.º 14, 15, 16 e 23 pelo critério de menor preço.
CDB COMERCIAL DOM BOSCO, foi a vencedor do item n.º 17 pelo critério de menor preço.
A Comissão

AVISO

A Comissão Especial de licitação/ 1.º CRPS, comunica aos interessados o Resultado da Análise das Propostas Financeiras do CONVITE N.º 011 / 1.º CRPS/2000, Aquisição de Medicamento Básico, para atender a necessidades das Unidades de abrangência do 1.º CRPS.
FIRMAS VENCEDORAS
UNIÃO COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens n.º 03, 05, 07, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 23 pelo critério do menor preço.
PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi a vencedora dos itens n.º 01, 04, 08, 19, 20, 22 e 24 pelo critério do menor preço.
CIRUBEL - CIRURGIA BELÉM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens n.º 06, 09, 10, 13 e 16 pelo critério do menor preço.
A Comissão

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 215665/2000

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Excepcionais (ampolas de goserelina 3.6 MG DEPOT (ZOLADEX); 12.960 comprimidos de olanzapina 5 MG e 6.480 comprimidos de olanzapina 10 MG)
ADQUIRENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ CGC N.º 05.054.929/0001-17.
FORNECEDOR: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA/CNPJ N.º 05.049.432/0001-00
VALOR: R\$ 205.909,81 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO: Atividade 2200
Natureza de Despesa: 3490.54
Fonte de Recurso: 003 e 033
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei Federal N.º 8.666/93.
RATIFICADO POR: Eduardo Luiz da Silva Loureiro, em 19.10.2000.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º DE CONVÊNIO: 229/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÁ, CGC N.º 05.119.854/0001-05.
OBJETO: O presente instrumento de Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer bases de cooperação mútua entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESPA encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 2 anos, a partir de sua publicação no DOE.
FORO: Cidade de Belém.
DATA: 31 de Outubro de 2000.
ORDENADOR: Eduardo Luiz da Silva Loureiro, Secretário Executivo de Saúde Pública.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 48/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÁ, CGC N.º 05.119.854/0001-05.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" da Unidade Mista bem como do material constante no Anexo Único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSONÁRIA, para prestação de serviços na área de saúde.
VIGÊNCIA: 2 anos, a partir de sua publicação no DOE.
FORO: Cidade de Belém.
DATA: 31 de Outubro de 2000.
ORDENADOR: Eduardo Luiz da Silva Loureiro, Secretário Executivo de Saúde Pública.

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 037, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24.10.2000,
CONSIDERANDO a realização da 11ª Conferência Nacional de Saúde no período de 16 a 19 de Dezembro de 2000 e tendo em vista a realização das Plenárias Regionais onde serão escolhidos os delegados.
CONSIDERANDO o Regimento Interno da 11ª Conferência Nacional de Saúde que determina prazo até 30.11.2000 para realização das etapas estaduais.

RESOLUIVE:
Descentralizar, para as Mesorregiões do Estado, a eleição dos delegados para participarem da 11ª Conferência Nacional de Saúde e, formar comissões que terão como objetivo organizar as Plenárias, conforme segue:
PLENÁRIA DA MESORREGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E ILHAS, dia 15.11.2000 no município polo Belém.
Comissão Organizadora: Conselho Estadual de Saúde, Representante da Regional de Saúde e Secretário de Saúde do Município polo.
PLENÁRIA DA MESORREGIÃO BAIXO AMAZONAS, dia 18.11.2000 no município polo Santarém.
Comissão Organizadora: Everaldo de Souza Martins Filho, Maria Inez Dolzane Reis, Odilene do Socorro Pinheiro Silva, Representante da Regional de Saúde e Secretário de Saúde do Município polo.
PLENÁRIA DA MESORREGIÃO NORTE, dia 18.11.2000 no município polo Castanhal.
Comissão Organizadora: Carlos Alberto Pereira Marques, Maria Elizabeth Cardoso Siqueira, Raimundo Alcides de Lima, Representante da Regional de Saúde e Secretário de Saúde do Município polo.

PLENÁRIA DA MESORREGIÃO SUDESTE, dia 19.11.2000 no município polo Marabá.
Comissão Organizadora: Demerval Bento da Silva, Marlene de Oliveira Barbosa, João de Castro Ribeiro, Representante da Regional de Saúde e Secretário de Saúde do Município polo.
PLENÁRIA DA MESORREGIÃO SUDOESTE, dia 19.11.2000 no município polo Altamira.
Comissão Organizadora: Raimundo Nonato Verício, Paulo Fernando da Silva Monteiro, Myra Mary Pedrosa Nunes da Silva, Representante da Regional de Saúde e Secretário de Saúde do Município polo.
Organizar o encontro preparatório dos 68 delegados eleitos nas respectivas mesorregiões, que será realizado dia 14/12/2000.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
PRESIDENTE DO CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 038, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24.10.2000,
CONSIDERANDO que as Plenárias de Mesorregiões elegerão os delegados a 11ª Conferência Nacional de Saúde.
CONSIDERANDO o domínio dos Conselheiros Estadual de Saúde, distribuídos nas 5 mesorregiões.

RESOLUIVE:
Determinar, que os membros Titulares do Conselho Estadual de Saúde, sejam delegados para as Plenárias Regionais na mesorregião em que residir, conforme tabela abaixo:
MESORREGIÃO N° de DELEGADOS
Norte / Castanhal 01
B. Amazonas / Santarém 02
Sudeste / Marabá 01
Sudoeste / Altamira 16
Metrop. + Ilhas / Belém 20
TOTAL 41
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
PRESIDENTE DO CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 039, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24.10.2000,
CONSIDERANDO a realização da 11ª Conferência Nacional de Saúde no período de 16 a 19 de Dezembro de 2000 e tendo em vista a realização das Plenárias Regionais onde serão escolhidos os delegados.
RESOLUIVE:
Que, a Secretaria Executiva de Saúde Pública através das Regionais de Saúde com auxílio da Secretaria Municipal de Saúde do Município polo, garantirá a infra-estrutura para operacionalizar os eventos.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
PRESIDENTE DO CES/PA

PORTARIA Nº 53 DE 27 DE OUTUBRO DE 2000
O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão, com vistas à fiscalização e acompanhamento das obras civis de construção do Laboratório Central do Estado - LACEN/SESPA/REFORCUS.
RESOLVE:
Nomear os técnicos abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:
ANTONIO MAIA FIGUEIRAS - SESP
OTÁVIO SAMPAIO MELO JÚNIOR - SESP
PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA - SIOP
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 27 de Outubro de 2000.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA DE Nº 247 DE 23 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Paulo Fernando Pires Bastos
CIC: 081160162-53
Cargo: 117001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DBCO000/São João da Ponta
Objetivo: Coletar amostras de água para análise e vistoriar açougues e matadouros na referida cidade.

PORTARIA DE Nº 248 DE 23 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Benedito da Silva Cardoso
CIC: 010505162-49
Cargo: 301001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DBCO000/São João da Ponta
Objetivo: Acompanhar o serv. Paulo Fernando Pires Bastos para coletar amostras de água para análise e vistoriar açougues e matadouros na referida cidade.

PORTARIA DE Nº 249 DE 23 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Augusto César da Silva Góes
CIC: 362063422-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DBCO000/São João da Ponta
Objetivo: Conduzir o serv. Paulo Fernando Pires Bastos, que irá vistoriar açougues e matadouros na referida cidade.

PORTARIA DE Nº 251 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ronaldo César Feitosa da Silva
CIC: 212138362-04
Cargo: 303001
Lotação: DICOA00
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DI00000/São Fc.º do Pará
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará para Belém.

PORTARIA DE Nº 252 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Elielson Santos Costas
CIC: 166969132-20
Cargo: 303001
Lotação: DICOA00
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DI00000/São Fc.º do Pará
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará para outros Hospitais em Belém.

PORTARIA DE Nº 253 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ronaldo César Feitosa da Silva
CIC: 212138362-04
Cargo: 303001
Lotação: DICOA00
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DI00000/São Fc.º do Pará
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará para outros Hospitais em Belém do Pará

PORTARIA DE Nº 254 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Elielson Santos Costas
CIC: 166969132-20
Cargo: 303001
Lotação: DICOA00
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DI00000/São Fc.º do Pará
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará para Belém.

PORTARIA DE Nº 255 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ronaldo César Feitosa da Silva
CIC: 212138362-04
Cargo: 303001
Lotação: DICOA00
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DI00000/São Fc.º do Pará
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará para Belém

PORTARIA DE Nº 256 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Elielson Santos Costas
CIC: 166969132-20
Cargo: 303001
Lotação: DICOA00
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DI00000/São Fc.º do Pará
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará para outros Hospitais em Belém do Pará.

PORTARIA DE Nº 257 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ronaldo César Feitosa da Silva
CIC: 212138362-04
Cargo: 303001
Lotação: DICOA00
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DI00000/São Fc.º do Pará
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará para outros Hospitais em Belém do Pará.

PORTARIA DE Nº 258 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Elielson Santos Costas
CIC: 166969132-20
Cargo: 303001
Lotação: DICOA00

Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DI00000/São Fc.º do Pará
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará para outros Hospitais em Belém do Pará.

PORTARIA DE Nº 259 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Samuel Silva dos Santos
CIC: 117075692-15
Cargo: 303001
Lotação: DG00000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DG00000/Marapanim
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para Hospital Ofir Loyola.

PORTARIA DE Nº 260 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Samuel Silva dos Santos
CIC: 117075692-15
Cargo: 303001
Lotação: DG00000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DG00000/Marapanim
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Transportar paciente em estado grave para Hospital Barros Barreto.

PORTARIA DE Nº 261 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Samuel Silva dos Santos
CIC: 117075692-15
Cargo: 303001
Lotação: DG00000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DG00000/Marapanim
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para o Pronto Socorro Municipal.

PORTARIA DE Nº 262 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Samuel Silva dos Santos
CIC: 117075692-15
Cargo: 303001
Lotação: DG00000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DG00000/Marapanim
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para Hospital Ofir Loyola.

PORTARIA DE Nº 263 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Samuel Silva dos Santos
CIC: 117075692-15
Cargo: 303001
Lotação: DG00000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DG00000/Marapanim
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para Hospital das Clínicas.

PORTARIA DE Nº 264 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Samuel Silva dos Santos
CIC: 117075692-15
Cargo: 303001
Lotação: DG00000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DG00000/Marapanim
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para Pronto Socorro Municipal.

PORTARIA DE Nº 265 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Helena de Mont Serrat Lopes
CIC: 598686352-68
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Resolver assuntos administrativos referente ao SIAFEM.

PORTARIA DE Nº 266 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC: 546750147-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena de Mont Serrat Lopes, que irá resolver assuntos Administrativos referente ao SIAFEM.

PORTARIA DE Nº 267 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Helena de Mont Serrat Lopes
CIC: 598686352-68
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Resolver assuntos administrativos referente ao SIAFEM na SEFA.

PORTARIA DEN.º 268 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Benedito José de Lima da Silva
CIC: 233862232-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena de Mont Serrat Lopes, que irá resolver assuntos Administrativos do SIAFEM/3º CRPS, junto ao SIAFEM da SEPA.

PORTARIA DEN.º 269 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Helena de Mont Serrat Lopes
CIC: 598686352-68
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Receber orientações sobre atividades relacionadas à Agenda Social no SEEPS.

PORTARIA DEN.º 270 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC: 546750147-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena de Mont Serrat Lopes, que irá receber orientações sobre atividades relacionadas à Agenda Social no SEEPS.

PORTARIA DEN.º 271 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Helena de Mont Serrat Lopes
CIC: 598686352-68
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DH00000/São D. do Capim
Objetivo: Acompanhar Técnico do SEEPS até o Município de São Domingos do Capim, que irá orientar o Clube de Mães do referido Município quanto ao Crédito Produtivo.

PORTARIA DEN.º 272 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Benedito José de Lima da Silva
CIC: 233862232-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DH00000/São D. do Capim
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena de Mont Serrat Lopes, que irá acompanhar Técnico do SEEPS até o Município de São D. do Capim que irá orientar o Clube de Mães do referido Município quanto ao crédito Produtivo.

PORTARIA DEN.º 277 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
CIC: 243825582-04
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 2,5

Valor: R\$=125,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DH00000/São D. do Capim
Objetivo: Organizar os Setores da parte administrativa da Unidade Mista de São Domingos do Capim, considerando a descentralização da referida Unidade de Saúde.

PORTARIA DEN.º 278 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Benedito José de Lima da Silva
CIC: 233862232-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir a servidora Raimunda Bernadete Santos dos Santos, Maria de Fátima Motta Salles e Djalma Oliveira Filho, que irão participar do Treinamento sobre Agenda Social no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 279 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
CIC: 121903142-91
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar do Treinamento sobre Agenda Social no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 280 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Fátima Motta Salles
CIC: 129196242-53
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar do Treinamento sobre Agenda Social no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 281 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Djalma Oliveira Filho
CIC: 080951242-49
Cargo: 111001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar do Treinamento sobre Agenda Social no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 282 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
CIC: 121903142-91
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar do Treinamento sobre Agenda Social no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 283 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Fátima Motta Salles
CIC: 129196242-53
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar do Treinamento sobre Agenda Social no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 284 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Djalma Oliveira Filho
CIC: 080951242-49
Cargo: 111001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar do Treinamento sobre Agenda Social no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 285 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC: 546750147-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir os serv. Raimunda Bernadete Santos dos Santos, Maria de Fátima Motta Salles e Djalma Oliveira Filho, que irão participar do Treinamento sobre Agenda Social no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 286 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Benedito José de Lima da Silva
CIC: 233862232-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir os serv. Raimunda Bernadete Santos dos Santos, Maria de Fátima Motta Salles e Djalma Oliveira Filho, que irão participar de reajustes no orçamento do ano 2001 no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 287 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
CIC: 121903142-91
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar de reajustes no orçamento do ano de 2001 no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 288 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Fátima Motta Salles
CIC: 129196242-53
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar de reajustes no orçamento do ano de 2001 no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 289 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dinora Brasil de Moraes Araújo
CIC: 262311072-72
Cargo: 111001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar de reajustes no orçamento do ano 2001 no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 290 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
CIC: 121903142-91
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar de reajustes no orçamento do ano de 2001 no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 291 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dinora Brasil de Moraes Araújo
CIC: 262311072-72
Cargo: 111001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar de reajustes no orçamento do ano 2001 no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 292 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Fátima Motta Salles
CIC: 129196242-53
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Participar de reajustes no orçamento do ano de 2001 no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 293 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC: 546750147-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir as serv. Raimunda Bernadete Santos dos Santos, Maria de Fátima Motta Salles e Dinora Brasil de Moraes Araújo, que irão participar de reajustes no orçamento do ano 2001 no SEEPS - Belém.

PORTARIA DEN.º 294 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira
CIC: 301085272-04
Cargo: 122001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Realizar vistoria para efeito de mudança de cadastro na Unidade Mista de Marapanim.

PORTARIA DEN.º 295 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira
CIC: 301085272-04
Cargo: 122001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Realizar vistoria técnica para efeito de mudança de cadastro na Unidade Mista de Marapanim.

PORTARIA DEN.º 296 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira
CIC: 301085272-04
Cargo: 122001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DB00000/Curuçá
Objetivo: Realizar vistoria técnica para efeito de mudança de cadastro na Unidade Mista de Curuçá.

PORTARIA DEN.º 297 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira
CIC: 301085272-04
Cargo: 122001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DH00000/São D. do Capim
Objetivo: Realizar vistoria técnica para efeito de mudança de cadastro na Unidade Mista de São Domingos do Capim.

PORTARIA DEN.º 298 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC: 546750147-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Transportar a serv. Cláudia Melo Paiva de Oliveira, que irá realizar vistoria técnica para efeito de mudança de cadastro na Unidade Mista de Marapanim.

PORTARIA DEN.º 301 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC: 546750147-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5

Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DH00000/São D. do Capim

Objetivo: Transportar a serv. Cláudia Melo Paiva de Oliveira, que irá realizar vistoria técnica para efeito de mudança de cadastro na Unidade Mista de São Domingos do Capim.

PORTARIA DEN.º 302 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Djalma Ferreira da Costa
CIC: 136075292-72
Cargo: 101001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Resolver assuntos administrativos no Nível Central, Almoarifado e Divisão de Manutenção da Sesp.

PORTARIA DEN.º 303 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
CIC: 509994192-34
Cargo: 118001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 2,5
Valor: R\$=75,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DF00000/Maranã
Objetivo: Fazer pesquisas no PCCU e Supervisionar Trabalho de Coleta de Dados do Sisvan.

PORTARIA DEN.º 304 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
CIC: 509994192-34
Cargo: 118001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DBC0000/Terra Alta
Objetivo: Fazer pesquisas no PCCU e Supervisionar Trabalho de Coleta de Dados do Sisvan.

PORTARIA DEN.º 305 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
CIC: 509994192-34
Cargo: 118001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 2,5
Valor: R\$=75,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Fazer pesquisas no PCCU e Supervisionar Trabalho de Coleta de Dados do Sisvan.

PORTARIA DEN.º 307 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Vivaldo Fernandes da Cunha
CIC: 648223462-49
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DBC0000/Terra Alta
Objetivo: Participar como Vacinador da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Terra Alta.

PORTARIA DEN.º 308 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: José Moacir Modesto dos Reis
CIC: 10811172-00
Cargo: 212001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DBC0000/Terra Alta
Objetivo: Participar como Vacinador da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Terra Alta.

PORTARIA DEN.º 309 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Lucia Sarava das Chagas
CIC: 055325072-87
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DB00000/Curuçá
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Curuçá.

PORTARIA DEN.º 310 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Angela Maria Souza Monteiro
CIC: 122105362-00
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DB00000/Curuçá
Objetivo: Participar como Vacinadora da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Curuçá.

PORTARIA DEN.º 311 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria do Carmo Santiago da Silva
CIC: 226916692-20
Cargo: 219001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal

Destino: DB00000/Curuçá
Objetivo: Participar como Vacinadora da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Curuçá.

PORTARIA DEN.º 312 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Djalma Ferreira da Costa
CIC: 136075292-72
Cargo: 101001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DE00000/Mag. Barata
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Mag. Barata.

PORTARIA DEN.º 313 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Geofram da Costa Pimentel
CIC: 320005882-04
Cargo: 219001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DE00000/Mag. Barata
Objetivo: Participar como Vacinador da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Mag. Barata.

PORTARIA DEN.º 314 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
CIC: 243825582-04
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=75,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DH00000/São D. do Capim
Objetivo: Participar como Vacinadora da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de São D. do Capim.

PORTARIA DEN.º 315 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Claudete Guerreiro de Castro
CIC: 081059792-68
Cargo: 119001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=90,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DH00000/São D. do Capim
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de São D. do Capim.

PORTARIA DEN.º 316 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Benedito da Silva Cardoso
CIC: 010505162-49
Cargo: 301001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Ig. Açu
Objetivo: Participar como Vacinador da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Ig. Açu.

PORTARIA DEN.º 317 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira
CIC: 301085272-04
Cargo: 122001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DCC0000/U. M. do Prata
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Igarapé Açu.

PORTARIA DEN.º 319 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Amarildo Cruz de Oliveira
CIC: 152491072-49
Cargo: 212001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DCC0000/U. M. do Prata
Objetivo: Participar como Vacinador da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina na U. M. do Prata (Ig. Açu).

PORTARIA DEN.º 320 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Fátima Motta Salles
CIC: 129196242-53
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=60,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DD00000/Inhangapi
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Inhangapi.

PORTARIA DEN.º 322 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Irlanda Maria de Castro Nobre
CIC: 167421092-20
Cargo: 215001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal

Destino: DD00000/Inhangapi
Objetivo: Participar como Registradora na Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Inhangapi.

PORTARIA DEN.º 323 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Helena Mont Serrat Lopes
CIC: 598686352-68
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DI00000/São Fc.º do Pará
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de São Fc.º do Pará.

PORTARIA DEN.º 324 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Valda de Araújo de Oliveira
CIC: 250524892-34
Cargo: 219001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DI00000/São Fc.º do Pará
Objetivo: Participar como Vacinadora da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de São Fc.º do Pará.

PORTARIA DEN.º 325 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
CIC: 262311072-72
Cargo: 101001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=60,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DF00000/Maranã
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Maracaná.

PORTARIA DEN.º 326 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria de Fátima Silva do Espírito Santo
CIC: 061760622-68
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DF00000/Maranã
Objetivo: Participar como Vacinadora na Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Maracaná.

PORTARIA DEN.º 327 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Djalma Oliveira Filho
CIC: 080951242-49
Cargo: 111001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=60,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Marapanim.

PORTARIA DEN.º 328 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Ivo das Neves Silva
CIC: 171235002-00
Cargo: 212001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Participar como Vacinador da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de Marapanim.

PORTARIA DEN.º 329 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
CIC: 044608207-49
Cargo: 101001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 3,5
Valor: R\$=105,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DGC0000/São João da Ponta
Objetivo: Supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de São João da Ponta.

PORTARIA DEN.º 330 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Maria Dilma de Mesquita Alves
CIC: 067784372-00
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DGC0000/São João da Ponta
Objetivo: Participar como Vacinadora da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de São João da Ponta.

PORTARIA DEN.º 331 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Luiz Guilherme Fonseca D'Almeida
CIC: 039244832-72
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 033

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DGC0000/São João da Ponta
Objetivo: Participar como Vacinador da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de São João da Ponta.

PORTARIA DEN.º 332 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: José Sebastião Ozório Borges
CIC: 039976552-91
Cargo: 217001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DGC0000/São João da Ponta
Objetivo: Participar como Vacinador da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina no Município de São João da Ponta.

PORTARIA DEN.º 333 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Benedito José de Lima da Silva
CIC: 233862232-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DGC0000/Terra Alta, DB00000/Curuçá, DG00000/Marapanim
Objetivo: Conduzir os serv. que irão supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina nos Municípios de Terra Alta, Curuçá, Marapanim.

PORTARIA DEN.º 334 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC: 546750147-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DGC0000/Ig. Açu, DGC0000/São Fe. do Pará, DCC0000/Prata
Objetivo: Conduzir os serv. que irão supervisionar a Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina nos Municípios de Ig. Açu, São Fe. do Pará, U. M. do Prata.

PORTARIA DEN.º 335 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Jaime Laureno Gomes
CIC: 133802222-91
Cargo: 303001
Lotação: DCC0000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DCC0000/Col. Prata
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializada em Belém e Marituba (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado Casa Andréa)

PORTARIA DEN.º 336 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Jaime Laureno Gomes
CIC: 133802222-91
Cargo: 303001
Lotação: DCC0000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DCC0000/Col. Prata
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializada em Belém e Marituba (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado Casa Andréa)

PORTARIA DEN.º 337 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: José Alberto Garcia Pereira
CIC: 226904682-04
Cargo: 303001
Lotação: DCC0000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DCC0000/Col. Prata
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializada em Belém e Marituba (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado Casa Andréa)

PORTARIA DEN.º 338 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: José Alberto Garcia Pereira
CIC: 226904682-04
Cargo: 303001
Lotação: DCC0000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DCC0000/Col. Prata
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializada em Belém e Marituba (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado Casa Andréa)

PORTARIA DEN.º 339 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Jaime Laureno Gomes
CIC: 133802222-91
Cargo: 303001
Lotação: DCC0000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DCC0000/Col. Prata
Destino: BA00000/Belém
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializada em Belém e Marituba (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado Casa Andréa)

PORTARIA DEN.º 340 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Benedito José de Lima da Silva
CIC: 233862232-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Conduzir os serv. Eliel Monteiro Tavares e Benedito da Silva Cardoso, que irão realizar levantamento da parte elétrica e hidráulica na Unidade Mista de Marapanim.

PORTARIA DEN.º 341 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Benedito da Silva Cardoso
CIC: 010505162-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Fazer levantamento da parte hidráulica na Unidade Mista de Marapanim.

PORTARIA DEN.º 342 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

Nome: Eliel Monteiro Tavares
CIC: 223359192-53
Cargo: 204001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 1,5
Valor: R\$=45,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Fazer levantamento da parte elétrica na Unidade Mista de Marapanim.

PORTARIA DEN.º 358 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Benedito da Silva Cardoso
CIC: 010505162-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 2,5
Valor: R\$=75,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Realizar Vistoria e Manutenção na Rede Hidráulica do SSAA da Localidade de Cristolândia/Marapanim.

PORTARIA DEN.º 359 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Benedito da Silva Cardoso
CIC: 010505162-49
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 2,5
Valor: R\$=75,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DG00000/Marapanim
Objetivo: Realizar Vistoria e Manutenção na Rede Hidráulica do SSAA da Localidade de Maranhãozinho/Marapanim.

PORTARIA DEN.º 361 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Ana Regina Uchôa Viana
CIC: 252649072-34
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DE00000/Maracanã
Objetivo: Participar de reunião prévias de divulgação da Agenda Social no Município de Mag. Barata.

PORTARIA DEN.º 363 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Ana Regina Uchôa Viana
CIC: 252649072-34
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DF00000/Maracanã
Objetivo: Participar de reunião prévias de divulgação da Agenda Social no Município de Maracanã.

PORTARIA DEN.º 365 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Ana Regina Uchôa Viana
CIC: 252649072-34
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DB00000/Terra Alta
Objetivo: Participar de reunião prévias de divulgação da Agenda Social no Município de Terra Alta (Mocajubinha).

PORTARIA DEN.º 369 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Ana Regina Uchôa Viana
CIC: 252649072-34
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DC00000/Ig. Açu
Objetivo: Participar de reunião prévias de divulgação da Agenda Social no Município de Igarapé - Açu.

PORTARIA DEN.º 368 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Ana Regina Uchôa Viana
CIC: 252649072-34
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
Nº de Diárias: 0,5
Valor: R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000/Castanhal
Destino: DF00000/Maracanã
Objetivo: Participar de reunião prévias de divulgação da Agenda Social no Município de Maracanã.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 215865/2000
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Excepcionais (30 ampolas de Dupron 3,75 MG)
ADQUIRENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ CGC N.º

05.054.929/0001-17.
FORNECEDOR: TAKEDA COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 04.429.478/0004-35
VALOR: R\$- 10.235,70 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: Atividade 2200

Natureza de Despesa: 3490.54
Fonte de Recurso: 003 e 033

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei Federal N.º 8.666/93.
RATIFICADO POR: Eduardo Luiz da Silva Loureiro, em 19.10.2000.



SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Ghaço, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6.º (SEXTO) T.A. - CONTRATO N.º 35/99 - TP N.º 23/99

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x M.D. CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.384.412/0001-08
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 461.034,53 (QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A. - 27.01.00
2.º T.A. - 26.04.00
3.º T.A. - 30.05.00
4.º T.A. - 01.08.00
5.º T.A. - 30.09.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1.º, IV DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 14.11.00
TERMO FINAL: 06.12.00
DATA: 31.10.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 2000NE01456

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PORTE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 15.762.958/0001-97
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TAPUME EM MADEIRA NA ESCOLA ESTADUAL IEP, EM BELÉM/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 30.10.00
TERMO FINAL: 04.11.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.996,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12362.0105.2391.0000.001.349039
DATA: 30.10.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

RESUMO DE PORTARIAS

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PORTARIA N.º 381 DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

DESIGNAR o Engenheiro MARCO ALBERTO DE LUCA, matrícula n.º 0006025-015, lotado na Divisão de Obras, para fiscalizar as obras de reforma do Colégio Páez de Carvalho - Belém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Eng.º HAROLD COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Obras Públicas

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 384 DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

LAUDO MÉDICO N.º 8187
NOME(s): Luiz Antônio Rodrigues Lopes
MATRÍCULA(s): 5229286-015
CARGO: Datilógrafo
PERÍODO: 22/10 a 5/11/00

PORTARIA N.º 386 DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC. P. DE GOZO
CARMEM SILVIA CORREA PENALBER-Engenheira Civil-0000221-010-1999/
2000-13/10 a 12/12/00
CARLOS FILOMENO SOARES RUFINO-Chefe da Divisão de Avaliações e Perícias-
0005223-025-1999/2000-01 a 30/11/2000
ALBERTO RODRIGUES-Agente Administrativo-0005045-013-1999/2000-06/11 a 5/12/00
ALBERTO RAIMUNDO L. TRINDADE-Agente de Portaria-0005053-015-1999/
2000-01 a 30/11/2000
ÉDER KENNEDY PEREIRA DE SOUZA-Agente de Portaria-000668-018-1999/
2000-06/11 a 05/12/00
MÁRIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA-Agente de Portaria-2017938-023-1999/2000-01 a 30/11/2000
MARLI SILVA DE OLIVEIRA-Datilógrafo-0006050-018-1999/2000-20/11 a 19/12/00
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA-Chefe do Núcleo de Santarém-
6314090-032-1999/2000-01 a 30/11/00
MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA-Coordenador de Obras-0006009-011-1999/
2000-01 a 30/11/00
IGINO NUNES DE OLIVEIRA-Agente de Portaria-5226260-015-1998/1999-06/11 a 05/12/00

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 391 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

LAUDO MÉDICO N.º 8085
NOME(s): Antônia Maria Ramos Ribeiro
MATRÍCULA(s): 5268664-010
CARGO: Auxiliar de Engenharia
PERÍODO: 18/10/2000 a 14/02/2001
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAIMUNDO N. M. DE VASCONCELOS
Diretor de Administração e Finanças



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.327

DIÁRIO OFICIAL

0017

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
01 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 429 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ANA CRISTINA MÓGUI SERTÓRIO DE MIRANDA, Coordenador do Grupo de Atividades para Apoio ao Associativismo, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para visita de inspeção ao empreendimento CICOPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; DATA: 01.11.2000.

PORTARIA Nº 430 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a Coordenadora do Grupo de Atividades para Apoio ao Associativismo; DATA: 01.11.2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 035/00

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL.
Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato a prestação pela Embratel do Serviço Público de Comunicação de Dados Dedicado, não comutado-PREMIUM-LINK neste instrumento referido, genericamente como serviços.
Valor: R\$ 6.033,60
Dotação Orçamentária: 23101.11.333.0066-2181-3490 3900-Fonte:001
Vigência: 31.10.00 a 30.10.00
Data de Assinatura: 31.10.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONTRATO Nº 036/00

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e a Empresa H. Lois Baxmann, Produtos Metalúrgicos Ltda.
Objetivo: A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, caixas de Rodas, conforme consta da Proposta de fls. 294/301, Processo nº 98.322/2000 (tomada de preços nº 004/2000), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato. Valor: R\$ 518.815,00
Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067-2185-4590 5200-Fonte:001-23101.08.244.0064.2174-45905200-Fonte:001
Prazo de Garantia: 1 ano
Data de Assinatura: 31.10.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chico, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CPL comunica aos interessados o resultado da fase habilitatória da Tomada de Preços nº 013/00-SAGRI, (Cadastramento de Propriedades Rurais), conforme abaixo discriminado:
FIRMAS HABILITADAS
COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZÔNIA
BRASIL-SERVIÇOS GERAIS LTDA
Avisa que a abertura das propostas será dia 10 de novembro de 2000 às 09:00 horas, no mesmo local, caso não haja recurso.
Belém, 31 de outubro de 2000
A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CPL comunica aos interessados o resultado da fase habilitatória do Convite nº 041/00-SAGRI, (Material Permanente), conforme abaixo discriminado:
FIRMAS HABILITADAS
EXATA LTDA nos itens 01 a 15, 22 e 23.
POLI IMPORTS LTDA nos itens 01 a 10 e 13
ARAPINÁ LTDA nos itens 01 a 23
MEGA INFORMÁTICA LTDA nos itens 01 a 07, 11, 12, 22 e 23
COMERCIAL FRANCO LTDA nos itens 01 a 23
ECOMED LTDA nos itens 01 a 10, e 23
Avisa que a abertura das propostas será dia 10 de novembro de 2000 às 10:00 horas, no mesmo local, caso não haja recurso.
Belém, 31 de outubro de 2000
A Comissão

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2000
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Tailândia (CGC/MF nº 22.941.355/0001-18).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante no instrumento original até o dia 31 de dezembro de 2000, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2000
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 2092 DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

Nome do Servidor: Ricardo Nunes da Silva
Matrícula nº 5112460-016
Cargo: Administrador
Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
Tipo de FG: FG-1 de Coordenador
Data: a contar de 01.10.2000



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1269, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de Outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:
1 - Aumentar no montante de R\$ 19.517.812,57 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a quota referente ao 4º trimestre, referente no(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00		R\$			
GRUPO DE DESPESA	FONTES	OUT	NOV	DEZ	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		88,57	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88,57	0,00	0,00	
FOLHA SUPLEMENTAR					
ASIPAG	001	88,57	0,00	0,00	
PROGRAMA: 0000-ENCARGOS ESPECIAIS		19.517.724,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		11.691.643,00	0,00	0,00	
JUROS INTERNOS					
ENC. SEFA		10.905.133,00	0,00	0,00	
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	10.905.133,00	0,00	0,00	

ENCARGOS INTERNOS

ENC. SEFA		252.676,00	0,00	0,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	252.676,00	0,00	0,00
ENCARGOS EXTERNOS				
ENC. SEFA		533.834,00	0,00	0,00
9007 Amortização e Encargos de Financiamento	001	533.834,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		7.826.081,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO INTERNA				
ENC. SEFA		6.656.597,00	0,00	0,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	5.470.530,00	0,00	0,00
9006 Amortização e Encargos de Financiamento	001	1.186.067,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO EXTERNA				
ENC. SEFA		1.169.484,00	0,00	0,00
9007 Amortização e Encargos de Financiamento	001	1.169.484,00	0,00	0,00
TOTAL		19.517.812,57	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2000-GAB/SECTAM
DE 14/02/2000 PUBLICADA NO DOE Nº 29.157 DE 22/02/2000 C.1 P.11 E 12
ONDE SE LÊ: COM RECURSOS DO TERMO DO CONVÊNIO 038/97-PGAI
LEIA-SE: COM RECURSOS DO TESOURO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MINERODUTO PARA TRANSPORTE DE POLPA DE CAULIM ENTRE A MINA, EM IPIXUNA DO PARÁ E A PLANTA DE BENEFICIAMENTO, EM BARCARENA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 253 da Constituição Estadual e os artigos 103 e 109, da Lei Estadual nº 5.887, de 09.05.1995, que dispõem sobre a participação popular nas decisões ambientais, CONVOCA o Ministério Público Federal e Estadual, os Órgãos Públicos, Instituições Governamentais e não Governamentais, as autoridades federais, estaduais e municipais e a população em geral, para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS abaixo discriminadas, objetivando:

Informar a comunidade sobre o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MINERODUTO PARA TRANSPORTE DE POLPA DE CAULIM, ENTRE A MINA, EM IPIXUNA DO PARÁ E A PLANTA DE BENEFICIAMENTO, EM BARCARENA, de responsabilidade da Empresa Imerys Rio Capim Caulim S.A., e seus potenciais impactos ambientais.

Possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), com o objetivo de subsidiar parecer técnico a ser emitido pela SECTAM, para fins de licenciamento ambiental.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ

DATA: 06.11.2000

HORA: 18:00 hs

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Marques - Bairro Vila Nova

MUNICÍPIO: BARCARENA

DATA: 10/11/2000

HORA: 17:00 hs.

local: Centro de Convenções do Hotel Sanaúma - Praia do Caripi

A documentação referente ao RIMA encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Biblioteca da SECTAM, à Trav. Lomas Valentinas, 2717, desde o dia 04 de agosto de 2000, conforme Edital de Comunicação publicado na imprensa local, na mesma data.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 808/00-DP-G, DE 30.10.00

Prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 671/00 DP-CG, de 25.09.00, publicada no DOE, no dia 28.09.00, Processo nº 007/00 DP-CG, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo nº 201 da Lei 5.810/94

PORTARIA Nº 815/00-DP-G, DE 31.10.00

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993 Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidades no serviço público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa; Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentem a matéria; Considerando, enfim, os termos do Processo nº 010/2000 DP-CG, que apura denúncias neste Órgão, contra o Servidor Público Sr. MARCO AURÉLIO GOUVEIA FURTADO BELÉM

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Dra. MARIA LIDÉA BITTENCOURT RODRIGUES matrícula nº 3085155-016, Dra. NAZARÉ GONÇALVES DO SANTOS matrícula nº 3083900-012 e Dra. MARIA ARIETE CUNHA matrícula nº 3083829-015, para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada; II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo de conformidade com o art. 208, da Lei nº 5.810/94.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 103/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000

PARTES: IPASEP e Saúde Center Hospital e Maternidade - Capanema/PA.

CNPJ Nº 03.418.190/0001-50

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Médica Hospitalar à beneficiários do IPASEP

VALOR: R\$ 30.000,00 (estimado para 12 meses)

VIGÊNCIA: 31.10.2000 a 30.10.2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/99.

Partes: IPASEP e Maria Sebastiana Brabo Rodrigues.

C.I.C. Nº 084.081.492 - 53

Objeto do Contrato Original: Contratação de prestação de serviço de Locação de Imóvel no Município de Oeiras do Pará

Modalidade: Dispensa

Valor do Contrato Original: R\$ 3.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 14.01.99

2º T.A. - 28/04/2000 a 28/10/2000 - R\$ 1.500,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses

Valor do Aditamento: R\$ 1.500,00

Vigência do Aditamento: 27.10.2000 a 27.04.2001.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2901.34.90.33.061.

Data da Assinatura: 27.10.2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA

Presidente do IPASEP

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2000

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 130/00 que celebraram entre si o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, conforme abaixo melhor se declara. O Departamento De Trânsito Do Estado Do Pará - Detran/PA, Autarquia Estadual, com sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 03 s/n. - Mangueirão - Nova Marabá CEP: 66.610-120, CNPJ nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Rosa Maria Chaves Da Cunha, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 248.58.36 - SEGUP/PA e CIC nº 049.538.602-25, e de outro lado a Prefeitura Municipal De Redenção, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Aparecido Moreira, brasileiro, portador da RG nº 1239746 SEGUP/GC, inscrito no CIC/MF sob o nº 013.850.706-68, com a interrelência do Órgão Central do Sistema de Segurança Pública, a Secretaria Executiva de Segurança Pública, representada neste ato por seu titular, Sr. Paulo

Celso Pinheiro Sette Câmara, brasileiro, portador do RG nº 3.350.000-SHUP/PA, inscrito no CIC/MF sob o nº 013.850.706-68, com base na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resoluções e Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e ainda em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebram o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Sexta do Convênio Originário nº 130/00, por mais 30 (trinta) dias, a começar dia 30.10.2000 e com término em 29.11.2000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, através de Extrato, até 10 (dez) dias após sua assinatura, nos termos da Constituição Estadual.

E por estarem assim justos e compromissados os partícipes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas. Belém/Pará, 28 de outubro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente do DETRAN/PA.

MÁRIO APARECIDO MOREIRA

Prefeito Municipal de Redenção

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA OUVIDORIA DE 30/10/00
(PROCESSOS E99011, E990194 E E00/0314-GTJ)

O GERENTE DO GUPO TÉCNICO INSTITUCIONAL JURÍDICO, no uso de suas atribuições legais de Ouvidor da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, conferida pela Portaria nº 005/99, de 09.07.99 - ARCON/GAB.

CONSIDERANDO os Processos E99011, E990194 e E00/0314-GTJ, em que MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA, REGINALDO DE JESUS BRITO DA SILVA e JOSÉ ACRÍSIO FIGUEIREDO reclamam contra CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., e questionam débitos por considerarem indevidos; CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 414, de 04.10.00, que entende ser procedente a reclamação, opinando pela desconsideração dos débitos;

RESOLVE:

1) Determinar à Centrais Elétricas do Pará S/A, que desconsidere os débitos das UCs nºs 250397, 2522420 e 131709 em nome dos reclamantes MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA, REGINALDO DE JESUS BRITO DA SILVA e JOSÉ ACRÍSIO FIGUEIREDO, conforme conclusão do parecer jurídico nº 414 e na forma do que dispõe os artigos 332, 639 e 585 do Código de Processo Civil e artigo 51, § 2º da Portaria DNABE 466/97.

2) De ciência as partes.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Ouvidor da ARCON

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 139 DE 30/10/00

Conceder adiantamento a servidora MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE LEÃO, matrícula 58043302-010 e CIC nº 306.951.632-72, para atender despesas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária: 80201.04.125.0119.2425.349034-40 - fonte 061 - R\$50,00 - O Prazo de Aplicação é de 15 (quinze) dias após o recebimento e 15 (quinze) dias para prestação de contas após o prazo de aplicação.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

Coordenador Administrativo

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
PORTARIA Nº 537/2000 DE 30/10/2000.

Tornar sem efeito as Portarias nºs 531/00 e 532/00 de 25/10/00 publicadas no DOE nº 29.324 de 27/10/2000.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 536/00 DE 30/10/2000.

Servidor: KLAUS RHOSARD SPABRA GUIMARÃES

Cargo: Secretário de Gabinete da SEEG

Matrícula Funcional: nº 5814782-016

Destino: Uruará/PA

Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 538/2000 DE 30/10/2000.

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão.

Matrícula Funcional: nº 2021668-112

Diárias: 01 (uma) no dia 30/10/2000.

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 539/2000 DE 30/10/2000.

Servidor: LEIDA MARIA CORREIA BOSNIC.

Cargo: Assessor Especial da Casa Civil.

CIC nº 032.851.892-15

Diárias: 01 (uma) no dia 30/10/2000.

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço da SEGES

COMPLEMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 540/2000 DE 31/10/2000.

Complementar com 01 (uma) diária no dia 31/10/2000 a Portaria nº 538/2000.

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão.

Matrícula Funcional: nº 0201668-112

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

ERRATA

Acrescentar no item 113 do Anexo I da Tomada de Preços nº 019/2000-EPOL, Medicamentos em Geral, 100 mg.

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2000-EPOL.

Objeto: Material de Consumo Hospitalar

Abertura: 17/11/2000 - 9 horas

Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2000-EPOL.

Objeto: Gêneros Alimentícios em Geral

Abertura: 20/11/2000 - 9 horas

Edital: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

A COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO

Em prosseguimento a apuração de atraso injustificado no fornecimento dos materiais adjudicados à sua empresa, na Tomada de Preços nº 001/2000, fica a Empresa INTERFRIOS - FRIOS E CARNES, notificada a apresentar defesa, no Processo Administrativo nº 201082/2000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se quiser, que encontra-se à sua disposição para vistas, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste Hospital.

Belém, 31 de outubro de 2000

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto: NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL

RESUMO PORTARIA

PORTARIA Nº 409/2000-GAB/DA/EPOL

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME: Alcir de Freitas Velasco

MATRÍCULA: 0000531000

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

SENO DISTRIBUIDO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para material de consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34.

PERÍODO: 45 (QUARENTA E CINCO) dias

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto: NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

número do contrato originário: 013/2000

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/

0001-16 x Simões Engenharia Ltda - CGC 04.882.924/0001-10

objeto do contrato originário: Execução do Remanescente de Obras de Infra-

estrutura, composto de Terraplenagem, Sistema Viário, Drenagem de Águas Pluviais,

Abastecimento de Água, Esgoto Individual, do Loteamento Beija-Flor, localizado

no Município de Marituba, neste Estado.

modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 04/2000

valor do contrato originário: R\$ 884.960,70 (oitocentos e oitenta e quatro mil,

noventa e sessenta reais e setenta centavos)

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, I, a, b, II, § 1º

da Lei Federal 8.666/93. Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços.

termo inicial e final do Termo Aditivo: 23.10.2000 a 20.11.2000

valor do Acréscimo: R\$ 21.175,20 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte

centavos)

dotação orçamentária: Fonte 081 - Recursos Ordinários do Tesouro do Estado.

Funcional Programática 16482.0118.3055 - Construção de Unidades Habitacionais

para Servidores Públicos - Orçamento de investimento/2000 - Natureza da Despesa

459051 - Obras e Instalações.

data da assinatura: 23.10.2000

ordenador da despesa: Cícero Cabral do Nascimento

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 004/2000 - C P L

O Comandante geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais resolve:
1- NOMEAR, o MAJ QOPM RG 11.898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO como Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMPA;
2- EXONERAR o 1º TEN QOAPM RG 6713 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA da função de Secretário e NOMEAR o 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, para exercer a função de Secretário da referida Comissão no período de 30 OUT 2000 à 30 OUT 2001, na forma prevista no Parágrafo 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Belém (PA), 30 de outubro de 2000
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 15º
N.º do Contrato Originário: 181/93 - Projeto Una - COSANPA.
Parte Contratante: ESTACON ENGENHARIA S.A. CGC/MF n.º 04.946.406/0001-12.
Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote III de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.
Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.
Valor do Contrato Originário: CR\$ 1.027.932.898,65, data base maio/93, convertida para Real: R\$ 27.470.581,58 referenciado a 31/03/94.
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º TA - Data: 25/06/99
Valor convertido: R\$ 27.470.581,58
2º TA - Data: 27/12/95
Valor do Reajustamento: R\$ 6.496.792,54
3º TA - Data: 27/12/96
Objetivo: Prorrogação de Prazo
4º TA - Data: 27/03/97
Valor do Reajuste: R\$ 7.282.605,02
5º TA - Data: 16/08/98
Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 16.159.794,35
6º TA - Data: 16/08/98
Valor aditado: R\$ 866.924,08
7º TA - Data: 27/04/99
Objetivo: Prorrogação de Prazo
8º TA - Data: 25/06/99
Objetivo: Prorrogação de Prazo
9º TA - Data: 27/08/99
Objetivo: Prorrogação de Prazo
10º TA - Data: 28/09/99
Objetivo: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.
11º TA - Data: 20/10/99
Objetivo: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, atualização do valor contratual e retificação de cláusula contratual.
12º TA - Data: 20/10/99
Objetivo: Acréscimo e decréscimo de quantitativo
13º TA - Data: 27/01/00
Objetivo: Prorrogação de prazo
14º TA - Data: 23/06/2000
Objetivo: Realinhamento de preço e decréscimo de serviços.
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo e decréscimo de quantitativo, sem alteração do valor contratual.
Termo Inicial do Termo Aditivo: 23/10/2000
Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 23/10/00
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Diretor Presidente
Belém, 31 de outubro de 2000.

EXTRATO CONTRATUAL

N.º DO CONTRATO: 10/2000 - PROJETO UNA - COSANPA
Parte Contratada: Tigre S.A. - Tubos e Conexões. CNPJ n.º 84.684.455/0001-63.
Objeto do Contrato: Fornecimento de tubos de PVC, com junta elástica, para água potável e esgoto sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º TP - 03/2000 - Projeto Una - COSANPA
Valor do Contrato: R\$ 243.274,22
Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Diretor Presidente
Roseneli Guerreiro Salame
Diretora Administrativa e Financeira
Belém, 31 de outubro de 2000.

EXTRATO CONTRATUAL

N.º DO CONTRATO: 14/2000 - PROJETO UNA - COSANPA
Parte Contratada: ENGEPLAN Engenharia e Planejamento Ltda. CNPJ n.º 04.949.426/0001-47.
Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços de proteção dos Canais e Vias, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una.
Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º CI - 01/2000 - Projeto Una - COSANPA
Valor do Contrato: R\$ 11.333.719,46
Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Diretor Presidente
Roseneli Guerreiro Salame
Diretora Administrativa e Financeira
Belém, 31 de outubro de 2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 16º
N.º do Contrato Originário: 180/93 - Projeto Una - COSANPA.
Parte Contratante: ESTACON ENGENHARIA S.A. CGC/MF n.º 04.946.406/0001-12.
Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote II de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.
Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.
Valor do Contrato Originário: CR\$ 1.051.895.825.735,62 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 28.110.969,24 referenciado a 31/03/94.
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º TA - Data: 29/08/94
Valor convertido: R\$ 28.110.969,24
2º TA - Data: 11/11/94
Valor aditado: R\$ 3.345.728,13
3º TA - Data: 18/01/96
Valor acrescido: R\$ 657.089,32
Valor diminuído: R\$ 657.089,32
4º TA - Data: 28/06/96
Valor incluído: R\$ 1.467.117,64
Valor excluído: R\$ 1.467.117,64
5º TA - Data: 27/01/97
Objeto: Prorrogação de Prazo
6º TA - Data: 27/03/97
Valor do Reajustamento: R\$ 8.480.226,58
7º TA - Data: 27/03/97
Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 14.576.800,26
8º TA - Data: 27/04/99
Objeto: Prorrogação de Prazo
9º TA - Data: 25/06/99
Objeto: Prorrogação de Prazo
10º TA - Data: 27/08/99
Objeto: Prorrogação de Prazo
11º TA - Data: 28/09/99
Objeto: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.
12º TA - Data: 20/09/99
Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, atualização do valor contratual e retificação de cláusula contratual.
13º TA - Data: 20/09/99
Objeto: Acréscimo e decréscimo de quantitativo.
14º TA - Data: 27/01/00
Objeto: Prorrogação de prazo.
15º TA - Data: 23/06/2000
Objeto: Realinhamento de preço e decréscimo de serviços.
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo e decréscimo de quantitativo, sem alteração do valor contratual.
Termo Inicial do Termo Aditivo: 23/10/2000
Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 23/10/2000
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Diretor Presidente
Belém, 31 de outubro de 2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-186/2000**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Domingos Diniz, Prefeito, de que no dia 09.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/51002-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio SESP n.º 125/98, assinado em 08.07.98.
Belém, 31 de outubro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-187/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Domingos Diniz, Prefeito, de

que no dia 09.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/50962-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio M.P. n.º 04/97, assinado em 09.05.97 e seus termos aditivos.

Belém, 31 de outubro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-188/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Humberto Salvador Filho, Prefeito, de que no dia 09.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/51371-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Salvaterra, em face do Convênio SEPLAN n.º 011/98, assinados em 05.02.98 e 03.06.98, respectivamente.

Belém, 31 de outubro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-189/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Josemar Elias da Costa, Presidente, de que no dia 09.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/51137-1, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Produtores Rurais da Colônia Monte Castelo, em face do Convênio SAGRI n.º 101/98, assinado em 19.06.98.

Belém, 31 de outubro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 005 / 2000

PROCESSO n.º 1999 / 50320-5
RESPONSÁVEL: FRANCISCO GOMES DA SILVA
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento, intima o Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Itainópolis, do município de Marabá, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-100,00 (cem reais) referente à multa que lhe foi aplicada por ocasião do julgamento das contas do convênio ASIPAG n.º 025/98, firmado em 29.05.98, tudo nos termos da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 29.203, de 29.02.2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 20.03.2000.
Belém, 30 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 006 / 2000

PROCESSO n.º 1998 / 51868-0
RESPONSÁVEL: BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento, intima o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, ex-Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-100,00 (cem reais) referente à multa que lhe foi aplicada por ocasião do julgamento das contas do convênio SETRAN n.º 020/96, firmado em 28.06.1996 e seus termos aditivos, tudo nos termos da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 29.991, de 12.09.2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 26.09.2000.
Belém, 30 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 007 / 2000

PROCESSO n.º 1997 / 51549-4
RESPONSÁVEL: JOÃO CHAMON NETO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento, intima o Sr. JOÃO CHAMON NETO, ex-Prefeito Municipal de Curionópolis, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a multa no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais), juntamente com a importância de R\$-41.152,32 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), pela qual foi responsabilizado por ocasião do julgamento da tomada de contas do convênio SEPLAN n.º 016/96, firmado em 29.01.96, e seu termo aditivo, tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão n.º 29.864, de 17.08.2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 01.09.2000.
Belém, 30 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:**ACÓRDÃO Nº 30.189**

Processo n.º 98/53187-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Peixe-Boi (Convênio SEPLAN n.º 035/98)
Responsável: Sr. Francisco Roberto Xavier do Nascimento - Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial desta decisão, face a instauração da presente tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.190

Processo nº 98/51205-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lenilma Alcântara da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.191

Processo nº 99/51432-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Júlio José Araújo
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.192

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 99/52484-0
Interessado: Carlos Alberto Reis
Processo nº 2000/51531-3
Interessado: Sandra Helena Vasconcelos Cavalcante
Assunto: Reforma
Processo nº 98/51474-4
Interessado: 2º Tenente QOPM Aguinaldo Alves de Souza
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.193

Processo nº 2000/51155-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Nazaré Brito Reis
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.194

Processo nº 99/51254-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SEPLAN nº 093/98)
Responsável: Sr. Sei Ohaze, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 30.195

Processo nº 99/51298-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (Convênio nº 193/98 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, multa, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 30.196

Processo nº 2000/50149-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Paula Rodrigues de Souza, viúva do ex-segurado Arnaldo Gomes de Souza.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.197

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/51119-6
Interessado: José de Sá Cavalcante
Processo nº 2000/51308-9
Interessado: Luiz Carlos Vieira
Processo nº 2000/51312-5
Interessado: José Rodrigues da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.198

Processo nº 2000/50652-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru (Convênio SUTRAN nº 025/98)
Responsável: Sr. Domingos Diniz - Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: 1- Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável devolver a quantia recebida no valor imposto no referido Acórdão, devidamente corrigida;
11- Aplicar multa ao responsável, face a instauração da tomada de contas.
111- Os valores supra deverão ser recolhidos aos cofres estaduais, no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 30.199

Processo nº 2000/50511-6
Assunto: Admissões de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal
Interessado: Fernando Ferreira Cordeiro, Rosinaldo Barros Borges, José Wellington Coelho Paes e outros.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.200

Processo nº 2000/51503-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Stael Célia Brasil Santiago
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.202

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 2000/51384-0
Interessado: Maria de Sales Pereira
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 2000/50846-4
Interessado: 2º Sargento PM Ferdinando Monteiro da Anunciação
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.203

Processo nº 99/52752-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Alice Pena Pimentel, mãe da ex-segurada Zeneide Pena Pimentel.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.204

Processo nº 2000/50134-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria da Silva Loureiro, companheira do ex-segurado Jorge da Trindade Lopes.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.205

Processo nº 2000/50398-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Graça Conceição Vieira Figueiredo, companheira do ex-segurado José Marques Cabral de Figueiredo.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.339

Processo nº 2000/50060-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Deuzarina Barbosa Mamede, viúva do ex-segurado José Chaves Mamede.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.340

Processo nº 99/51285-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anajás (Convênio SEPLAN nº 171/98)
Responsável: Sr. Raimundo Nogueira Filho, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do artigo 195 do Regimento)
Decisão: Reabrir a instrução processual, a fim de que tanto o Órgão Técnico, quanto o Ministério Público junto a este Tribunal, no prazo de dez (10) dias cada, se manifestem a respeito da documentação apresentada em Plenário.

RESOLUÇÃO Nº 16.341

Expediente nº 2000/05118-7
Considerando solicitação de doação de um microcomputador e de uma impressora formulada pela Associação dos Aposentados do Pará, declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, conforme Lei nº 5.485, de 6 de novembro de 1995;
Considerando parecer do Departamento de Informática, através da Seção de Produção e Suporte, sobre a impossibilidade de reaproveitamento dos equipamentos em questão;
Considerando a manifestação nº 06/2000-SR, de 6.10.2000, da Seção de Patrimônio

desta Corte que, baseada no parecer técnico do Departamento de Informática, credita ser perfeitamente cabível a baixa dos equipamentos solicitados;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.037, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a doar à Associação dos Aposentados do Pará um (01) Microcomputador PC AT 486-SX, Monitor Mono Mouse, modelo Advanced, da marca Unisys, e uma Impressora Matricial Emilia Elebra PC, dando-se a respectiva baixa no patrimônio desta Corte sob os nºs 51112 e 3711.

RESOLUÇÃO Nº 16.342

Processo nº 1999/50157-1
Considerando que tramita na justiça uma ação declaratória de nulidade de ato jurídico (administrativo) com relação ao ACÓRDÃO Nº 29.509, de 09/05/2000;
Considerando proposição do Conselheiro Lucival de Barros Barbalho, constante dos autos às fls. 141;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.037, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Determinar que o Processo nº 99/50157-1, que trata da prestação de contas do Convênio nº 030/98, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Marabá, aguarde na Secretaria, decisão definitiva da Justiça para que o feito tenha seu prosseguimento normal.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº 30.206

Processo nº 99/51586-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: José Nilton da Silva Araújo
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (artigo 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Vencidos os Exm's. Senhores Conselheiros NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a aposentadoria, nos exatos termos da Portaria nº 0404/99-GP.

ACÓRDÃO Nº 30.207

Processo nº 99/51173-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: José Maria da Silva Glins
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.208

Processo nº 99/52289-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Eduardo Assunção do Nascimento
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.209

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 99/53025-2
Interessado: Maria de Jesus Silva Socio
Processo nº 2000/51607-6
Interessado: Olinda Guimarães Falcão
Processo nº 2000/51088-5
Interessado: Maria de Jesus Itaparica da Silva
Assunto: Reforma
Processo nº 99/53641-9
Interessado: Soldado QPMP Wandemberg Paulo Costa da Silva
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.210

Processo nº 99/53313-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Claudio Sebastião Favato
Relator Vencido: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELEM SABBÁ (art. 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Havendo empate na votação e pelo voto de desempate do Exm' Senhor Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), deferir o registro da Portaria nº 1138, de 14/07/00.

ACÓRDÃO Nº 30.211

Processo nº 98/54001-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas (Convênio SEPLAN nº 013/98 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. José Antônio Ferreira Moreira, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 30.212

Processo nº 2000/50449-6
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SECTAM nº 035/97 e seus Termos Aditivos)
Responsável: Dra. Maria Isabel de Castro Amazonas, Ex-Reitora
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.213

Processo nº 2000/50938-7
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado QPMP José Aguiar dos Santos
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.214

Processo nº 2000/50024-7
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado QPMP Gabriel Almeida Duarte
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.215

Processo nº 99/51823-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Magdalena Alves Ferreira, viúva do ex-segurado José da Silva Ferreira.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.216

Processo nº 99/52231-2
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Rosângela de Souza Martins, Gustavo Fernando de Souza Martins e Nathalia Fernanda de Souza Martins, viúva e filhos do ex-segurado Fernando da Silva Martins.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.217

Processo nº 2000/50887-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Gorete Farias da Silva
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.218

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/50899-6
Interessado: Antônia Rita de Oliveira Vasconcelos
Processo nº 2000/51305-6
Interessado: Antônio Ramos de Brito
Processo nº 2000/51320-5
Interessado: José Martins da Rosa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.219

Processo nº 2000/51101-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Zelita de Sousa Freitas
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.220

Processo nº 2000/51241-7
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Alciete Azevedo da Rocha
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 16.343

Processo nº 99/51722-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Amélia de Souza Boução
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do regimento)

Decisão: Converter em diligência o Julgamento, recomendando-se a Secretaria Executiva de Administração, que no prazo de trinta dias, expeça novo ato de acordo com o parecer do Órgão Técnico desta Corte de Contas, sob pena de não o fazendo no prazo estipulado, ser aplicada ao seu titular multa diária no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

RESOLUÇÃO Nº 16.344

Processo nº 99/52728-0
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: 1º tenente QOAPM Euclides Luciano Azevedo
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Converter em diligência o Julgamento, recomendando-se a Secretaria Executiva de Administração, que no prazo de trinta dias, expeça novo ato de acordo com o parecer do Órgão Técnico desta Corte de Contas, sob pena de não o fazendo no prazo estipulado, ser aplicada ao seu titular multa diária no valor de R\$ 10,00 (dez reais), bem como, sem prejuízo da mesma, o Ministério Público, no exercício de sua competência constitucional, adotará todas as medidas cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 16.345

Processo nº 2000/51079-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Idalva Barbosa Pereira Miranda
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.346

Processo nº 2000/50158-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Manoel Lobato dos Santos.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder o prazo improrrogável de trinta dias para que o IPASEP atenda a diligência requerida por meio da RESOLUÇÃO Nº 16.225, de 15/06/2000, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada ao seu titular a multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais), por dia, até cumprimento desta decisão, tudo com base no § 5º do art. 75, combinado com o inciso VI do art. 233 ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.347

Processo nº 99/52210-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Ricarda Maçana Garcia, viúva do ex-segurado Pedro Sanches Garcia.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o prazo de quinze dias para que o IPASEP providencie a lavratura de nova Portaria, referente à pensão civil, conforme ACÓRDÃO Nº 29.212, sob pena de não o fazendo, ser aplicada ao seu titular multa diária no valor de dez reais (R\$ 10,00), encaminhando-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para que este adote as medidas legalmente cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 16.348

Processos nºs 2000/50421-5 e 1999/53309-0
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pela doutora Rozenir Joana de Alencar Medeiros, Diretora do Departamento Jurídico da Secretaria Executiva de Administração, protocolada neste Tribunal sob o nº 2000/05146-0; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.037, desta data, RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, o prazo para que a SEAD cumpra as diligências requeridas por este Tribunal e que estão relacionadas aos processo supra.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro à Agosto/2000
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

DESPESA DE PESSOAL	1,00			
	DESPESAS LIQUIDADAS			
	ÚLTIMOS 12 MESES	% Despesas s/ RCL	Até o Quadrimestre	% Despesa s/ RCL
PODER LEGISLATIVO				
DESPESA DE PESSOAL				
Pessoal Ativo	37.021.078,00	1,72	24.415.806,00	1,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.228.749,00	0,34	4.565.926,00	0,31
(+/-) Precatório (Set. Judiciais), ref. ao período de Apuração.				
(-) Inativos c/ Recursos Vincula				
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art.57 da CF)	984.000,00	0,05	738.000,00	0,05
(-) Indenizações por Demissões				
Outras Despesas de Pessoal (art.18 parágrafo único)				
DESPESAS LÍQUIDA DE PESSOAL	43.265.827,00	2,01	28.243.732,00	1,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.153.630.499,00		1.478.299.608,00	
Deputado MARTINHO CAMPOS CARMONA PRESIDENTE	TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO DIRETOR FINANCEIRO	ROSANA CRISTINA BARLETTA DE CASTRO PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO		

RESOLUÇÃO Nº 08/2000, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.

Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Prêmio Legislativo de Direitos Humanos.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Prêmio Legislativo de Direitos Humanos.
Art. 2º. O Prêmio será concedido anualmente em data a ser definida pela Mesa Diretora, em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Art. 3º. O título de "Prêmio Legislativo de Direitos Humanos" será concedido para homenagear seguimentos sociais, organizações e pessoas dedicadas à luta pelos Direitos Humanos no Estado do Pará.
Art. 4º. A Indicação das pessoas a serem agraciadas, devidamente fundamentada, poderá ser feita:
I - Pelo Governador ou Vice-Governador;
II - Pelo Deputado ou Deputada;
III - Pelo Prefeito;
IV - Pelo Vereador;
V - Por instituição ou entidade.
§ 1º. A Comissão Permanente de Direitos Humanos, escolherá por maioria de votos os indicados e encaminhará os nomes dos candidatos mais votados à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.
§ 2º. De posse da indicação, a Mesa Diretora encaminhará os nomes dos mesmos para serem incluídos na Ordem do Dia, para a apreciação e votação em Plenário.
§ 3º. Os três nomes mais votados serão agraciados com a comenda do "Prêmio Legislativo de Direitos Humanos".
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2000.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MARAPÁ S.A.

Indústria e Comércio de Plásticos Marapá S.A. CNPJ/MF: 02.698.542/0001-05. NIRE: 15300017611. Extrato da Ata da AGO/E realizada 25/10/2000, às 18:00h, na sede social da empresa, à Rod. PA-136 Km 02, Bairro Estrela, Castanhal/PA. Compareceram todos os acionistas. Mesa: Presidente-João Luiz Martineli; Secret: José Osmar Fontes. Convocação: se deu por carta. Ordem do dia: Ordinariamente – Apreciação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31.12.99. Extraordinariamente: a) Emissão de Ações Ordinárias Nominativas; b) Outros assuntos que forem de interesse da Sociedade. Deliberações: foi deliberado e aprovado por unanimidade. Ordinariamente: Sem reservas, as Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31.12.99. Extraordinariamente: Aumento do Capital Social com a subscrição e emissão de 3.194.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalizando R\$ 3.194.000,00 a serem integralizadas em dinheiro, com recursos dos acionistas, na mesma proporção das possuídas, conforme Boletim de Subscrição Anexo 1 que é parte integrante desta Ata, tendo sido já depositados pelos os mesmos na conta da Sociedade no BASA, as importâncias que somam R\$ 2.000.000,00 que estão demonstradas no Balancete levantado em 23/10/00. Após esta emissão o Capital Social passará a ser de R\$5.725.000,00. A posição do Capital Social antes da subscrição é a seguinte: O Capital Subscrito e Integralizado é de 2.531.000 Ações Ordinárias Limitadas com o Vt. nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.531.000,00. A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e vai assinada por todos os presentes: João Luiz Martineli, Antônio Fontes de Farias, Júlio César Martineli, Maria Rodrigues dos Santos, Maria Inês Piaiotti Martineli e por mim José Osmar Fontes-Secret. A Ata correspondente a este Extrato teve seu texto integral lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 20000015422 em 26/10/00. Dilermando Guedes Cabral-Secretário Geral.

P. A.F. AMORIM

P. A.F. Amorim CNPJ – 00772744/00001-24 comunica o extravio de seus livros fiscais e 04 blocos de notas fiscais série D 01/2000, 02 blocos de notas fiscais série I de 01 a 100 conforme B.O nº 009770.

SEJA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

SEJA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. A empresa SEJA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CGC: 63.804.678/0001-47, comunica o extravio de todos os documentos referentes a firma, inclusive os livros e notas Fiscais, quando da mudança de endereço, conforme BOP 2000.008.226

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A.

CNPJ/MF 04.882.908/0001-27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 30 de novembro de 2000, à sede social da empresa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) A provação das Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/97, 31/12/98 e 31/12/99; b) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de administração; c) Discussão de outros assuntos de interesse da sociedade. As Assembleias iniciar-se-ão no Horário convocado, com o quorum formal, ou em Segunda convocação, às 11 horas com o quorum que estiver presente. Santana do Araguaia (PA), 31 de Outubro de 2000. UDELLIO SCODRO – DIRETOR

BRASFONE

Comunicamos que foi extraviada a NF nº 8317 da BRASFONE, CGC. 22.982.714/0001-85, conforme ocorrência policial nº 616510.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL

ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL
CNPJ/MF nº 05.001.813/0001-10
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2000

1. Data, hora e local: 05.09.2000, às 15:00 horas, na sede social, na Fazenda Eldorado do Xingu, no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.
2. Editais de convocação: Publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 28 e 29 de agosto de 2000 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2000.
3. Composição da Mesa: Celso Ribeiro - Presidente. Maria Helena Farinha Veríssimo - Secretária.
4. Quorum: Acionistas representando, aproximadamente, 69 % (sessenta e nove por cento) do capital social votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
5. Publicações: Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" em 03.08.2000.
6. Ordem do Dia:
 - a) ratificação das deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 29.04.92, 31.05.93, 18.08.94 e 25.08.95;
 - b) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e dos relatórios da Diretoria referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99 e destinação dos resultados de tais exercícios;
 - c) aprovação da capitalização da conta de correção monetária do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
 - d) eleição dos membros do Conselho de Administração;
 - e) fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
 - f) outros assuntos de interesse social.
7. Deliberações: A Assembleia Geral, por votação unânime:
 - i) Ratificou as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais realizadas em 29.04.92, 31.05.93, 18.08.94 e 25.08.95, a saber:
 - (i) Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.04.92 - a) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991 e destinação do resultado do exercício; b) capitalização das contas de Correção Monetária do Capital Realizado e de Correção Especial do Capital Realizado; c) correção dos valores do capital autorizado e alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social; d) ratificação da publicação da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.04.91;
 - (ii) Assembleia Geral Ordinária realizada em 31.05.93 - a) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992, e destinação do resultado do exercício; b) Capitalização da conta de Correção Monetária do Capital Realizado; c) Correção dos valores do capital autorizado e alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos membros dos órgãos da administração;
 - (iii) Assembleia Geral Ordinária realizada em 18.08.94 - a) Instalação do Conselho Fiscal, eleição dos membros e fixação dos respectivos honorários;
 - (iv) Assembleia Geral Ordinária realizada em 25.08.95 - a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1993 e 31 de dezembro de 1994, e destinação do resultado dos exercícios; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da respectiva remuneração; c) Aprovação da capitalização da correção monetária do capital social e alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social; d) Instalação do Conselho Fiscal da companhia, eleição dos membros e fixação dos respectivos honorários.
 - ii) Autorizou a administração da sociedade a promover todos os atos necessários ao registro das atas das Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 29.04.92, 31.05.93, 18.08.94 e 25.08.95 perante a Junta Comercial do Estado do Pará.
 - iii) Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou os relatórios da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99, com as reservas apontadas em Declaração de Voto apresentada pelas acionistas Taveri Participações e Serviços Ltda. e Maria da Conceição Cavalheiro Alves de Queiroz, que será levada a registro juntamente com a presente ata;
 - iv) Aprovou a destinação do resultado do exercício encerrado em 31.12.99 no valor de R\$ 167.351,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais) para a Conta Prejuízos Acumulados. Tendo em vista a apuração de prejuízos no exercício, não serão distribuídos dividendos.
 - v) Aprovou o aumento do capital social de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para R\$ 1.760.751,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta um reais), sendo o aumento de R\$ 1.760.719,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e dezenove reais) realizado sem a emissão de ações, mediante a incorporação da conta de correção monetária do capital social, apropriada até 31.12.95;
 - vi) Alterou o artigo 5º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.760.751,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta um reais), representado por 21.893.776.980 (vinte um bilhões, oitocentos e noventa e três milhões, setecentas e setenta e seis mil, novecentas e oitenta) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 9.951.054.842 (nove bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e duas) ações ordinárias e 11.942.722.138 (onze bilhões, novecentos e quarenta e dois milhões, setecentas e vinte e duas mil, cento e trinta e oito) ações preferenciais.
 - vii) Elegeram como membros do Conselho de Administração os srs.: Cristina Tanoue, brasileira, solteira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.593 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 606.585.688-68, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na rua Aluisio de Azevedo, nº 233, apto. 113, como Presidente do Conselho de Administração, Maria Lúcia Farinha Veríssimo, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.069.740 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 126.828.758-07, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na rua Bela Cintra, nº 2164, Maria Helena Farinha Veríssimo, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.565.027-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 039.315.188-33, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na rua Bela Cintra, nº 2164, e Maria da Conceição Cavalheiro Alves de Queiroz, portuguesa, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W-272.225-0, inscrita no CPF/MF sob nº 024.230.427-36, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na rua Bela Cintra, nº 2164, como Conselheiras, com mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício findo em 31.12.2001, ficando dois cargos vagos, a serem preenchidos oportunamente;
 - viii) Fixou a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para cada um.
8. Documentos arquivados na sociedade: Publicação dos Editais de Convocação e publicação das Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99. Declaração de voto de acionistas. Atas das Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 29.04.92, 31.05.93, 18.08.94 e 25.08.95.
9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

São Félix do Xingu, 05 de setembro de 2000. Celso Ribeiro - Presidente da Mesa. Maria Helena Farinha Veríssimo - Secretária. Os acionistas: Taveri Participações e Serviços Ltda. - p.p. Luís Cláudio de Sousa. Maria da Conceição Cavalheiro Alves de Queiroz. Agropecuária São José do Araguaia S.A.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.
CELSON RIBEIRO
Presidente

MARIA HELENA FARINHA VERÍSSIMO
Secretária

Visto:
Adv: LIE UEMA DO CARMO
OAB/SP nº 165.368 (SP)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O REGISTRO EM 20.10.2000 SOB Nº 20000015225 - DILERMANDO GUEDES CABRAL - SECRETÁRIO GERAL.

ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL
CNPJ/MF nº 05.001.813/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 05.09.2000
DECLARAÇÃO DE VOTO APRESENTADA
PELAS ACIONISTAS TAVERI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALHEIRO ALVES DE QUEIROZ

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Taveri Participações e Serviços Ltda. e Maria da Conceição Cavalheiro Alves de Queiroz na qualidade de acionistas detentoras, em conjunto, de 98,19% (noventa e oito vírgula dezenove por cento) das ações ordinárias nominativas da Eldorado do Xingu S.A. Agrícola, Pastoril e Industrial, vêm apresentar sua declaração de voto favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras e relatórios da Diretoria referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99, ressalvado o direito de a companhia promover ação de responsabilidade contra os responsáveis por prejuízos decorrentes de atos anteriores a 31.12.95, ainda que apurados posteriormente a essa data, pelos motivos a seguir aduzidos:

As acionistas subscritoras esclarecem que, durante o exercício de 1995, a sociedade foi controlada e administrada por terceiros – integrantes do Grupo Verpar – em virtude da liminar concedida nos autos da medida cautelar nominada incidental nº 91/94.

Ocorre que a atual controladora e os integrantes da presente administração tomaram conhecimento de fatos de repercussão negativa para a sociedade ocorridos no período em que a administração desta ficou a cargo do Grupo Verpar.

Ademais, as acionistas subscritoras ressaltam o fato de que, conforme disposto no Instrumento Particular de Acordo Global de Separação e Outras Avenças assinado em 30 de dezembro de 1995, pelo qual os atuais controladores e os integrantes do Grupo Verpar acordaram em promover a separação de suas participações nas empresas das quais participavam, os integrantes do Grupo Verpar assumiram responsabilidade integral por todas e quaisquer contingências futuras que viessem a ser apuradas em qualquer das empresas do grupo a que as partes pertenciam e/ou que se referissem aos ativos destas, ainda que tais empresas ou ativos estivessem incluídos no quinhão atribuídos à atual controladora desta sociedade.

Desta forma, as acionistas subscritoras, diante da gravidade da situação apresentada e das perdas que possam ter sido causadas aos acionistas, propõem que na aprovação das Demonstrações Financeiras e relatório da Diretoria referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99 fique ressalvada a responsabilidade dos antigos administradores por prejuízos eventualmente apurados, decorrentes de atos anteriores a 31.12.95.

São Félix do Xingu, 05 de setembro de 2000

Taveri Participações e Serviços Ltda.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALHEIRO ALVES DE QUEIROZ

Autenticação pela Mesa: Para todos os fins e efeitos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, fica autenticado o presente como doc. 01 apresentado na Assembleia Geral a que se refere, devendo permanecer arquivado na sede da companhia, a ser levado a registro na Junta Comercial, como parte integrante da ata respectiva.

Presidente da Mesa - CRISTINA TANDE

Secretária da Mesa - MARIA HELENA FARINHA

VERÍSSIMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – CERTIFICO O REGISTRO Nº 20000015225 EM 20.10.2.000 – DILERMANDO GUEDES CABRAL – SECRETÁRIO GERAL

ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL

CNPJ/MF Nº 05.001.813/0001-10

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2000

Aos 05 dias do mês de setembro de 2000, às 16:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL, na sede social, na Fazenda Eldorado do Xingu, no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará. Assumiu a presidência dos trabalhos a sr. CRISTINA TANQUE, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, MARIA HELENA FARINHA VERÍSSIMO, para secretária-la. Como já era de conhecimento de todos, a sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia a eleição dos Diretores. Após debates sobre a matéria, foram eleitos como Diretores da sociedade, com mandato a encerrar-se na Assembleia Geral que apreciar as contas do exercício social encerrado em 31.12.01, a sr. CRISTINA TANQUE, brasileira, solteira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.593 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 606.585.688-68, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na rua Aluisio de Azevedo, nº 233, apto. 113, como Diretora Presidente, e o sr. VALDIR ANDRADE DA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.167.205-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 647.932.908-25, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na rua Eldorado, nº 535, como Diretor Vice-Presidente.

Os Diretores eleitos, presentes à reunião, declaram não estarem incurso em qualquer crime que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Félix do Xingu, 05 de setembro de 2000. Cristina Tanque - Presidente da Mesa. Maria Helena Farinha Veríssimo - Secretária. Membros do Conselho de Administração: Cristina Tanque. Maria Helena Farinha Veríssimo. Maria Lúcia Farinha Veríssimo. Maria da Conceição Cavalheiro Alves de Queiroz.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

MARIA HELENA FARINHA VERÍSSIMO

Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- CERTIFICO O REGISTRO EM 20.10.2.000 SOB O Nº 20000015224 – DILERMANDO GUEDES CABRAL – SECRETÁRIO GERAL

CIA. AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM – CATA

CIA. AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM – CATA. CNPJ nº 04.896.759/0001 – 55. FATO RELEVANTE – REFIS. A Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem – CATA, vem em cumprimento ao disposto nas instruções CVM 31/84 e 346/00, comunicar ao mercado que esta Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal- Refis, aprovado pela Lei nº 9.964/2000, em 28/06/2000, tendo declarado seus débitos de tributos e contribuições sociais à Secretaria da Receita Federal (SRF). As condições mais vantajosas para amortização da dívida, dentre elas o alongamento do prazo de pagamento e a mudança de indexador (Selic p/ TJLP), foram fatores determinantes para a adesão ao programa. Os eventos relacionados ao Refis, constaram nas notas explicativas das Informações Trimestrais (ITR) do 2º trimestre/2000, arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários e HOVESPA, cuja composição dos débitos de tributos e contribuições sociais incluídas no programa são:

Tributos e Contribuições Sociais	Principal	Juros	Multa	Subtotal	Compensação c/ Prejuízos e Base de Cálculo Negativa	Amortização de Abatido a Setembro de 2000	Saldo em 30.09.00
- ITRP	176.143,92	141.873,92	83.843,37	401.861,21	-225.717,29	-22.879,74	153.264,18
- CSLL	172.083,52	120.826,74	60.698,44	353.608,70	-181.525,18	-20.135,37	151.948,15
TOTAL	348.227,44	262.700,66	144.541,81	755.469,91	-407.242,47	-43.015,11	305.212,33

a) A Companhia optou pela modalidade de pagamento em parcelas mensais com base no percentual de 1,2% da sua receita bruta mensal. Sobre o saldo devedor incide encargos financeiros com base na variação da TJLP. b) Foram prestadas informações sobre bens a serem arrolados na forma da legislação. c) A opção pelo Refis implica na obrigatoriedade do pagamento regular dos impostos e contribuições, conforme previsto na legislação. d) Agostinho de Jesus Martins – Diretor de Relação c/ Investidores.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106.203/2000
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000 – TIPO MENOR PREÇO
Objeto: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.
VENCEDOR
BERTILION VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ITEM 01
VALOR MENSAL: R\$8.280,89
valor global: R\$99.370,68
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA: HOMOLOGO O RESULTADO
EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

CASA RIOLAR LTDA.

ERRATA

Ref. Matéria publicada no Diário Oficial nº 29.241, Página 16, caderno 2, em 26/06/2000, CASA RIOLAR LTDA, onde se lê, AIDF nº 018322-6, o correto é AIDF nº 018332-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – 06/2000.

OBJETO: Melhoria de Vias Urbanas. DATA: 17.11.2000 – às 7:00. LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 2363, Compra do Edital no Local acima, Horário: das 07 às 13:00 horas

ORIXIMINÁ, Pa, 30.10.2000.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2000 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na TP Nº 007/00-CPL, que realizará a abertura das Propostas Comerciais dia 06/11/00 (Segunda-feira), às 10:00 horas; INFORMAÇÕES: Setor de Licitação – Folha 31, Área Institucional, ou pelo Fone (91) 322-1140, das 08h00 às 12h00. Marabá (PA), 30 de outubro de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
PRESIDENTE
JOSÉ WILHAME FONSECA ALVES
SECRETÁRIO
VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA
MEMBRO

CIKEL BRASIL VERDE S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CIKEL BRASIL VERDE S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 08 de novembro de 2000, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Poty, Rodovia BR 010, KM 1564, município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ingresso de novo sócio pessoa física
Cessão e transferência de participação societária
Alterações estatutárias

Outros assuntos de interesse da Sociedade
Paragominas-PA, 28 de Outubro de 2000.

JOSÉ PEREIRA DIAS
Presidente do Conselho de Administração

FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A

FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ 84.191.832/0001-22- Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias – Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 30 de novembro de 2000, às 08:00 H, na Sede Social da Empresa situada à Av. Visconde de Inhauma, 1397-Casa 5, Pedreira-Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ordinária – a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1999; b) Eleição do Conselho de Administração. 2) Extraordinária-a) O que ocorrer. Aviso Aos Acionistas-Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à disposição dos mesmos na Sede Social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1999. Belém (PA), 30 de Outubro de 2000. Diana Maria Guimarães De Paula-Presidente do C.A.

INTERNET: www.ioepa.com.br

COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA

COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA-CCSIVAM, Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 971/2000, com emissão 26/09/2000 e validade de 01/10/2000 a 30/09/2001, para atividade de Operação de Unidade de vigilância-UV unidade no município de Jacareacanga para apoio ao Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM, CGC:00.394.429/0065-56. A Empresa localiza-se na Av. Geraldo Justo, nº 160-CISCEA-Centro, Mun. Rio de Janeiro. PORTE-B-III.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Partes : Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Cafés Fines Belém LTDA.

Modalidade : Dispensa de Licitação nº 004/2000

Objeto: fornecimento de refeições preparadas destinadas a plantonistas, pacientes e acompanhantes do FHCGV.

Valor: o preço contratado é 3,40 (três reais e quarenta centavos) por refeição fornecida

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação orçamentária: programa de trabalho 642164

Elemento de despesa: 349039

Fonte: 069

Data de assinatura: 20/10/00

DRA. ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Diretora Presidente/FHCGV

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e consultório de Patologia Clínica Amaral Costa Sociedade Civil LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/00

Objeto: execução de serviços de patologia Clínica e anatomia patológica aos clientes da FHCGV

Valor: O preço contratado pelos serviços é 80% (oitenta por cento) da tabela do SUS

Vigência: 180 dias (cento e oitenta dias)

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 642163

Elemento de Despesa: 349039

Fonte: 069

Data de assinatura: 20/10/00

Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/FHCGV

PORTARIA Nº 159 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Suprimento de Fundos para pagamento de despesas durante o mês de NOVEMBRO/00, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER, o prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, contados da data de seu recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará a servidora impedida de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeita a tomada de contas especial, a ser promovida pelo tribunal de contas do estado.

1- Helena Lúcia Ferreira Peres	Mat.5220240-010
2- Manut. dos serv. de suporte hospitalar	642164
3- 349034 - Suprimento de fundos	R\$ 1.500,00
3.1- 349034-30 Material de Consumo	R\$ 1.200,00
3.2- 349034-36 Serv. Terceiros pessoa física	R\$ 200,00
3.3- 349034-39 Serv. Terceiros pessoa jurídica	R\$ 100,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2000.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2000

OBJETO: Aquisição de Instrumental Médico Hospitalar para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

ABERTURA: 16.11.2000 às 14:00 horas.

LOCAL: Trav. Alfere Costa s/nº - Pedreira - FPEHCGV

O edital estará a disposição no preço de R\$20,00 (vinte reais), na sala da Assessoria Jurídica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, de 8 às 14 horas, devendo os interessados apresentarem - se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 01 de novembro de 2000.

MARIA AUGUSTA F. KALIL

PRÉSIDENTE - CEL / FPEHCGV

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA FÉRIAS

PORTARIA Nº 1418/2000-DAF/SUSIPE, DE 31/10/2000

Nome: Paulo Maria Ribeiro Costa

Cargo/Lotação: Motorista/S.C.V

Período: 01/11/2000 a 01/11/2000(Exercício/2000)

PORTARIA Nº 1421/2000-DAF/SUSIPE, DE 31/10/2000

Nome: Sebastião Guedes de Souza

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C. Observação

Período: 01-11-2000 a 30-11-2000(Exercício/2000)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária/APAC.

Fundamento: Artigo 11, Inciso II e/c Artigo 14 da Lei 7.210/84

Objeto do Convênio: Cooperação técnica na intermediação de mão-de-obra de pessoal qualificado no programa de atendimento à saúde da população carcerária.

Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula oitava, que passa ter a seguinte redação: Os recursos destinados ao pagamento das parcelas correrão por conta do elemento de Despesa 345039

Data da assinatura: 26 de outubro de 2000.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE

Ademir da Silva/APAC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa/FADESP.

Fundamento: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços, visando o desenvolvimento ao Programa de Penas Alternativas.

Objeto do Termo Aditivo: Fixação do valor da contribuição financeira adicional do Concedente e do Conveniente para o presente exercício, conforme novo Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Trabalho, aprovado pelo DEPEN/MJ.

Dos Recursos: O valor do Presente Termo Aditivo é de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

Do Prazo de Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2000.

Funcional Programática: 03.421.0087.2281- 345039

Foro: Belém-PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE

Carlos Edilson de Almeida Maneschy/FADESP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2000 firmado entre Jucepa X CW - Sistema de Informática Ltda., publicado no DOE nº 29.325 de 30.10.00
Onde se lê: Data da assinatura 02.10.2000
Leia-se: Data da Assinatura 20.10.2000

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº Contrato Originário: 05/99

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Cardápio S/ C Ltda., CNPJ 49.372.949/0001-01

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de vale alimentação e ticket refeição aos servidores da Jucepa.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/99;

Valor do Contrato Originário: Estimado até R\$10.956,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Data e Valor de Aditivos Anteriores: 1º 03-01-2000, 2º 29-02-2000, 3º 28-04-2000.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de 27.10.2000 a 26.10.2001.

Dotação Orçamentária: 72201.231220125.2.903-Administração de Recursos Humanos,

Data da Assinatura: 27.10.2000

Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Contrato Originário nº: 08/2000

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços pela Telemar de 01 (uma) Unidade do serviço de acesso Digironco Flex 20 para interligação da plataforma de serviços da Jucepa ao sistema telefônico da Telemar, visando a exploração de serviços suplementares à telefonia básica que trafegará pela rede telefônica pública comutada; Valor mensal do Contrato Originário: R\$ 397,34 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); R\$ 222,48 Serviços De Disagem Direta a Ramal (DDR) Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2000

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará CNPJ 04.825.329/0001-42 e Telecomunicações do Pará S/A Telemar CNPJ 04815411/0001-96;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária;

Termo inicial e final do Contrato: 20/03/2000 a 17/03/2001;

Dotação Orçamentária: 72201.231.2201252.902- Manutenção de Serviços Administrativo Gerais; 349055 - Telefone

Data da Assinatura: 20/10/2000;

Ordenador de Despesas: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 8º

Nº Contrato Originário: 15/96

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Norte turismo

Ltda CNPJ 05.570.254/0001-69

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de passagens aéreas

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 05/96;

Data e Valor de Aditivos Anteriores: 1º 02-01-97, 2º 31-10-97, 3º 02-01-98, 4º 30-10-98, 5º

04-01-99, 6º 30-10-99; 7º 03-01-2000.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, Vigência do Aditamento: 31-10-2000 a 30-10-2001, Dotação

Orçament: 72.201231250028.071-Registro de Empresas Mercantis, 349033 Passag e Desp. Com locomoção, 72201.231.2500281.031, Interiorização do Registro do

Comércio.

Data da Assinatura: 31.10.2000

Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL (CONCORRÊNCIA Nº 002/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, sob o Nº 002/2000, para aquisição de equipamentos técnico-laboratoriais e material permanente (Centrífugas Refrigeradas; Geladeiras para Imunobiológicos; Homogeneizadores; Deionizadores; Seladores Dielétricos; Geladeiras; Televisores; Bebedouros; etc), com abertura prevista para o dia 04 de dezembro de 2000, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 31 de outubro de 2000. Helder Luis Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 023/00 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Sup.de Fundos: CLÉBER BELEZA SOARES

Elemen.Despe.e valor 692900-349034-R\$600,00

Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Michel Dib Tachy

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA: Referente a publicação datada de 30.10.2000 no Diário Oficial do Estado, Caderno 1 Página 13, do Aviso de Licitação, Onde se lê, Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 01/00, leia-se Aviso de Licitação Concorrência Nº 01/2000.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 024/2000 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRAN-JEIROS), CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A FIRMA INTERCÁMBIO COM IMP E EXP E REP LTDA

BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2000

A COMISSÃO

PORTARIA Nº 142/00/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Marilza Trindade de Souza

MATRÍCULA Nº: 5175020-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 349034-00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e cinco) dias



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.327

DIÁRIO OFICIAL

0025

1

Belém, quarta-feira,
01 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14ª.VT-3959/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa E R M PIMENTEL, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do processo nº 14ª.VT-398/99-9, em que ROBERTO MELO DA CONCEIÇÃO é exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-4.328,75 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), índice de junho/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- Principal	R\$ 2.709,31
- Juros de Mora	R\$ 428,04
- FGTS	R\$ 665,89
- Multa FGTS 40%	R\$ 266,36
- Total Pago	R\$ 153,93
- Custas	R\$ 81,39
- INSS	R\$ 331,69
- TOTAL DEVIDO	R\$ 4.328,75

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14ª.VT-3961/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa MASSA FALIDA DE MIESELA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do processo nº 14ª.VT-1243/96-8, em que ALBERTO PANTOJA DO COUTO, é exequente para tomar ciência do depósito às fls. 331, no valor de R\$-5.543,46 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), em garantia da execução. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3962/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE

BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.12.2000, às 13:45 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-53/2000-0, entre partes, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, exequente e, SANTA MARINA MADEIREIRA LTDA., executada, constante de: - 01 (UMA) SERRA CIRCULAR, BANCADA DE FERRO AZUL, EQUIPADO COM MOTOR E EIXO. O MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO É DE MARCA WEG DE 3CV. AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) OBS: O BEM ENCONTRA-SE NAS INSTALAÇÕES DA EXECUTADA, NA RUA SÃO JOÃO, 15, NO TENONÉ (PRÓXIMO A MADEIREIRA CÉU AZUL). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3963/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.12.2000, às 13:25 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-158/2000-3, entre partes, MATEUS PEREIRA PENHA, exequente e, TECCEL ENGENHARIA LTDA., executada, constante de: 1) 01 (UMA) GELADEIRA, MARCA CONSUL, DE 280 LITROS, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R\$-300,00; 2) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER DE 18.000 BTU, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00; 3) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, DE 30.000 BTU, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-600,00; 4) 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA TCE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00. TOTAL PENHORADO DE R\$-1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3964/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.12.2000, às 13:10 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-1153/1998-X, entre partes, ROBERTO ANAÍSSI DA ROCHA OLIVEIRA, exequente e, PEDRO GOMES DA SILVA VILHENA, executada, constante de: 01 (UM) AUTOMÓVEL FORD, ESCORT L, COR CINZA, A ALCOOL, CHASSI 9BFBXXLBHBS80814, PLACA JTJ-5126 PA, RENAVAM 140194193, ANO/ MODELO 1987/1988, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS

REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3966/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.12.2000, às 13:35 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-583/2000-7, entre partes, CLÁUDIA DE NAZARÉ GOES DE ALMEIDA, exequente e, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, executado, constante de: 1) 10 (DEZ) GUARDA-ROUPAS, EM MADEIRA MAÇARANDUBA, COM UM GAVETÃO, UMA PORTA, TRÊS GAVETAS E UMA MEIA PORTA, TODOS COM DIMENSÕES 1,70X1,12X0,48M, E EM REGULAR ESTADO, CADA UM AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); 2) 10 (DEZ) CAMAS DE CASAL, EM MADEIRA DE LEI, TODAS MEDINDO 1,88X1,25M, EM REGULAR ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$-60,00 (SESSENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª.VT-1804/99-X

Reclamante: SEBASTIANA EDINALVA BONIFÁCIO

Advogado: IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

Reclamado: GELPAC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado: PEDRO PAULO FARIAS DOS SANTOS

Despacho: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE A PRAÇA JUDICIAL FOI DESIGNADA PARA 01.12.2000, ÀS 12:15 HORAS, NA SEDE DESTA MM. VARA. Despacho: AO RECLAMADO/EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS ÀS FLS. 48 E 61 DOS AUTOS, PARA FINS DO ART. 884 DA CLT.

Processo 10ª.VT-1753/2000-0

Reclamante: LUIZ ROBERTO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Reclamado: VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES

Despacho: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "NA FORMA DO ART. 833 DA CLT, CORRIJA O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 10 PARA ONDE SE LÊ "30.11.2000", LEIA-SE "30.10.2000". DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

Processo 10ª.VT-131/2000-5

Reclamante: MAURO DENILSON DO NASCIMENTO DO CARMO

Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: R C T ZANARDI
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10*.VT- 171/2000-6
Reclamante: KEDNA ALVES DA SILVA
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado: NEY DE MELO PIMENTEL e JOSÉ LINO DE MELO PIMENTEL
Advogado: OTÁVIO MARQUES DE LIMA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 40/42, 44/48".

Processo 10*.VT- 196/1997-5
Reclamante: ONEIDE SABÓIA BRABO
Advogado: JALVO ARANTES GRANHEN
Reclamado: VALDECIR DE JESUS GOMES PANTOJA
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NIEVES
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT- 326/2000-9
Reclamante: MAURO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
Advogado: ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Reclamado: EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO".

Processo 10*.VT- 377/1999-1
Reclamante: JOÃO ALVES DOS SANTOS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND E COMÉRCIO S/A
Advogado:
Despacho: "AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 102".

Processo 10*.VT- 411/1999-8
Reclamante: ERCILIA BRAGA DA COSTA
Advogado: ANDRÉA SOUZA DE ALBUQUERQUE
Reclamado: CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DA AMAZÔNIA
Advogado:
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT- 593/1997-4
Reclamante: CLAUDINO RODRIGUES VILHENA
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Reclamado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Despacho: "À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 435"

Processo 10*.VT- 700/2000-7
Reclamante: SIDNEY ROGÉRIO FERREIRA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO AUTOR PARA CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 53/55".

Processo 10*.VT- 806/1995-3
Reclamante: RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA
Advogado: GISELLE ALINE DE AQUINO CABEÇA
Reclamado: DANCETERIA CARROSEL
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO CONTE
Despacho: "INDEFIRO A UNIFICAÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR".

Processo 10*.VT- 821/1999-5
Reclamante: NATANIEL CARVALHO DE SOUZA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: SIND. COND. MOT. DE PESCA E PESCADOS ESTADO DO PARÁ
Advogado:
Despacho: "AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA".

Processo 10*.VT- 846/1998-3
Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO SILVA FERREIRA
Advogado: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado: JONASA - JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COMÉRCIO S/A
Despacho: "AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 85".

Processo 10*.VT- 998/1999-0
Reclamante: NECLA BEZERRA CAVALCANTE
Advogado: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
Reclamado: A C COMÉRCIO R C A INFORMÁTICA
Advogado: LUIZ CLÁUDIO NOBRE DA CRUZ
Despacho: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 57/58, CONSIDERANDO-O QUITADO. LIBERAR A PENHORA. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES".

Processo 10*.VT- 1350/2000-0
Reclamante: JOELMA NERES TORRES
Reclamado: ELODADOS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Advogado: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
Despacho: "DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, POIS DESERTO".

Processo 10*.VT- 1398/1995-8
Reclamante: VANIA MARIA ALENCAR MOREIRA
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Reclamado: BANCO ECONÔMICO S/A
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 356/360".

Processo 10*.VT- 1470/1999-7
Reclamante: MOISÉS PIMENTA DA COSTA
Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL
Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: NIZOMAR BASTOS TOURINHO JÚNIOR
Despacho: "DENEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS DESERTO".

Processo 10*.VT- 1853/1998-5
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Despacho: "HOMOLOGO O ACORDO. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES".

Processo 10*.VT- 1872/1999-5
Reclamante: MARCOS ANDRÉ SILVA DA SILVA
Advogado: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado: COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA.
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT- 277/1999-8
Reclamante: ROSALINA FERNANDES LOURENÇO
Advogado: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado: COMÉRCIO BAR E RESTAURANTE DJA LTDA.
Advogado: JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
Despacho: "A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO INDEFIRO, EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 140. DÊ-SE CIÊNCIA".

Processo 10*.VT- 660/2000-X
Reclamante: SILVIA REGINA DIAS SILVA
Reclamado: S C NOBREGA LTDA.
Advogado: LUCYANA PINTO
Despacho: "AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE PRAÇA, PARA O DIA 24.11.2000 ÀS 12:45 HORAS".

Processo 10*.VT- 1089/1996-2
Reclamante: JOSÉ DA SILVA FIALHO
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: EQUATORIAL PESCA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. e DONMAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 241, DOS AUTOS".

Processo 10*.VT- 1231/1995-5
Reclamante: ANTÔNIO MARCOS BARATA
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: CHRISANDRO LTDA.
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 167 E DE QUE ESTAMOS NO AGUARDAR DA DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS".

Processo 10*.VT- 1368/1998-9
Reclamante: ANTÔNIO SÉRGIO PINTO DA COSTA E SILVA E OUTROS
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: FUNGRAPA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: SÉRGIO CARDOSO BASTOS/MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO - RESPECTIVAMENTE
Despacho: "AO AUTOR PARA RECOLHER CUSTAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

Processo 10*.VT- 1457/1997-1
Reclamante: MANOEL DE JESUS MORAES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: CHRISANDRO LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 103".

Processo 10*.VT- 1499/1999-9
Reclamante: JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: KAREN PONTES RICHARDSON
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA".

Processo 10*.VT- 1554/1993-4
Reclamante: FAUSTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO S. P. BEZERRA
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
Despacho: "NOTIFICAR ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO DE 10 DIAS".

Processo 10*.VT- 1598/1998-4
Reclamante: LUCIVALDO MANOEL PINHEIRO SOZINHO
Advogado: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Reclamado: NORDISK TIMBER LTDA.
Advogado: NINA MARIA RAMOS DA S Y AROUS
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA RECEBER A SUA CTPS".

Processo 10*.VT- 1839/1998-0
Reclamante: IOI.ETE RODRIGUES FERREIRA
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado: PARANHOS SILVA & CIA. LTDA.
Advogado: MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA
Despacho: "A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS".

Processo 10*.VT- 1166/1998-8
Reclamante: MARIA JOAQUINA DO SOCORRO FERREIRA MENDONÇA
Advogado:
Reclamado: ELIAS AGUIAR LIMA
Advogado: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
Despacho: "AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA PARA O DIA 01.12.2000 ÀS 12:30 HORAS".

Processo 10*.VT- 1787/99-3
Reclamante: MARINHO JOSÉ ALVES ABDORAL
Advogado: VICTOR DIAS
Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS NA CPE EM APENSO".

Processo 10*.VT- 432/1999-5
Reclamante: JOSEDEQUE COELHO DE PAULA
Advogado: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: TECNIQUE ENGENHARIA LTDA e RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA IGREJA
Advogado: BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Despacho: "HOMOLOGO O ACORDO. CUSTAS PELO AUTOR NO VALOR DE R\$-2,80, DAS QUAIS O ISENTO, POR EQUIDADE. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES".

Processo 10*.VT- 569/99-X
Reclamante: IONE LÉA LAVAREDA DA SILVA
Advogado: ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENA EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ PARA REJEITÁ-LOS, INTEGRALMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo 10*.VT- 828/99-8
Reclamante: MAURÍCIO BARBOSA FERREIRA
Advogado: ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES
Reclamado: INOXIBEL LTDA e ACIBEL AÇÓS INOXIDÁVEIS DE BELÉM LTDA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO DO FGTS, PARA CÁLCULO DAS DEMAIS PARCELAS,

Processo 10°.VT- 919/2000-3

Reclamante: MARIA NILZETE BORGES DA SILVA

Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO

Reclamado: DEUSA EDILA SILVA, IVAN NAZARÉ SILVA DE ARAÚJO e BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Advogado: MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO

Despacho: AOS RECLAMADOS E LITISCONSORTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

Processo 10°.VT-1343/2000-3

Reclamante: LÚBIA RESENDE DOS SANTOS

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO M. ATHAYDE

Reclamado: USINA DE PROPAGANDA LTDA

Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Despacho: À RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.

Processo 10°.VT- 1345/99-4

Reclamante: SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS NOMEADOS À PENHORA.

Processo 10°.VT- 1361/2000-5

Reclamante: JOEL MARIA DOS SANTOS

Advogado: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO

Reclamado: SANTOS E NERY LTDA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.

Processo 10°.VT- 1477/95-4

Reclamante: JOSE NILSON MARCELO DOS SANTOS DE SOUSA

Advogado: ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado: HOTÉIS DO NORTE S/A

Advogado: HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO

Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. VARA CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA PENHORA POR VÍCIO DE CITACÃO, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo 10°.VT- 2028/99-8

Reclamante: JOSÉ LUIS DA SILVA

Advogado: MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10°.379/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.12.2000, às 12:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10°.1029/2000-8, entre partes, INSS, exequente e J. H. DE SOUZA, executada, constante de: UMA APARELHO CONDICIONADOR DE AR REFRIGERADO MARCA SPRINGER, DE 7.000 BTU'S, MODELO 51AXC007-B-761-62, DE 220 V, SÉRIE Nº 62608930, SEM PAINEL/BOTÕES DE COMANDO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-100,00(CEM REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz Substituto da 10ª VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10°.380/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.12.2000, às 12:15 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10°.1804/99-X, entre partes, SEBASTIANA

EDINALVA BONIFÁCIO, exequente e GELPAC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA., executada, constante de: UMA MÁQUINA IMPRESSORA, MARCA GESTETNER COPYPRINTER, REFERENCIA 5375, COR BEGE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADA EM R\$-9.000,00(NOVE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz Substituto da 10ª VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10°.381/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.12.2000 às 12:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10°VTB-1166/1998-8, entre partes, MARIA JOAQUINA DO SOCORRO FERREIRA MENDONÇA, exequente e, ELIAS AGUIAR LIMA executado, constante de: - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7000 BTU'S, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NÃO ESTA FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-100,00(CEM REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dia do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR

Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10°.382/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a reclamada ALERTA SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10° 1859/2000-5, em que NELSON DA SILVA OLIVEIRA é reclamante, para comparecer à audiência inaugural no dia 16 de novembro de 2000 às 12:40 horas, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, Bloco 01, 4º andar, para constatação à ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Seu não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto 10ª. Vara do Trabalho de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7°.VT- 0012/1999-4

RECLAMANTE: Elias da Cunha Alves

ADVOGADO: Meire Costa Vasconcelos

RECLAMADO: Centrais Elétricas do Pará SA - CELPA

ADVOGADO: Dirce Cristina Furtado Nascimento

DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DE INÍCIO NÃO VISLUMBRO MOTIVO PARA QUE A RECLAMADA AJUSTASSE ACORDO COM O RECLAMANTE, TENDO A AÇÃO SIDO JULGADA IMPROCEDENTE. ASSIM, ESCLAREÇA A RECLAMADA O PORQUE DO ACORDO."

PROCESSO: 7°.VT-0114/1997-9

RECLAMANTE: Ana Maria Moreira da Costa e Silva Crispim

ADVOGADO: Antonio Marcos da Silva e Souza

RECLAMADO: IN Crispim Industrial SA

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FL. 90 E PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS À PENHORA.

PROCESSO: 7°.VT-0265/2000-3

RECLAMANTE: Elza Maria Barbosa de Nascimento

ADVOGADO: Jaime da Silva Barbosa

RECLAMADO: Regina Codi Pereira da Costa

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA.

PROCESSO: 7°.VT-0344/2000-X

RECLAMANTE: Salvador Rangel de Borborema Neto

ADVOGADO: Carla Nazaré da Gama Jorge Melém

RECLAMADO: Importadora de Ferragens SA

ADVOGADO: Tito Eduardo Valente do Couto

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM NESTA SECRETARIA O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO AUTOR DO MÊS DE DEZEMBRO/97.

PROCESSO: 7°.VT-0374/1999-5

RECLAMANTE: Raimundo Miguel dos Santos

ADVOGADO: Olga Bayma da Costa

RECLAMADO: Comercial de Generos Alimentícios Paraense Ltda

ADVOGADO: Pedro Pantoja

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 77 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7°.VT- 0412/1994-7

RECLAMANTE: Luiz Carlos Fernandes

ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos

RECLAMADO: Centrais Elétricas do Pará

ADVOGADO: Denise de Almeida Alves

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 448/462 JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7°.VT-0618/2000-X

RECLAMANTE: Valmir Gomes da Luz

ADVOGADO: Olga Bayma da Costa

RECLAMADO: Mercedino Qui Meio a Meio/ Maria Ezaldinha Campos Araújo/

Arivaldo Benedito Aragão Pantoja

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

PROCESSO: 7°.VT-0625/1999-4

RECLAMANTE: Etiane de Lima Ribeiro

ADVOGADO: Marcelo dos Santos Souza

RECLAMADO: Leida Gomes da Silva

ADVOGADO: Luiz Fernando de Freitas Moreira

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 58/59 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7°.VT-0694/1996-2

RECLAMANTE: Carlos Alberto Gomes Vale

ADVOGADO: Ruth Helena Guedes Oliveira

RECLAMADO: Aldilene Pinheiro

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OU INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO: 7°.VT-0768/1997-1

RECLAMANTE: Max Carreira Maia

ADVOGADO: Níltes Neves Ribeiro

RECLAMADO: Colégio Gonçalves Dias

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OU INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO: 7°.VT- 0785/1992-X

RECLAMANTE: Arthur Claro Bastos

ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos

RECLAMADO: Comissão Nacional de Energia Nuclear

DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 545/566 JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7°.VT-0873/1998-5

RECLAMANTE: Moises Rente Dimas

ADVOGADO: Gilson Oliveira Fiacola de Souza

RECLAMADO: Panificadora Socorro Ltda

ADVOGADO: Marco Antonio Carvalho

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM.

PROCESSO: 7°.VT-1040/1999-3

RECLAMANTE: Cesarina Santa Brígida Maria

ADVOGADO: Antonio Flávio Pereira Américo

RECLAMADO: Condomínio do Shopping Center Igatemi Belém

ADVOGADO: José Humberto R. Martins

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES APRESENTAREM OS

COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO AUTOR, DOS SEGUINTE PERÍODOS: JAN/94 A DEZ/96, JAN A ABR E JUN A DEZ/97, E JAN A AGO/98.

PROCESSO: 7ª-VT-1246/1997-9

RECLAMANTE: Sindicato dos Condutores Motoristas de Pesca, e Pescadores dos estados do Pará e Amapá

ADVOGADO: Raimundo Rubens Fagundes Lopes

RECLAMADO: Pedro Homobono & Companhia Ltda

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO: 7ª-VT-1504/1999-8

RECLAMANTE: Adalberto Antonio da Silva Gomes

ADVOGADO: Antonio dos Santos Dias

RECLAMADO: José Natanael Macedo

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA SEGUINTE SENTENÇA: "... SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE ADALBERTO ANTONIO DA SILVA GOMES MOVE CONTRA JOSÉ NATANAEL MACEDO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO DE 1983 A 1997 + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 1997/98 + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12 + 1/3, 13º SALÁRIO 1983 1/12, 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DE 1984 A 1998, 13º SALÁRIO 1999 1/12, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO ANTIGUIDADE, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A AGÊNCIA DA CTPS PELA SECRETARIA. INDEFERIMOS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO DE R\$100,00 CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS. "

PROCESSO: 7ª-VT- 1883/1998-2

RECLAMANTE: Manoel de Souza

ADVOGADO: Walter Nogueira da Silva

RECLAMADO: Agência de Vigilância Val de Cães

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PRORROGADO POR MAIS NOVENTA DIAS O PRAZO PARA INDICAR BENS A PENHORA.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 08.11.2000, QUARTA-FEIRA
COMINÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8º RO 5737/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Drª Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. RECORRIDO: WANDERLEY ITAGUAÍ LEITÃO FARIAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

02. PROCESSO TRT/8º RO 5755/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: PEDRO XAVIER CAIRES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

03. PROCESSO TRT/8º RO 5739/2000. RECORRENTE: LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA. Drª Maria de Nazaré Baima Costa e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA FAVACHO DIAS. Drª Elizabeth Cristina da Silva Feitosa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

04. PROCESSO TRT/8º RO 5554/2000. RECORRENTE: JORGE ALVES CRUZ. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: BANCO BANDEIRANTES S/A. Drª Lívia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

05. PROCESSO TRT/8º AP 4370/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. AGRAVADA: SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS. Drª Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª VT de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Raimundo Machado e Vilson Schubert.

06. PROCESSO TRT/8º AP 4883/2000. AGRAVANTE: NORSEGEREL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª Helene Rosse Araújo Tavares e outros. AGRAVADO: MARLON ALVES DA SILVA. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª VT de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Raimundo Machado e Vilson Schubert.

07. PROCESSO TRT/8º AP 4776/2000. AGRAVANTE: HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADO: JOSÉ MARIA CARDOSO. Dr. Jaime dos Santos Rocha Júnior. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8º AP 4312/2000. AGRAVANTE: JOSÉ ROBERTO BARBOSA CORREA. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. AGRAVADO: JOSÉ MARIA LOPES RODRIGUES. Dr. Jozinaldo de Aguiar Maia e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

09. PROCESSO TRT/8º AP 5020/2000. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADO: VILMAR RAMOS AZEVEDO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8º AP 4695/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. AGRAVADOS: CÉLIA MARIA LISBOA PEREIRA E OUTROS. Drª Maria Lúcia de Melo Carramunho. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

11. PROCESSO TRT/8º AP 4619/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA (SEFA). Dr. Antônio Sabóia de Melo Neto. AGRAVADA: IVONILDA DE SOUZA VIANA. Drª Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

12. PROCESSO TRT/8º AP 4472/2000. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE QUEIROZ. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. AGRAVADA: G. D. CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Antônio Claudio Pinto Flores e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8º RO 5197/2000. RECORRENTE: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDOS: AGLAISE SOUSA MORAES. Dr. Raimundo Caldas Batista e outros. MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8º RO 5312/2000. RECORRENTE: SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Dr. Claudio Aládio de Sousa Ferreira e outros. RECORRIDA: ALBENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

15. PROCESSO TRT/8º RO 3879/2000. RECORRENTE: ROSALINE NUNES ARAÚJO. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Drª Lúcia Pampolha de Santa Brígida e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliário Bentes.

16. PROCESSO TRT/8º RO 5075/2000. RECORRENTE: MARIA HELENA FERREIRA DE MEDEIROS. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Eliário Bentes.

17. PROCESSO TRT/8º RO 5066/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO CAETANO DA SILVA. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Eliário Bentes.

18. PROCESSO TRT/8º RO 4350/2000. RECORRENTE: FRANCISCO PINTO DA SILVA. Dr. Antônio Ferreira de Carvalho e outros. RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA O' DE ALMEIDA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. SAMIR SAID SANJAD E OUTROS. Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

19. PROCESSO TRT/8º RO 3808/2000. RECORRENTES: SÉRGIO DE SOUZA GOMES. Dr. Cleber Parente de Macedo e outros. TRANSPORTADORAS TAPAJÓS LTDA. Dr. Andréo Márcio dos Santos Ratera. RECORRIDOS: OS MESMOS. RAIMUNDO FERREIRA VIDAL. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. PETRÓLEO SABBÁ S/A. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Santarém.

20. PROCESSO TRT/8º RO 4319/2000. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA GUARAPARI LTDA e L. SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque e outros. RECORRIDO: PAULO ALVES DA SILVA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

21. PROCESSO TRT/8º RO 4696/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS SILVA SOUSA. Dr. Paulo Galhardo Gomes. RECORRIDA: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Drª Emília de Fátima

da Silva Farinha e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

22. PROCESSO TRT/8º RO 4925/2000. RECORRENTE: KELSON RANHIERY FARIAS MATOS. Drª Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDO: NILSON NASCIMENTO FERNANDES. Drª Maria Helena de Moraes Guerra e outros. SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Drª Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

23. PROCESSO TRT/8º RO 4997/2000. RECORRENTE: GLENN ALBERTO IKEN. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. RECORRIDA: VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Ananindeua.

24. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 4521/2000. RECORRENTE: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA. Dr. João José da Silva Maroja e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Drª Giselle Benarroch Barcessat. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

25. PROCESSO TRT/8º RO 4886/2000. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PRATA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Drª Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

26. PROCESSO TRT/8º RO 4388/2000. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: MILTON SOUZA DE QUEIROZ FILHO. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano de Lima.

Belém, 31 de outubro de 2000

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA

Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 62/2000 - 2ª TURMA

REPÚBLICAÇÃO (RO 4016/2000):

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 4016/2000. RECORRENTES: ROSINETH LIMA LOPES. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO COSTA - ME. Drª Ana Maria Cunha de Mello e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Comete falta funcional grave a enfermeira que se afasta de seu posto de serviço, deixando em seu lugar uma cozinheira para reparar os doentes internados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS: SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

JULGADOS EM 31.10.2000

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 4848/2000. RECORRENTE: MARLI LIMA GARCIA. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. É de dois anos, contados da data do advento da Lei Municipal que instituiu, no âmbito do município reclamado, o Regime Jurídico Único de seus servidores, o prazo para o trabalhador ajuizar ação, ainda que esta verse sobre diferenças ou mesmo depósitos do FGTS, como no caso dos presentes autos. Inteligência do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, e Enunciado 362, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUÍZA VICE-PRESIDENTE DESTE REGIONAL, DRA. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E RAIMUNDO MACHADO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 4847/2000. RECORRENTE: MARIA PANTOJA DO AMARAL. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - FGTS - MUDANÇA DE REGIME

JURÍDICO. É de dois anos, contados da data do advento da Lei Municipal que instituiu, no âmbito do município reclamado, o Regime Jurídico Único de seus servidores, o prazo para o trabalhador ajuizar ação, ainda que esta verse sobre diferenças ou mesmo depósitos do FGTS, como no caso dos presentes autos. Inteligência do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, e Enunciado 362, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUÍZA VICE-PRESIDENTE DESTA REGIONAL, DRA. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E RAIMUNDO MACHADO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T REXOFF/RO 4845/2000. RECORRENTES: MARIA RAIMUNDA VARELA SOARES. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. É de dois anos, contados da data do advento da Lei Municipal que instituiu, no âmbito do município reclamado, o Regime Jurídico Único de seus servidores, o prazo para o trabalhador ajuizar ação, ainda que esta verse sobre diferenças ou mesmo depósitos do FGTS, como no caso dos presentes autos. Inteligência do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, e Enunciado 362, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DOS RECURSOS DA RECLAMANTE E VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUÍZA VICE-PRESIDENTE DESTA REGIONAL, DRA. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E RAIMUNDO MACHADO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATORIA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO PARA INVERTER O ÔNUS DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS À RECLAMANTE, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO TRT-8º/2ª T RO 5615/2000. RECORRENTE: JOSÉ MARIA SOARES DE SOUSA. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros. RECORRIDO: ESTACON ENGENHARIA LTDA. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, ENTENDENDO QUE O SAQUE DO FGTS POR EMPREGADO APOSENTADO NÃO ESTÁ SUJEITO À MULTA DE 40% (ARTS. 35, III e § 1º e 36, II, ALÍNEA a DO DECRETO 99.684/90). CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO TRT-8º/2ª T RO 5563/2000. RECORRENTE: MAPEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Christian Jacson Kerber Bomm. RECORRIDO: JOSÉ CABRAL DE LIMA. Dr. Giovana Augusta dos Santos Gonçalves e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR ENTENDER QUE A PARCELA DE FÉRIAS 1998/1999 + 1/3 FOI DEVIDAMENTE QUITADA, CONFORME CAMPOS 39 E 45 DO TRCT (TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO), DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA. CUSTAS DE R\$30,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.500,00 PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

CERTIDÃO TRT-8º/2ª T RO 5512/2000. RECORRENTE: SILVIA OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RECORRIDA: SÔNIA SUELI OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Soter Oliveira Sarquis. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO TRT-8º/2ª T RO 5656/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. RECORRIDO: MICHEL DA SILVA QUEMEL. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO TRT-8º/2ª T RO 5617/2000. RECORRENTE: GRACILIANO GONÇALVES MARTINS. Dr. Emília Merentina de Souza. RECORRIDA: MARIA JOSÉ GUIMARÃES ALMEIDA. Dr. Raimundo Nonato Lemos Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª TAI 4824/2000. AGRAVANTE: GILSON PAULO FIENY. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena. AGRAVADA: NOEME DO NASCIMENTO SOUZA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO. Não se pode conhecer de recurso firmado por advogado sem habilitação regular no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM PODERES NOS AUTOS E PORQUE A PARTE AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE APRESENTAR AS PEÇAS OBRIGATÓRIAS PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T AI 4908/2000. AGRAVANTE: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo e outros. AGRAVADO: JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO ÔNUS PROCESSUAL DA PARTE. Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.756, de 17.12.98, a petição do agravo de instrumento deverá ser instruída, obrigatoriamente, com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado do agravante e do agravado e das demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia, comprindo às partes velar pela correta formação do instrumento, sob pena de não conhecimento do agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE A AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T AP 4981/2000. AGRAVANTE: CASTANHAL SEGURANÇA LTDA - CASTEGEL. Dr. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. AGRAVADA: DÁRICA DE FÁTIMA BEZERRA LOBATO. Dr. Bernardete de Melo e Silva e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS. "A executada opôs embargos para substituir o bem penhorado, dinheiro, por pedras preciosas ou imóvel de sua propriedade. Devemos manter a r. decisão que manteve obediência à ordem preferencial do Art. 655, incisos I e II do CPC". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T AP 5012/2000. AGRAVANTE: IVAN NAZARÉ OLIVEIRA DIAS. Dr. Wilson Velasco e outros. AGRAVADA: IRANILDE AGUIAR DE MOURA. Dr. Domingas Vieira Sousa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS. "O direito de propriedade não é absoluto, formal e erga omnes. Encontra limites na fraude a credores, quando o proprietário utiliza indevidamente esse direito para escusar-se da responsabilidade patrimonial oriunda do cumprimento das obrigações". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO TERCEIRO EMBARGANTE REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRAMINUTA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T AP 4943/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia e outros. AGRAVADO: JOSÉ DA ROCHA AMAZONAS. Dr. Antônio Eder Jolin de Sousa Coelho e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESERÇÃO. "Não se pode conhecer de agravo de petição sem o pagamento das custas processuais pelo vencido, atendendo ao Art. 789, § 4º da CLT, nem depósito recursal, em espécie, exigida pelo Art. 40 da Lei n.º 9.177/91 e Art. 8º da Lei n.º 8.542/92, no limite fixado pela Portaria n.º 333/00 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 4454/2000. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. MANOEL DA SILVA RUSSO E OUTROS. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRALIZAÇÃO AO SALÁRIO - O § 1º, do artigo 457, da CLT, com a alteração procedida pela Lei n.º 1.999, de 01.10.53, diz que o abono integra o salário para todos os efeitos legais, não havendo mais dúvida quanto à sua integralização. O abono concedido pelo BASA aos seus empregados da ativa também é devido aos aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE NULIDADE PROCESSUAL POR FALTA DE CITAÇÃO DA UNIÃO, A PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, REJEITAR AINDA A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, TAMBÉM POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ABONO SALARIAL EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES REMANESCENTES, MANOEL DA SILVA RUSSO, MARCÍLIO HUGO DE MELO, RAIMUNDA LINDANOR DE CAMPOS E SILVIA ROCHA DE MATOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$120,00 PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE R\$6.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 3924/2000. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. BENEDITO CLODOALDO BENTES MONTEIRO E OUTROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ACORDO COLETIVO. VANTAGEM PECUNIÁRIA. CARÁTER SALARIAL. Caracterizado o caráter salarial da vantagem pecuniária concedida aos trabalhadores da ativa, através de Acordo Coletivo de Trabalho, deve o pagamento ser estendido aos aposentados, a teor do que dispõe a norma interna do Banco reclamado e a própria Constituição Federal, que proíbe a discriminação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO BASA, PORQUE INTEMPESTIVO; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA CAPAF; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELA CAPAF, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 4400/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: PAULO OVIDIO GOMES AMADOR. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROPORCIONALIDADE. O Decreto n.º 93.412/86 tem como objetivo regulamentar a Lei n.º 7.369/85. Logo, não se pode admitir que a norma regulamentar inove, "criando" o adicional de periculosidade proporcional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 4421/2000. RECORRENTE: MARIA SUELI MIRANDA GOMES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: JUSTA CAUSA. A justa causa alegada pela reclamada na contestação ficou plenamente comprovada nos autos, a partir das provas testemunhais e documentais apresentadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DE FLS. 48/51, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 4041/2000. RECORRENTE: CPA - COMPANHIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA. Dr. Ocineia Cristina de Souza Pereira e outros.

RECORRIDO: IVANILDO BARBOSA MACIEL. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS, SALÁRIO MISTO. ENUNCIADO 340 DO TST. CÁLCULO DA PARTE VARIÁVEL. Em consonância com o Enunciado 340 do Colendo TST, os cálculos de horas extras do empregado que recebe salário misto devem observar a separação da parte fixa e da parte variável, a fim de aplicar-lhes diferentes fatores de multiplicação: no mínimo 1,5 para a parte fixa e 0,5 para a parte variável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, E DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O VALOR PRINCIPAL DA CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS PARA R\$3.430,26 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADOS ATÉ JUNHO/2000, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T RO 4038/2000. RECORRENTE: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. Dr. João José Maroja e outros. RECORRIDO: HUGO ZACARIAS MARTYRES JÚNIOR. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: PROVA EMPRESTADA. DECLARAÇÕES DA PARTE COMO PREPOSTO EM OUTRO PROCESSO. EFEITOS. O depoimento prestado pelo reclamante como preposto em outro processo não pode ser considerado como verdade absoluta ou confissão. O preposto não presta compromisso legal de falar a verdade e nem poderia, pois sua função é representar o reclamado em juízo, interpretando os fatos da forma que melhor se ajustem aos interesses deste. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T REXOFF/RO 3981/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello. RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUZA TELES. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ABONOS. LEIS Nº 8.178/91 E 8.276/91. SERVIDORES CELETISTAS DO ESTADO DO PARÁ. É da competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho, como estabelece o art. 20, I, da Constituição Federal de 1988. Logo, os abonos fixados por lei federal e devidos aos empregados inclui os servidores celetistas do Estado do Pará, que ao celebrar contrato de trabalho se equipara ao empregador comum. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T REXOFF/RO 3979/2000. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON. Drª Elza Maria Machado Santos de Sousa Franco. SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Drª Corina de Maria Carvalho Frade. RECORRIDOS: OS MESMOS. MANOEL BARBOSA DA CONCEIÇÃO. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. NOTIFICAÇÃO INICIAL. VÍCIO. O Município é representado em juízo "por seu Prefeito ou procurador", como estabelece o art. 12, inciso II, do CPC. Logo, a notificação inicial deve estar endereçada ao Prefeito e/ou Procuradores Municipais, sob pena de nulidade, a exemplo do que ocorre na presente reapelação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO E ADESIVO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA A EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL VÁLIDA, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO. PREJUDICADAS AS DEMAIS RAZÕES DO RECURSO VOLUNTÁRIO, BEM COMO O RECURSO ADESIVO.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T REXOFF 4625/2000. RECLAMANTE: MARIA OLIVEIRA DA SILVA. Drª Ideliza Regina Siqueira Rufino e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: FGTS. PROVA. Confirma-se a r. sentença de 1º grau que deferiu o FGTS pleiteado na inicial, considerando a ausência de provas dos recolhimentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T REXOFF 4290/2000. RECLAMANTE: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN). Dr. João de Miranda Leão Filho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: FGTS. PROVA. Confirma-se a r. sentença de 1º grau que deferiu o FGTS relativo ao período não abrangido por prova dos recolhimentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T REXOFF/RO 4921/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudonício Nazareth de Lima Ferreira. RECORRIDOS: BERNARDINO DE OLIVA. Drª Isilda Martins Campião. R. G. CONSTRUÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: RESPONSABILIDADE. "O tomador dos serviços tem responsabilidade subsidiária em relação aos inadimplementos de obrigações trabalhistas por parte de empresas prestadoras de serviços. Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 331, item IV do Colendo Tribunal Superior do Trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO À FALTA DE AMPARO LEGAL, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T RO 5042/2000. RECORRENTE: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA. Dr. Luiz Roberto dos Reis e outros. RECORRIDO: HERALDO MENDES DA SILVA. Drª Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS. Comprovada a autorização do empregador para o fornecimento de combustível ao empregado, além de sua cota mensal, o ressarcimento desse custo no pagamento salarial somente poderia ocorrer mediante autorização expressa do empregado (Art. 462, CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS DESCONTOS INDEVIDOS DECORRENTES DE ADIANTAMENTOS QUINZENAIS E AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO DA QUANTIA DE R\$143,99 A TÍTULO DE FGTS COM 40%, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T AP 5332/2000. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADO: PAULO GUILHERME GOMES GUSMÃO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HABILITAÇÃO. "O Código de Processo Civil determina que a parte só poderá ser representada em juízo por advogado legalmente habilitado; sem instrumento de mandato, não poderá ser conhecido o agravo subscrito por advogada inabilitada para procurar em juízo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T AP 5196/2000. AGRAVANTE: LÍDER TAXI AÉREO S/A. Drª Marília Siqueira Rebelo e outros. AGRAVADO: FÉLIX GOMES DA PAIXÃO. Dr. David Cruz Araújo. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CUSTAS. "Impõe-se a deserção quando as custas recolhidas pela executada são em valor inferior ao apurado na condenação". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T AP 5330/2000. AGRAVANTE: H. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO BRITO BRAGA. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. O Agravo de Petição é recurso previsto na lei consolidada e, como tal, um de seus pressupostos de admissibilidade é o depósito prévio, a que se refere o § 2º do art. 8º da Lei 8.542/92. Também o recolhimento das custas processuais é outro requisito formal para o preparo do recurso, imprescindível à sua admissibilidade, sob pena de deserção, tal como exige o art. 789, § 4º, da CLT. Tendo em vista o disposto no § 5º, I, do art. 897, da CLT, comando introduzido pela Lei 9.756/98, a polêmica em torno da exigência de depósito recursal para o conhecimento do agravo de petição restou superada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T RO 4927/2000. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: VERA LILIANESANTOS DO NASCIMENTO. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. QUEIROZ, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - TOMADORA DE SERVIÇO - OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, tendo a empresa tomadora dos serviços sido parte do título executivo, deve esta ser condenada subsidiariamente ao pagamento dos créditos trabalhistas da reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T RO 4829/2000. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ROBERTO PASTANA FURTADO. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. QUEIROZ, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - TOMADORA DE SERVIÇO - OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, tendo a empresa tomadora dos serviços sido parte do título executivo, deve esta ser condenada subsidiariamente ao pagamento dos créditos trabalhistas da reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T RO 5145/2000. RECORRENTE: ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO. Drª Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDA: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO MODERNO. Dr. Wilson Dahas Jorge Filho e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CONFIGURAÇÃO. A nova legislação processual civil que disciplina a responsabilidade por dano processual, está sendo empregada no processo trabalhista, como meio de combate aos procedimentos protelatórios ou maliciosos. Os arts. 14 e 17 do CPC vedam às partes formular pretensão quando cientes que constituídas de fundamento, o que ofende o componente ético do processo, vindo a parte a alterar a verdade dos fatos e a usar do processo para obter objetivo ilegal, enquadrando-se, na hipótese, nos casos previstos nos incisos I e II, do art. 17, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T AP 5205/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Drª Henrieth Maria de Moura Cutrim e outros. AGRAVADO: ADILSON JOSÉ PASSOS DA CUNHA. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. A verba de horas extras tem natureza salarial e se projeta sobre outras parcelas reflexas cuja base de cálculo é a remuneração do trabalhador, pois deve ser calculada sobre o salário integral do trabalhador, como diz o Enunciado nº 264 do C. TST. Mas é preciso evitar-se o efeito cascata, de adicional sobre adicional. De modo que, como as horas extras tem como base de cálculo determinada parcela salarial, não podem mais refletir-se sobre a mesma parcela, integrando a remuneração para aferir-se o valor desta outra parcela, gerando assim novas diferenças. O aduênio e a gratificação de função compõem o valor da hora extra, mas esta não pode mais incidir sobre as aludidas parcelas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR SEJAM CALCULADOS OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE O CRÉDITO ATUALIZADO DO EXEQUENTE, DEVENDO FICAR RETIDA NOS AUTOS A IMPORTÂNCIA A ELES CORRESPONDENTE, PARA POSTERIOR REEMBOLSO AO EXECUTADO, QUANDO COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 31 de outubro de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS SETEMBRO/2000
(Art 37 da Lei Complementar nº 35-LOMAN)

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO												
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	ACORDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR				LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
			RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR							
VICENTE J. M. FONSECA (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROSITA S. NASSAR (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	0
GEORGENOR S. F. FILHO (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LYGIA S. L. OLIVEIRA (1)	1	11	0	0	0	0	1	11	7	0	9	11	0
LUIZ ALBANO M. LIMA (1)	36	35	3	11	0	0	34	24	10	0	17	21	0
JOSE E. BENTES (1)	68	28	23	10	0	0	53	19	12	0	34	43	0
JOSE M.Q. ALENCAR (1)	48	48	7	15	0	0	41	33	5	0	21	22	0
FRANCISCA O. FORMIGOSA(1)	22	30	12	0	0	0	13	30	6	0	2	1	0
VANILSON F. IESKETHI (1)	58	18	11	0	0	0	47	18	5	0	24	21	0
JOSE A. F. AFFONSO (1)	59	20	9	0	0	0	50	20	9	0	20	17	0
WALMIR O. COSTA (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M. JOAQUINA S. REBELO (1)	12	2	0	0	0	0	15	5	5	0	13	12	0
ELIZABETH F. M. NEWMAN (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
ODETE A. ALVES (4)	1	12	0	0	0	0	1	12	8	0	6	8	0
RAIMUNDO S. MACHADO (2)	32	0	35	0	0	0	41	0	14	0	15	16	0
JOSÉ F. P. PEREIRA (2)	36	5	0	0	0	0	43	5	39	0	13	11	0
VILSON J. SCHUBER (3)	41	4	19	0	0	0	56	4	14	0	46	42	0
JOSE C. A. SANTOS (3)	44	16	12	0	0	0	32	16	11	0	19	17	0
FRANCISCO SERGIO S.ROCHA(4)	4	3	0	0	0	0	7	4	4	0	17	16	0
EMANUEL N. BATALHA (2)	53	7	33	0	0	0	31	7	24	0	42	37	0
MARIO MARTINS JUNIOR (3)	32	1	13	0	0	0	32	1	24	0	16	16	0
HERBERT TADEU P. MAYOS(4)	49	44	10	11	0	0	39	33	22	0	57	57	0
MARIA LUIZA N. DE BRITO (4)	45	32	6	0	0	0	51	32	30	0	16	15	0
ALDA PINHO COUTO (4)	8	1	0	0	0	0	8	1	3	0	0	0	0
ROSA SERRA FREIRE (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
WILSON M. TEIXEIRA (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	32	31	0
VANJA C. MENDONÇA (4)	37	11	0	0	0	0	37	11	3	0	0	0	0
BERNARDINO F. FILHO (6)	0	1	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0
GABRIEL N. VELLOSO FILHO (4)	37	14	17	6	0	0	20	8	9	0	26	25	0
TOTAL	723	343	210	53	0	0	652	295	279	0	458	441	0

OBS: O Exmº Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Presidente, esteve de licença saúde no período de 1 a 30.09.2000.
A Exmª Drª Rosita de Nazaré Sidrini Nassar, Juíza Vice-Presidente, esteve no exercício da Presidência nos períodos de 1ª a 11.9, 15 a 24.09 e nos dias 29 e 30.9.2000.
A Exmª Drª Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, esteve no exercício da Presidência nos períodos de 12 a 14.9 e 25 a 28.9.2000.
O Exmº Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz Togado, esteve no exercício da Corregedoria no período de 11 a 15.9.2000.
A Exmª Drª Francisca Oliveira Formigosa, Juíza Togada, esteve de licença-saúde no período de 21 a 26.9.2000.
A Exmª Drª Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juíza Togada, esteve de férias no período de 12.9 a 11.10.2000.
A Exmª Drª Elizabeth Fatima Martins Newman, Juíza Togada, esteve de férias no período de 4.9 a 3.10.2000.
A Exmª Drª Odete de Almeida Alves, Juíza Togada, esteve de férias no período de 12.9 a 11.10.2000.
A Exmª Drª Odete de Almeida Alves, Juíza Togada, esteve de férias no período de 18.9 a 17.10.2000.
O Exmª Dr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Juiz Titular da 3ª Vara de Belém, convocado para o Tribunal, esteve de férias no período de 18.9 a 17.10.2000.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO TRT-RC-049/2000
RECLAMANTE: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal. Advogado: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira
RECLAMADO: Exmº Sr. Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Abaetetuba. DECISÃO: Ante o exposto, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 26 de outubro de 2000. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

PROCESSO TRT-RC-050/2000
RECLAMANTE: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal. Advogado: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira
RECLAMADO: Exmº Sr. Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Abaetetuba. DECISÃO: Ante o exposto, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade

judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 23 de outubro de 2000. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

PROCESSO TRT-RC-051/2000
RECLAMANTE: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal. Advogado: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira
RECLAMADO: Exmº Sr. Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Abaetetuba. DECISÃO: Ante o exposto, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 26 de outubro de 2000. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

PROCESSO TRT-RC-052/2000
RECLAMANTE: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal. Advogado: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira
RECLAMADO: Exmº Sr. Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior, Juiz Titular da

MM. Vara do Trabalho de Abaetetuba. DECISÃO: Ante o exposto, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 26 de outubro de 2000. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

PROCESSO TRT-RC-053/2000
RECLAMANTE: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal. Advogado: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira
RECLAMADO: Exmº Sr. Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Abaetetuba. DECISÃO: Ante o exposto, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 26 de outubro de 2000. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-300
JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que obtiveram aprovação na prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista, do Concurso C-300, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região: Inscrição nº 11- Anna Laura Coelho Pereira; 59- Jônatas dos Santos Andrade; 126- Natasha Schneider; 132- Suzana Maria Lima de Moraes Affonso.

Belém, 31 de outubro de 2000

Nara Maria Souza Mello

Secretária da Comissão do Concurso

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 091/2000 EM 01/11/00

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ANTÔNIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO Nº: 2ª VT-278/1999-9
EXEQUENTE: JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES
EXECUTADO: BRAP ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.281 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-583/1995-8
EXEQUENTE: CARLOS AUGUSTO MARQUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
EXECUTADO: BANCO ECONÔMICO S/A E OUTRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO ÀS FLS.416/419 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1432/1995-3
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS
ADVOGADO: LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
EXECUTADO: HOTEIS DO NORTE S/A
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.369/375 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-899/1991-7
EXEQUENTES: HELOISA MACEDO BOTELHO E OUTROS
ADVOGADO: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÃO
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA CONTESTAREM EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.553/559 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-645/2000-2
EMBARGANTE: EDUARDO JOSÉ CASTRO SALAME
ADVOGADO: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
EMBARGADO: MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO: CARLOS GONÇALVES GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO ÀS FLS.26/27 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR EDUARDO JOSÉ CASTRO SALAME CONTRA MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA DO IMÓVEL SOB CONSTRUÇÃO JUDICIAL, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FL.117 DOS AUTOS PRINCIPAIS TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES" LAMB

PROCESSO Nº: 2ª VT-1527/1993-0
EMBARGANTE: SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO LOPES GONÇALVES
EMBARGADO: LEONARDO BATISTA MARTINS
ADVOGADO: ERIELNE GONÇALVES LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS.280/281 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CONTRA LEONARDO BATISTA MARTINS E OS REJEITO, PARA MANTER A PENHORA DE FLS.259. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES" LAMB

PROCESSO Nº: 2ª VT-1274/1998-X
IMPUGNANTE: WALFIR DAS CHAGAS LIMA
ADVOGADO: JALVO ARANTES GRANHEN
IMPUGNADA: COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA LIRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS ÀS FLS.103/104 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR WALFIR DAS CHAGAS LIMA CONTRA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E A ACOLHO, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES" LAMB

PROCESSO Nº: 2ª VT-1748/1992-9
EMBARGANTE: BANCO ECONÔMICO S/A
ADVOGADO: CRISTINA SANTANA
EMBARGADA: ROSELENE MARIA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO: FROSCENIO HOSANAN DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE

EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS.295/296 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO ECONÔMICO S/A CONTRA ROSELENE MARIA DA SILVA MARQUES, POIS INTEMPESTIVOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES" LAMB

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, ficam notificados ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA. ora em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 2ª VT-092/92-1, em que é reclamante NILSON FURTADO DA SILVA a tomar ciência do seguinte: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL LOTE DE TERRA SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL CASTELO BRANCO 40, DE MANAUS/AM, ÁREA DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 100m AO NORTE PELA BR 319; 101,50m AO SUL LIMITANDO-SE COM ÁREA DA SUFRAMA E ESTRADA DO MARAPATÁ; 353,00m AO LESTE LIMITANDO-SE COM ÁREA DA SUFRAMA; 375,94m LIMITANDO-SE COM ÁREA DA CIBRASA. REGISTRADO NO CRI DO 4º OFÍCIO DE MANAUS/AM. AVALIADO EM R\$-400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro 1, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 26 de outubro de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscreevi.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular na 2ª Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, ML MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ª VT-1651/2000-2, em que é reclamante HELIOMAR LOPES DE SOUZA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$- 2.076,08 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO	
PARCELAS DEVIDAS	VALOR(%)
PRINCIPAL	2.955,22
JUROS DE MORA	1.842,12
FGTS	171,37
MULTA FGTS 40%	68,54
(-) VALOR PAGO	2.961,17
TOTAL DEVIDO	2.076,08

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 dias do mês de outubro de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular na 2ª Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, CTI AMAZÔNIA TURISMO, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ª VT-1020/2000-0, em que é reclamante EVELINE ELIZABETH RODRIGUES CAVALCANTE, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$- 8.803,68 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO	
PARCELAS DEVIDAS	VALOR(%)
PRINCIPAL	5.439,65
JUROS DE MORA	102,00
FGTS	133,45
MULTA FGTS 40%	53,28
CUSTAS	75,20
TOTAL DEVIDO	5.803,68

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 30 dias do mês de outubro de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular na 2ª Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, HMS SERVIÇOS E COM. LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ª VT-1649/2000-4, em que é reclamante JUSTO FARIAS JAQUES, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$- 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

PARCELAS DEVIDAS	VALOR(%)
PRINCIPAL	700,00
MULTA	700,00
TOTAL DEVIDO	1.400,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 dias do mês de outubro de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-388/2000-8, em que são partes NATANAEL LOUZEIRO ALVES e RS CONSTRUÇÕES LTDA., reclamante e reclamado, respectivamente, constantes de: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER, BRANCO, DE 7000 BTU'S, S/N VISÍVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro 1, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 14:10 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-1118/2000-6, em que são partes CARLOS AUGUSTO DOS REIS DA SILVA e PAULO SÉRGIO SARAIVA DA SILVA, reclamante e reclamado, respectivamente, constantes de: -UM FREEZER MARCA ELETROLUX/PROSDÓCIMO, BRANCO, COM UMA TAMPA E FECHADURA, DE 209 LITROS, EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). -UM TELEVISOR COLORIDO DE 14" MARCA PHILIPS, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). -UMA CHURRASQUEIRA FGT EM CHAPA DE FERRO, 03 PRATELEIRAS, MEDINDO 2,10m X 1,00m, FAZENDO REPAROS NAS CANTONEIRAS, BASES LATERAIS E FUNDO. AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro 1, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 14:20 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-1085/2000-6, em que são partes INSS e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA., reclamante e reclamado, respectivamente, constantes de: -UM COMPUTADOR 80486 32,0 MB RAM RG: 19296-OEM-0013296-11437, TECLADO PAT 8903731, MONITOR 13A SÉRIE 789658020041-0, MOUSE, CPU NK S/N DE SÉRIE. AVALIADO EM R\$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). -UMA IMPRESSORA EPSON LQ 570, SÉRIE 1F8E301740. AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro 1, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 14:40 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO,

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-1156/2000-3, em que são partes ERINALDO DE SOUSA MOREIRA e TIMBIRAS SERV. DE VIGILÂNCIA LTDA., reclamante e reclamado, respectivamente, constantes de:

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MOD. AIR MASTER, DE 7500 BTU'S, CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).
- UM APARELHO DE FAX MARCA XEROX, MOD. QUALIFAX 7240, SÉRIE 91P80361, ESTADO REGULAR, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-711/2000-0, em que são partes ALDA MARIA ROCHA e OLÉ OLA COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA./RODA-VIVA COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., reclamante e reclamados, respectivamente, constantes de:

- UMA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 150 KVA EM POSTE COM MURETA TRANSFORMADOR E QUADRO DE CONTROLE, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS).
- UM DETECTOR DE METAL MARCA MAGNATEC, TIPO PÓRTICO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 14:40 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-1035/2000-2, em que são partes PEDRO SILVA SOUZA e JK MOURÃO PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA., reclamante e reclamados, respectivamente, constantes de:

- UM GELADEIRA MARCA CONSUL, MOD. BIPLEX, MARROM, S/N VISÍVEL. AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- UM APARELHO DE SOM COM TOCA DISCO, DOIS DECK'S, COM CD. RÁDIO AM/FM, MARCA CCE, COR PRETA, S/N VISÍVEL. AVALIADO EM R\$-380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).
- UM APARELHO DE TELEFONE S/ FIO, MARCA SONY, MODELO CLEAR SCAN 25, COR PRETA. AVALIADO EM R\$-120,00 (CENTOS E VINTE REAIS).
- UM HACK P/ TELEVISOR E VIDEO, COR VINHO, PORTAS EM VIDRO, PORTA CD'S. AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
- UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA WHIT WESTINGHOUSE, COR MARCA, CAPACIDADE 6kg. AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 14:50 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-1160/2000-5, em que são partes MARCOS DE SOUZA LIMA e CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL JOÃO COELHO, reclamante e reclamados, respectivamente, constantes de:

- UMA BOMBA D'ÁGUA MARCA INAPI, MODELO 3M A-11, DE 6,5 CV, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
- UMA BOMBA D'ÁGUA MARCA INAPI, MODELO 3M, DE 5 CV, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 15:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-343/2000-8, em que são partes MARILEIA FREITAS TENÓRIO e JORGE MORAES DA COSTA, reclamante e reclamados, respectivamente, constantes de:

- UM MICRO COMPUTADOR COMPOSTO DE CPU MARCA METRON, PENTIUM 24X MAX, VELOCIDADE 233 MHZ, SÉRIE 0698012627-6, MONITOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS, MARCA AOC SPECTRUM, TECLADO MARCA METRON SÉRIE 1892591810082, MOUSE MAR METRON PLUS, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, TUDO NACIONAL. AVALIADO EM R\$-850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 15:10 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-1857/99-8, em que são partes REGINALDO MORAES e HUNTER SERV. DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., reclamante e reclamados, respectivamente, constantes de:

- UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC, MODELO KX F-700, Nº 5AAYC004594, CINZA, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 27.11.2000, às 15:20 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-909/2000-X, em que são partes RAIMUNDO SILVA BENTES e ALVES & BOTELHO SC LTDA., reclamante e reclamados, respectivamente, constantes de:

- UMA CALCULADORA MARCA TEXAS INSTRUMENTS, TI-5630, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

VARA DO TRABALHO DE
SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 36/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.11.2000 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro de Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem, abaixo relacionado, penhorado nos autos dos processos VT-SIP-346/99-3, movido por JOSÉ

MARCELO SOARES PEREIRA, reclamante, contra COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BENEVIDES, reclamado, e que é o seguinte:

01 (UM) TERRENO URBANO, SITUADO NA RODOBIA BR-316, KM 26, SNº, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA, MEDINDO 120 METROS PELA FRENTE, 110 METROS POR TRÁS, COM 360 METROS DE COMPRIMENTO PELA LATERAL DIREITA E 300 PELA LATERAL ESQUERDA, MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NO LIVRO 2-0, FLS. 190, SOB O Nº 2919, EM, 15.12.98. AVALIADO EM R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

A critério do Juízo de Execução, o bem IMÓVEL penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular da Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação de bens MÓVEIS mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. A Penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (Antonio Afonso Andrade Nery - Diretor de Secretaria em substituição), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 08/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado, com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, o senhor MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, executado, nos autos do processo VT-SIP-818/2000-X, em que é exequente ABEL DOS SANTOS FERREIRA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o valor de R\$-988,38 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a recolhimento previdenciário, devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário) lavrei o presente, e Eu, (ANTONIO AFONSO DE A. NERY - Diretor de Secretaria em substituição), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 09/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado, com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa HELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, executado, nos autos do processo VT-SIP-868/00-3, em que é exequente INSS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o valor de R\$-72,72 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente a recolhimento previdenciário, devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, Braz Araújo dos Santos - Supervisor de Execução em Exercício) lavrei o presente, e Eu, (Antonio Afonso de Andrade Nery - Diretor de Secretaria em Substituição), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 10/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado, com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa HELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, executado, nos autos do processo VT-SIP-867/00-1, em que é exequente INSS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o valor de R\$-72,72 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente a recolhimento previdenciário, devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Supervisor de Execução em Exercício) lavrei o presente, e Eu, (Antonio Afonso de Andrade Nery - Diretor de Secretaria em Substituição), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 11/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado, com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa HELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, executado, nos autos do processo VT-SIP-838/00-5, em que é exequente INSS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o valor de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS),

referente a recolhimento previdenciário, devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Supervisor de Execução em Exercício) lavrei o presente, e Eu, (Antonio Afonso de Andrade Nery - Diretor de Secretaria em Substituição), o conferi e subscreevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 37/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.11.2000 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem, abaixo relacionado, penhorado nos autos dos processos VT-SIP-422/99-4, movido por MARIA JOSÉ PINTO VASCONCELOS, reclamante, contra ORLANDO DE OLIVEIRA, reclamado, e que é o seguinte:

01 (UM) FREEZER COR BRANCA, REFRIGERAÇÃO PANAMÁ S/A, TRÊS TAMPAS, EM FUNCIONAMENTO, REFERÊNCIA R-17; DEZ(10) GRADES DE CERVEJA ANTARCTICA, INCLUINDO OS VASILHAMES E CAIXA PLÁSTICA, SENDO ESSAS GRADES COM LÍQUIDO. AVALIA-SE O FREEZER EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS) E CADA GRADE CHEIA EM R\$-30,00(TRINTA REAIS) TOTALIZANDO AS DEZ EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS), VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-500,00(QUINHENTOS REAIS)

A critério do Juízo de Execução, o bem IMÓVEL penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular da Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação de bens MÓVEIS mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. A Penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e sete dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (Antonio Afonso de Andrade Nery - Diretor de Secretaria em Substituição), o conferi e subscreevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: MARIA DA LUZ SOUZA CAMPOS, brasileira, casada, filho de Basílio Campos e de Leonilza de Souza Campos; e WILLIAM GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, marítimo, filho de Wandi de Souza e de Joana Gomes de Almeida; residentes em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMA-LOS da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal Brasileiro, atribuídos aos réus supracitados, pela prescrição da pretensão executória, com base no art. 107, IV, c/c o art. 109, inciso VI, art. 110 e 112, inciso I, do mesmo Estatuto Legal, proferida nos autos da ação penal nº 93.0579-0, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marceiros, 598, 3.ª andar, 1ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106. Belém-PA, 09 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 188/2000
EXPEDIENTES DE 24, 26 e 27/10/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 91, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente

encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.5223-9

Autor(a) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a) : Almerindo Augusto de V. Trindade e outro
Réu : UM (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 98.9491-7

Autor(a) : LUIS CARLOS MARCHI
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros
Réu : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 96.5133-0

Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO: Requeiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.1186-6

Autor(a) : FERNANDO JOSÉ BARROS FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Requeiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 97.10835-6

Autor(a) : JOANA ALVES DA CONCEIÇÃO E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Intime-se a Autora para que pague, em quinze dias, as custas finais, no valor de R\$ 119,35, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR. Requeira a UNIÃO FEDERAL a execução da sentença.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.6029-6

Autor(a) : FRANKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO
Advogado(a) : Emília de Fátima da Silva Farinha e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Deixo de conhecer o pedido de desistência por expressa vedação legal (CPC, art. 463). Recebo a apelação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em seus regulares efeitos. Vista ao autor para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 94.0848-1

Autor(a) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
Réu : MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA
Advogado(a) : Nutma Esteves (Defensora Pública)
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para a Sr. Defensora Pública informe o número da conta única do Estado do Pará. Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Intime-se por mandado.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.9746-5

Autor(a) : MARIA DE NAZARÉ LOPES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Fabrício Bacelar Marinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Ofício-se a Secretaria ao TRF da 1ª Região, solicitando cópias autenticadas das iniciais dos processos de números 95.1077/1 e 96.5174/7, para fins de averiguação de litispendência. Cite-se, a Ré.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.2654-0

Impte. : TRANSPORTE SÃO LUIZ LIMITADA
Advogado(a) : Samuel Borges Cruz
Impdo. : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO PARÁ
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Torna-se efeito o despacho de fl. 189, haja vista que a sentença concessiva de segurança apresenta caráter auto-executória. A esse respeito destaco: "Sentença de natureza mandamental, antes de transitada, pode ser cumprida provisória e imediatamente via simples notificação por ofícios, independentemente de caução ou de carta de sentença". (RMS 2.019-8/CE- Relator Min. Milton Pereira - 1ª Turma. Desse modo, cumpra-se o despacho de fls. 181. PI.

Processo nº 2000.4333-1

Impte. : PAULO DE TÁRCIO BEZERRA DA SILVA
Advogado(a) : Adair Rodrigues Chaveiro
Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS/PA
Procurador(a) : Jacqueline Brandt C dos Santos e outros
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelo IBAM no efeito

devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.1142-9

Impte. : JOSUÉ RIBEIRO MARTINS
Advogado(a) : Edmundo de Souza Pereira
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Intime-se o Impetrante para que pague, em quinze dias, as custas finais, no valor de R\$ 5,32, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, espere-se ofícios a PFN, conforme determina o art. 16 da Lei 9289. Após, arquivem-se.

SENTENÇA

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.10164-7

Autor(a) : INOCÊNCIO COELHO LACERDA JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a) : Ailton Ribeiro e Evandro Ribeiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA : ... Ante o exposto, com base no art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, ambos do CPC, INDEFIRO a petição inicial e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, em relação ao autor Inocêncio Coelho Lacerda Júnior. Custas em proporção pelo autor ora excluído, permanecendo suspensa sua execução enquanto perdurar o estado de hipossuficiência alegado na exordial. Proceda a Secretaria as retificações necessárias. Prosiga-se na instrução do processo em relação aos autores remanescentes. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 05 (cinco) dias

PROCESSO Nº 00.9623-7

CLASSE: 5102 - AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQTE: JOÃO DOS SANTOS GOMES
FINALIDADE: CITAR o Sr. JOÃO DOS SANTOS GOMES, brasileiro, casado, CIC-014.514.302, Carteira de Identidade Civil nº 917992, residente e domiciliado nesta cidade, na Vila Nova, 556 - Sacramento, atualmente, em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 902 do CPC, entregar a coisa, deposita-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou, querendo, contestar a Ação de Depósito que lhe é movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, tudo sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marceiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 25 de outubro de 2000.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 150/00
RESENHA DO DIA 20, 23, 10
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que requeiram a execução do julgado, sucessivamente, primeiro os autores, após a ré (via AGU), no prazo de 10 (dez) dias

Proc. nº 97.1947-5

Autor.: JOÃO ANTÔNIO CORRÊA PINTO E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Imacília de Oliveira Vaz, João José Aguiar Carvalho

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que requeiram a execução do julgado, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os autores, após a ré.

Proc. nº 97.5839-8

Autor.: SANDOVAL SOARES MARINHO E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Adv.: Dr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intime-se a ré para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. nº 96.4281-0

Autor.: MARIA JOANA E DIAS E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que requeiram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. n.º 97.12243-7
Autor.: GUIHERME FEIO COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Sílvia Cezar Maués Batista
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Adv.: Dr.ª Maria Lúcia Cunha Nascimento

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. n.º 98.1780-5
Autor.: TADEU FERREIRA MONTEIRO
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Adv.: Dr.ª Maria Lúcia Cunha Nascimento

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N.º 98.0704-1

Autor.: DEUSZEMIR BARDIER FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Apresente a ré as fichas financeiras dos autores requeridas às fls. 95/96, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

PROC. N.º 2000.2055-8
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 139), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, § 3º de 31.10.97, publicada no DOU DE 04.11.97, pág. 2.4915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N.º 97.5823-0

Autor.: ANA MARIA BRITO DE ASSIS
Adv.: Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho Mattos
Réu.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva e Jorgemisa Jorge Aual, respectivamente
DESPACHO: Comprove a autora que exauriu as vias administrativas, solicitando os extratos das contas vinculadas do FGTS.

CLASSE 2200 – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
PROC. N.º 99.7827-8

Impete.: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINPESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos e outro
Impdo.: CHEFE DA UNIDADE CONTROLE FISCALIZAÇÃO TRABALHO MARÍTIMO E PORTUÁRIO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 231), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, § 3º de 31.10.97, publicada no DOU DE 04.11.97, pág. 2.4915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. N.º 96.6684-1
Impete.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ – SINTSEP
Adv.: Dr.ª Cleide Helena A. Fernandes
Impdo.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 148), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, § 3º de 31.10.97, publicada no DOU DE 04.11.97, pág. 2.4915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. N.º 2000.3101-9

Exqte.: ANTÔNIO CARLOS SANTOS CONCEIÇÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha e outro
Excdto.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS
Adv.: Dr.ª Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório.

CLASSE 9104 – BUSCA E APREENSÃO

Proc. n.º 2000.12154-5
Reque.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI
Adv.: Dr. Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Reqdo.: JOSÉ RAIMUNDO AOOD DA SILVA
DESPACHO: Promova o requerente a regularização de sua representação processual, trazendo aos autos cópia, autenticada, de seu ato constitutivo, bem como a ata da assembleia que designou seu representante legal. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR

Proc. n.º 97.10788-2
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: EDIOMAR DOS PASSOS
Adv.: Dr. Ronaldo Vieira
DESPACHO: As razões alinhadas no recurso de flagrado não me convenceram do desacerto da decisão atacada. (CPP, art. 589). Formalizando o respectivo instrumento como o traslado da decisão recorrida, certidão de intimação desta e do termo de interposição do recurso, contra-razões do MPF, além daquelas indicadas pelo recorrente (fls. 191/192), ascenda o instrumento à superior instância.

PROC. N.º 2000.3466-6

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu.: OSWALDO RABELO DE MELO
Adv.: Dr. Mauro Augusto Rios Brito
Réu.: MYRLE NELMA GONÇALVES LIMA
Adv.: Dr.ª Vanda Ferreira
DESPACHO: Forme-se o segundo volume de autos. Em que pese o teor da certidão de fl. 209, recebo a defesa prévia apresentada em favor do réu Oswaldo Rabelo de Melo, porquanto tenho que a inobservância do prazo para oferecimento das alegações preliminares da defesa é mera irregularidade e, sendo assim, inconsequente, ainda mais que, na hipótese, não há qualquer possibilidade que a serôdia apresentação da supradita peça cause qualquer inversão tumultuária de atos do procedimento, eis que apenas iniciada a fase instrucional desta Ação Penal. Por derradeiro, deifico a cota ministerial de fls. 207. Designo o dia 20/03/2001, às 14:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do réu Oswaldo Rabelo de Melo. Reserve-me para apreciar a pertinência da produção da prova documental requerida pela defesa da ré Myrle Nelma Gonçalves Lima na fase do art. 499 do CPP.(...)

Proc. n.º 99.8537-7

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: JOSÉ ALVAREZ NETO
Adv.: Dr. Almir Cardoso Ribeiro
Réu.: HUMBERTO DE ALMEIDA
Adv.: Dr. Sérgio Martins
Réu.: DURVAL BELLARD FERNANDES
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida
DESPACHO: Aguarde-se, por 30 (trinta) dias, a devolução da carta precatória de fl. 301. Após, findo tal período sem que tenha a deprecata sido restituída ou, ainda, encaminhada qualquer informação pertinente ao seu cumprimento, cobre-se. Publique-se.

PROC. N.º 99.8349-2

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: LUIZA QUEIROZ GOMES
Adv.: Dr. Celso Luiz Reis do Nascimento
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr.ª Cristovina Macedo
Réu.: MYRLE NELMA LIMA COSTA
Adv.: Dr.ª Vanda Regina Ferreira
CERTIDÃO: Certifico que foram expedidas as cartas precatórias ns.º 269/2000 e 270/2000 a Comarca de Soure/PA e Cachoeira do Arari/PA, com a finalidade de inquirir as testemunhas SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA e RAIMUNDO CÉSAR MATOS e inquirir a testemunha MARIA ALICE DA ROCHA PIRES, respectivamente, todas arroladas pela defesa do acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO.

CLASSE 15305 – SÚRSIS DO PROCESSO

PROC. N.º 99.7674-7

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu.: ANDREZA SILVA DIAS E OUTROS
Adv.: Dr.ª Raimunda das Graças Matos Martins
DESPACHO: (...) REVOGO, por infração ao disposto no parágrafo 3º do art. 89 da lei nº 9.099/95, o benefício da suspensão do processo concedido à acusada ANDREZA SILVA DIAS, que, ao teor da informação de fls. 208, não mais lhe faz jus, eis que denunciada em outras Ações Penais em curso perante o Juízo Federal da 3ª Vara desta Seção Judiciária. Ressalto, ainda, que, conforme entendimento do egrégio STJ, a revogação não importa em violação à garantia do art. 5º, inciso LVII da CF/88, porquanto a ré deixa apenas de ser merecedora do benefício do sursis processual, norma excepcional, para ser normalmente processada, como todas as garantias legais. Assim, cite-se. Designo o dia 20/03/2001, às 16:00 horas, para realização da audiência de qualificação e interrogatório. (...)

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 98.11752-4

Autor.: RICARDO LUIZ CHAVES
Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

DECISÃO: (...) Ante tais argumentos, observadas as cautelas de praxe e estilo, sejam os autos, remetidos, com urgência, à Justiça do Trabalho, para ser distribuído a uma das varas trabalhistas desta Capital, face à incompetência da Justiça Federal e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, que ora reconheço e declaro, determinando, ainda, que, aqui, seja dada baixa na distribuição. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. N.º 2000.2606-7

Impete.: BRASPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Maurício Leal Dias
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: (...) Pelos fundamentos aqui expendidos, e considerando que os julgados trazidos pela impetrante, além de serem de Tribunais Regionais, são anteriores e assim, contrários à jurisprudência dominante na Excelsa Corte, inobstante o douto parecer do MPF, denego a segurança buscada, tornando sem efeito a liminar concedida. (...) R.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 157/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 24, 25 e 26 OUT 2000
AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.5097-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : CETENG – Central Técnica de Engenharia Ltda. e outros
DESPACHO : Intime-se pessoalmente a Exeqüente a manifestar-se, no prazo legal, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo.

2000.39.00.5097-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : LUIZ OTÁVIO ALTIERI DOS SANTOS
DESPACHO : Expeça-se mandado de desocupação do imóvel penhorado nos autos, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.741/71.

1996.39.00.1438-8 EMBARGOS À EXECUCAO
EMBT : MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ RIBEIRO
Def. : Raimundo W. Filho da R. Costa
Embda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Isaías Cabral
DESPACHO : Na forma que dispõe o art. 424, parágrafo único, determino a perita que justifique os motivos pelos quais não atendeu às determinações do juízo, sob pena de pagamento de multa que ora arbitro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se pessoalmente.

2000.39.00.5097-0 EMBARGOS À EXECUCAO
EMBT : PORTUENSE FERRAGENS S.
Adv. : Paulo Augusto de S. Meira
Embda : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Esclareça a perita acerca dos trabalhos demonstrando a necessidade das horas discriminadas para a realização do serviço, sob pena de arbitramento judicial independentemente de sua consideração. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

2000.39.00.5097-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF E OUTRO
ADVOG. : PA4468 – RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MAPASA MADEIRAS DO PARA S/A
DESPACHO : A C.E.F., sabidamente possuidora de um grande sistema operacional, pode melhor que o executado, diligenciar no sentido de se obter um depositário. O executado não é obrigado a fazer algo que não está disciplinado em lei, máximo por atender ao comando constitucional do princípio da legalidade. A penhora não se aperfeiçoa enquanto não depositado o bem, portanto, interesse da credora no prosseguimento do feito. Razão pela qual indefiro o pedido de fls. 47, devendo a mesma indicar depositário, sob pena de quedar-se por um dever que é seu, dado que a Justiça, nesta Seção, não possui depósito público. Intime-se.

2000.39.00.5097-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CURTAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA5555 – FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
DESPACHO : Indefiro o pedido de produção de provas, eis que desnecessário ao julgamento da causa. Diga a embargante sobre a petição de fls. 44. Intime-se

2000.39.00.5097-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : AGROPECUARIA SANTA ROSA S/A
ADVOG. : PA8006 – FABIA MUSSI DE OLIVEIRA REQDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
DESPACHO : Diga a autora sobre eventual pagamento efetuado e interesse na continuidade da causa.

2000.39.00.5097-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : VIAÇÃO GUJARÁ LTDA.
ADVOG. : PA5555 – José de Arimatéia Chaves Sousa
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇAS

2000.39.00.5097-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. e outro
 ADVOG. : PA5555 - Maria Auxiliadora Abboud Maués
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
 Proc. : Waldise Melo
 DESPACHO : Faculto a embargante, no prazo de 05 (cinco) dias para esclarecer, precisamente, qual o objeto da pericia, ou seja, o que se pretende demonstrar no campo fático-jurídico como pressuposto da defesa do direito alegado em juízo. No mesmo prazo, regularize a sua representação processual sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I, do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

Os 03 (três) processos acima, estão sendo solicitadas suas republicações, face a omissão do item DESPACHO, ficando, desta forma, prejudicada a publicação que ocorreu no DOE 29.322, de 25 OUT 2000. Eis, então, a transcrição: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.5097-0 EMBARGOS A EXECUCAO (REPUBLIÇÃO)
 EMBTE : G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
 Advº. : Antônio Cláudio Pinto Flores
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro

2000.39.00.010915-8 EMBARGOS A EXECUCAO (REPUBLIÇÃO)
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVOG. : PA7302 - GUI HERMIE HENRIQUE ROCHA LOBATO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.010923-4 EMBARGOS A EXECUCAO (REPUBLIÇÃO)
 EMBTE : ANTONIO CÉSAR DE SANT'ANNA
 ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2000.39.00.8412-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA.
 ADVOG. : PA5163 - André Eiró
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO: Inicialmente, regularize a autora sua representação processual, juntando cópia de seus atos constitutivos. Emende-se a inicial, esclarecendo acerca da data da última interrupção da prescrição, indicando a data da citação ocorrida no executivo fiscal (CTN, art. 174 e ss e c art. 125 ss), juntando a devida documentação que mencionar, inclusive a data em que veio pessoalmente em juízo indicar bens a penhora. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar. Publique-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.000305-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO
 Advº. : Sônia Hage Amaro Pingarilho
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) DECIDO O feito não tem condições de julgamento, sob pena de nulidade. Verifico que a intimação da Fazenda Nacional para dizer acerca do embargo manejado se deu de forma irregular. Dissu se concluiu pois no mandado de intimação não consta o teor ou a notícia do ato praticado pelo juízo, ou seja, do recebimento dos embargos. De fato, na forma que dispõe o art. 234 do CPC, intimar significa dar ciência a alguém dos atos e termos do processo, portanto, é medida que busca informar à parte da providência efetivada nos autos, de modo que a parte venha a fazer ou não fazer algo no processo. (...) Assim chamo o feito à ordem para determinar que se faça nova intimação da Fazenda Nacional para que diga sobre o embargo. Intime-se. Cumpra-se.

1999.39.00.006839-5 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A
 EXCDO : TELMA MARTINS DA SILVA
 EXCDO : IVANETE SUELY RODRIGUES
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) Assim, por evidente equívoco da Secretaria foi encaminhada carta de citação ao requerente, não devendo a mesma produzir efeitos jurídicos. Ante o exposto, torno sem efeito a citação de Antônio Aníbal Gomes da Fonseca e rejeito as exceções de pré-executividade, determinando a retomada da marcha processual, com a expedição do mandado de penhora contra as executadas Centrais de Abastecimento do Pará S.A. e Ivanete Suelly Rodrigues. Intimem-se. Cumpra-se.

2000.39.00.003047-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 ADVOG. : PA7865 - ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO: (...) Ora, adentrar dentro da validade do instrumento contratual, máxime quando a feito e subscrito por servidor público, o que pode denotar uma confusão com o direito aparente, requer uma aprofundada discussão da causa e do momento processual inadequado. Aliás, sem adentrar no mérito, estranho é a Fazenda Pública se loquepletar com recursos alheios, não cumprir sua parte e depender da própria torpeza para se enriquecer ilícitamente. Isto posto, não conheço o pedido. Expeça-se precatório.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0002123-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : SOBRAL IRMAOS S/A
 ADVOG. : ADEMAR KATO EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96) Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.002051-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
 ADVOG. : PA1498 - DERCYLLOS RENDIHO DE NORONHA
 EXCDO : HILEIA AGRO INDUSTRIAL S/A e outros
 SENTENÇA : Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1997.39.00.006834-4 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : E C CAMPIAO
 ADVOG. : PA6194 - ISILDA MARTINS CAMPIAO
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
 SENTENÇA : Vistos etc. (...), acolho os embargos e, por consequência, determino a extinção do processo de execução nº 95.5952-5, desta vara. Sem custas e sem honorários, pois que na hipótese ficam indevidos, na forma do precedente acima citado. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.009764-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : BELEM PESCA S/A
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
 SENTENÇA : Vistos etc. (...), ISTO POSTO, julgo improcedentes os Embargos do Devedor. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8 / DF; AC 96.01.15142-7 / MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.010893-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : JORGE HAUBRICH
 ADVOG. : PE4502 - JOSE PEREIRA LEMOS
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA : Vistos etc. Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo procedentes os presentes embargos, declarando extinta a execução fiscal embargada e desconstituído o título que a ensejou, restando insubsistente a penhora levada a efeito no processo executivo em apenso. Junte-se aos autos cópia da CDA e do despacho de fls. 53 do processo de execução, e igual medida se faça com a presente sentença, devendo ser juntada nos autos da execução. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10 % (dez por cento) do valor da execução, em atenção ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas ex-lege. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para reexame necessário, independentemente da interposição de recurso voluntário. P. R. I.

1998.39.00.005970-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : POSTO COMODORO LTDA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, julgo extingo o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas e honorários. Junte-se cópia da presente aos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.009033-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : MARIO LUCIANO JORDAO DE BARROS
 ADVOG. : PA3473 - CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL e outro
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, inc. VI do CPC. Condeno o embargante ao valor que ora arbitro em 10 % (dez por cento) do valor atualizado da causa. Custas pelo mesmo. Junte-se cópia da presente aos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Honorários incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.011896-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA : Vistos etc. (...), ISTO POSTO, julgo improcedentes os Embargos do Devedor. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8 / DF; AC 96.01.15142-7 / MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.002604-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : KITI MINI SUPERMERCADO LTDA
 ADVOG. : PA8002 - JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, julgo extingo o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas e honorários. Junte-se cópia da presente aos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.002334-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA : Vistos etc. (...), ISTO POSTO, julgo improcedentes os Embargos do Devedor. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8 / DF; AC 96.01.15142-7 / MG). Não há que se falar em litigância e má fé, posto que não restou configurada a hipótese. Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.009062-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 ADVOG. : PA3776 - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente aos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento, intimando-se o Embargado para requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 dias

PROCESSO 89.2275-0 CLASSE 3100 EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: RÁDIO E TELEVISÃO GUARÁ LTDA
 DEPOSITÁRIO: ROZINEIDA DE PINHO BARROS
 BEM PENHORADO: Uma Unidade condicionadora de energia elétrica, modelo UCEE.30/75.P-23/22, KVA - 75, fabricado em 12/1986- SP. Entrada: 220 volts, 202 amps, 3 fases e 60 de frequência. Saída: 220 volts, 192 amps, 3 fases e 60 de frequência. VALOR DO BEM PENHORADO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 FINALIDADE: Intimar o depositário para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o bem penhorado acima descrito, ou depositar o seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser considerado depositário infiel e sofrer prisão civil, na forma da lei.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-PA, 30 de outubro de 2000.
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 dias

PROCESSO 92.2683-4 CLASSE 3100 EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: FEIRA DOS PLÁSTICOS COM. REP. E DISTRIB. LTDA.
 DEPOSITÁRIO: DIB HOMCI NETO
 BENS PENHORADOS: 07 (Sete) Peças de sola (couro de boi), pesando vinte e oito Kilos (novas)
 VALOR DOS BENS PENHORADOS: CR\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros, em valores de 23 de março de 1993.)
 FINALIDADE: Intimar o depositário para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o bem penhorado acima descrito, ou depositar o seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser considerado depositário infiel e sofrer prisão civil, na forma da lei.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-PA, 30 de outubro de 2000.
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 dias

PROCESSO: 92.0697-3, 95.0839-4, 93.3176-7, 93.4345-5, 94.0212-2, 93.4355-2, 93.6626-2
 EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 EXECUTADO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA.
 CPF : 5.366.976/0007-91
 FINALIDADE: Intimar o Executado da penhora efetuada sobre 01 (um) Caminhão, marca FORD/13000, espécie FURGÃO DIESEL, cor cinza, placa AR 2138, chassis LA7SGU33822, ano e modelo 1986, nos autos da Execução Fiscal, processo da referência, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move

contra o supracitado, ficando ciente do prazo de 30(trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-PA, 30 de outubro de 2000.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

PROCESSO : 95.3595-2
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : SQEMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CGC : 22.966.725/0001-71
FINALIDADE: Intimar o Executado da penhora efetuada sobre 01 (um) veículo automotor, marca Volkswagen, tipo GOL, ano de fabricação 1991 e modelo 1992, placa JTS 4230, chassi 9BWZZZ30ZMT136051, nos autos da Execução Fiscal, processo da referência, que a FAZENDA NACIONAL move contra o supracitado, ficando ciente do prazo de 30(trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-PA, 30 de outubro de 2000.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o Executado pagar a importância respectiva, cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA -, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.
EXECUTADO : ILE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONSERVA LTDA, e seus sócios devedores solidários JOSÉ CARLOS DOS PASSOS e JOEL DOS PASSOS.
CPF : 63.861.777/0002-41, 138.386.360-15 e 468.227.639-53, respectivamente.
PROCESSO : 97.9241-2
CDA : N° 159.600.287-5 Data da Inscrição: 30.10.97
VALOR : R\$ 27.690,71
Belém-PA, 30 de outubro de 2000.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o Executado pagar a importância respectiva, cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA -, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.
EXECUTADO : TAVARES CARDOSO ENGENHARIA LTDA.
CPF : NÃO INFORMADO
PROCESSO : 99.1437-6
CDA : Folha 46, Livro M Data da Inscrição: 30.06.97
VALOR : R\$ 1.639,26
Belém-PA, 30 de outubro de 2000.
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei 5.741/71
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 97.6017-1
EXECUTADO(S): EDUARDO OLIVEIRA SOUSA (Cart. de Ident. nº 118.512-Min. da Aeronáutica, CPF nº 015.894.072/53) e ANITA MARIA SOARES SOUSA (Cart. de Ident. nº 380.834-SSP/PA, CPF nº 015.894.072/53).
DÍVIDA: R\$ 66.350,83 em valores de 25/09/2000
IMÓVEL HIPOTECADO: Casa residencial localizada na Rua Jandaia, nº 25, Conjunto Residencial "BENJAMIN SODRÉ", Nova Marambaia, Belém-Pará.

PROCESSO : 97.5235-1
EXECUTADO(S): JOSÉ FLÁVIO NASCIMENTO DE ASSIS (Cart. de Ident. nº 120.196-Min. da Aeronáutica, CPF nº 014.058.962/72) e MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE ASSIS (Cart. de Ident. nº 179.044-SSP-PA, CPF nº 014.058.962/72) e ainda PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MELO (Cart. de Ident. nº 284.178-Min. da Aeronáutica e CPF nº 058.980.302/63).
DÍVIDA: R\$ 96.661,71 em valores de 16/10/2000
IMÓVEL HIPOTECADO: Casa residencial localizada na Rua do Cujubim, nº 20, Conjunto Residencial "ALMTE. BENJAMIN SODRÉ", Nova Marambaia, Belém-Pará.

PROCESSO : 97.4113-1
EXECUTADO(S): ANA LÚCIA TRINDADE GUIMARÃES (Cart. de Ident. e CPF não informados).
DÍVIDA: R\$ 7.988,41 em valores de 16/10/2000

IMÓVEL HIPOTECADO: Casa residencial localizada na Rua das Garças, nº 26, Conjunto Residencial "BENJAMIN SODRÉ", Nova Marambaia, Belém-Pará.

PROCESSO : 97.5231-0
EXECUTADO(S): BENEDITA COSTA CAMPOS (Cart. de Ident. nº 167.362-SSP/PA, CPF nº 055.841.162/20).
DÍVIDA: R\$ 87.764,24 em valores de 30/05/2000
IMÓVEL HIPOTECADO: Casa residencial localizada na Rua dos Anages, nº 34, Conjunto Residencial "BENJAMIN SODRÉ", Nova Marambaia, Belém-Pará.

PROCESSO : 97.5581-2
EXECUTADO(S): MAURO ORLANDO DE SOUZA RODRIGUES (Cart. de Ident. nº 058.4314-SSP/PA, CPF nº 234.336.712/49) e ainda MOACIR SALOMÃO DE SOUZA (Cart. de Ident. nº 414.921-SSP-PA, CPF nº 032.784.332/20) e s/m MARIA JOSÉ COSTA DE SOUZA (Cart. de Ident. nº 441.820-SSP/PA e CPF nº 032.784.332/20).
DÍVIDA: R\$ 67.485,73 em valores de 28/09/2000.
IMÓVEL HIPOTECADO: Casa residencial localizada na Rua Marajuba, nº 55, Conjunto Residencial "ALMTE. BENJAMIN SODRÉ", Nova Marambaia, Belém-Pará.

PROCESSO : 97.6014-3
EXECUTADO(S): JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO (Cart. de Ident. nº 588.024-SSP/PA, CPF nº 008.591.502/59).
DÍVIDA: R\$ 87.764,24 em valores de 30/05/2000
IMÓVEL HIPOTECADO: Casa residencial localizada na Rua dos Anages, nº 34, Conjunto Residencial "BENJAMIN SODRÉ", Nova Marambaia, Belém-Pará.

PROCESSO : 95.7536-9
EXECUTADO(S): MARILINA TRINDADE PEREIRA GOMES (Cart. de Ident. nº 986.823- n° SSP/PA, CPF nº 029.843.932-87), s/m ARGEMIRO DA SILVA RODRIGUES (Cart. de Ident. nº 49.055-SSP/PA, CPF nº 027.150.902-34) e ainda ANDRÉA LUIZA PEREIRA RODRIGUES (Cart. de Ident. nº 0571243 e CPF nº 223.376.792-69).
DÍVIDA: R\$ 714,74 em valores de 30/10/1995
IMÓVEL HIPOTECADO: Casa residencial localizada na Rua Jacatim, nº 02, Conjunto Residencial "BENJAMIN SODRÉ", Nova Marambaia, Belém-Pará.
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagarem, a dívida acima, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Hipotecária, Classe 4200, que a CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA move contra os mesmos, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado. Ficam intimados para os demais atos processuais.
NATUREZA DA DÍVIDA: Hipotecária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-PA, 30 de Outubro de 2000.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 26/10/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.012570-1 PROT: 25/10/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : JOSE PEREIRA LIMA E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.012571-4 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : ESSENCIA AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO : MT4474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DESENVOLVIMENTO AMAZONIA - SUDAM
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.012572-7 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO : PA8890 - FÁBIO T F GOES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS NO ESTADO DO PARÁ
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.012573-0 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA3320 - LUCIMAR SARAIVA BARBOSA
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.012574-2 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO : PA5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MINRANDA MOURAO
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.012579-6 PROT: 25/10/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FERNANDO LUIZ CONCEIÇÃO VALLE
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.012580-3 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA
ADVOGADO : MG48462 - ELIAS LUIZ MAMEDE E OUTRO
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.012581-6 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : FLORESTA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO : MA5046 - CLEOMAR PEIXOTO COUTINHO E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.012582-9 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA E OUTROS
ADVOGADO : SCI0440 - EDILSON JAIR CASAGRANDE
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.012583-1 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : ANABELA DOS SANTOS MAGALHÃES E OUTROS
ADVOGADO : PA4652 - CARLOS ROGERIO LOBATO DE ARAUJO
REQDO : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.012584-4 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.012585-7 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PAULINO SADO MAKIAMA
ADVOGADO : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.012586-0 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE : TERESA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : PA3445 - NAZARE GONÇALVES DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.012589-8 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : OUROVIDA SERRUYA BENZECRY E OUTRO
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.012590-5 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTRO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.012591-8 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : SONIA MARIA CARVALHAES RODRIGUES
ADVOGADO : PA42% - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.012592-0 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : ABILIO MARTINS DA SILVA
PROCURAD: MARIA BERNARDETE SILVA ESTEVES
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.012593-3 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA GLORIA SODRE ASSUNCAO
PROCURAD: ADELINA SIMAO
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.012575-5 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0008142-5 CLASSE: 1300
EXQTE : AGUINALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.012576-8 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0008089-5 CLASSE: 1300
EXQTE : ROZANA DE BARROS PIRES E OUTROS
ADVOGADO : PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.012577-0 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0000649-0 CLASSE: 1500
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
PROCURAD: NAIR FERREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.012578-3 PROT: 24/10/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012577-0 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
PROCURAD: NAIR FERREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.012587-2 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002147-8 CLASSE: 3100
EMBTE : ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.012588-5 PROT: 26/10/2000
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.002147-8 CLASSE: 3100
REQTE : ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
VARA : 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PROVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO
BELÉM, 26/10/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REL. M. RF

INTE: NET: www.ioepa.com.br

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 048
EXPEDIENTES DO DIA 27/10/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 2000.39.02.000395-2
Autor : F B MELO
Advog. : Edison Messias e Outro
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 403/411. Em face da informação de fls. 415, desentranhem-se a petição e o substabelecimento de fls. 413/414. Intime-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000367-8
Autor : MARIA ANTONIA LIMA DE SOUSA E OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: "Devem os autores efetuarem o pagamento das custas judiciais complementares, a fim de dar prosseguimento à execução do julgado, ex vi do art. 14, § 3º da Lei nº 9.289, de 04/07/96. Intime-se."

Proc. : 1997.39.02.000797-7
Autor : CARMEN LETÍCIA DOS SANTOS FELBOLE E OUTROS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: "Equivocado o pedido dos autores de f. 222, haja vista que os presentes autos não se encontram arquivados. Assim, em face da ausência de manifestação quanto ao teor do despacho de f. 218, determino que os autores promovam a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de remessa dos presentes autos ao arquivo. Intime-se."

Proc. : 1997.39.02.000898-0
Autor : ADILSON DA SILVA BENTES E OUTROS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Jorgemisa Jorge Anad
DESPACHO: "Defiro o pedido dos autores de f. 144. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se."

Proc. : 1998.39.02.000264-2
Autor : VALDIVINO DE SOUZA
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Jorgemisa Jorge Anad
DESPACHO: "Indeferido o pedido do autor de f. 89, uma vez que não se adequa ao objeto da presente demanda, in casu, a percepção de expurgos inflacionários, a título de correção monetária, sobre o saldo da conta fundiária do autor. Intime-se."
Nos 05 (cinco) processos a seguir, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Cumpra-se o v. acórdão de fls. Manifeste(m)-se o(s) autor(es) quanto ao seu interesse na execução do julgado. Intime(m)-se."

Proc. : 1997.39.02.000975-0
Autor : JOSÉ DE ARIMATEIA PAIVA COELHO
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamir Carlos Barcellos

Proc. : 1997.39.02.000841-2
Autor : MANOEL FERREIRA DO VALE
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1997.39.02.001172-4
Autor : JOSÉ GILVAN DA SILVA MORAES
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001810-4
Autor : IVANILDA SILVA RIBEIRO
Advog. : Iguaraci Macambira S Lima e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1997.39.02.001855-5
Autor : REJANE MARIA COUTO PONTES
Advog. : Iguaraci Macambira S Lima e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Luiz Carlos Lugues

Nos 02 (dois) processos a seguir, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Em face do v. acórdão (cópia à (du) f. .) que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela CEF, manifeste-se o autor quanto ao seu interesse na execução do julgado. Intime-se."

Proc. : 1997.39.02.000805-6
Autor : STEPHENSON RICARDE DO NASCIMENTO FRAZÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001174-0
Autor : ALCIDES DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nos 02 (dois) processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Proc. : 1999.39.02.000734-5
Impte. : SERVIDOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Advog. : Augusto Cesar Pinto Serique
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM

Proc. : 2000.39.02.001048-9
Impte. : HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO
Advog. : Rivaldo Valente Freire
Impdo. : COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE ENG. E CONST. EM SANTARÉM

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 13/10/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Nos 02 (dois) processos a seguir foi prolatada a seguinte DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. ..., e determino o arquivamento do IPL. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPF. P.I."

Proc. : 2000.39.02.000210-3
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Advog. : Cláudio Márcio C Chequer
Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL 171/98 DA DPEB/SNM/PA

Proc. : 2000.39.02.000522-3
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Advog. : Cláudio Márcio C Chequer
Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL 113/98 DPEB/SNM/PA

EXPEDIENTE DO DIA 18/10/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 2000.39.02.002513-4
Impte. : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advog. : Cleber Macedo
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM

DECISÃO: (...) "Ex positis, ausente um dos requisitos indispensáveis à concessão da medida — fumus boni juris, DENEGO o provimento liminar pleiteado. Notifique-se a Autoridade Impetrada para, no prazo legal, prestar informações. Após, com ou sem informações, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se."

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 24.10.00.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil, às quinze horas, no Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no terceiro andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se extraordinariamente o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para tratar do julgamento e pedido de providências na sindicância nº 002/2000-CGMP, presentes o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de

Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral; como membros, a Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER MORAES NEVES DE OUTEIRO; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA; a Exma. Sra. Conselheira Dra. MARIZA MACHADO PARENTE; e a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, que secretaria os trabalhos, na condição de Secretária-Geral do Ministério Público. Aberta a sessão o Presidente concede a palavra ao Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA, Corregedor-Geral, que distribui aos Conselheiros manifestação exarada referente a Sindicância Administrativa nº 002/2000-CGMP, a qual expõe em síntese, evidenciando sua decisão em face da concordância com o substancial relatório da Comissão Sindicante, em determinar a instauração dos processos administrativos ordinários contra os referidos Promotores; edição dos atos respectivos; trazer ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, do teor da decisão e submeter a deliberação do Egrégio Conselho do Ministério Público a necessidade de afastamento dos Promotores de Justiça MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA e ELAINE DE SOUZA NUAYED, por sessenta dias, por conveniência da apuração dos fatos e para assegurar a tranquilidade pública. Após debates, considerando que conforme vigência do inciso V, do Art. 17, da Lei 8.625/93, é a Corregedoria, que instaura processo disciplinar contra membro da instituição, estando revogados os dispositivos da Lei Orgânica Estadual em contrário, cabendo ao Corregedor, designar os 02(dois) membros da comissão processante, delegando poderes a um Procurador de Justiça, para presidi-la. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público DECIDE, com abstenção do Presidente do Conselho Superior, por unanimidade de votos, em face dos documentos comprobatórios incluídos na Sindicância nº 002/2000-CGMP, e a manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público AFASTAR de suas funções os Promotores de Justiça, Drs. MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, e ELAINE DE SOUZA NUAYED, Promotora de Justiça de 1ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça de Novo Repartimento, por um período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas remunerações, condicionando o referido afastamento a publicação da Portaria de instauração do Processo Administrativo Ordinário, na Imprensa Oficial do Estado, para, através de Ato da Procuradoria-Geral de Justiça, ser formalizado o afastamento. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

Procuradora de Justiça / Conselheira

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça / Conselheiro

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça / Conselheiro

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça / Conselheira

IOLANDA BRASILEIRO PARENTE

Procuradora de Justiça / Conselheira

PORTARIA Nº 004/2000-CGMP

O Exmo. Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93, bem como a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, RESOLVE designar, nos moldes do artigo supracitado, a Procuradora de Justiça Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva e os Promotores de Justiça João Gualberto dos Santos Silva e Rosana Cordovil Corrêa Santos, para, sob a Presidência da primeira, exercida por delegação do Corregedor Geral do Ministério Público, integrarem Comissão Processante incumbida de apurar a prática das seguintes infrações disciplinares: lograr proveito pessoal, valendo-se do cargo, em detrimento da dignidade da função pública; violação do dever de manter ilibada conduta particular; incontinência pública e conduta escandalosa e procedimento desidioso, imputadas à Promotora de Justiça de 1ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça Novo Repartimento, Elaine de Souza Nuayed à vista dos fatos apurados na Sindicância nº 002/2000-CGMP, devendo a Comissão ora composta iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias a contar da citação do indiciado e concluí-los, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Belém, 24 de outubro de 2000

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral do MP

PORTARIA Nº 005/2000-CGMP

O Exmo. Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93, bem como a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE designar, nos moldes do artigo supracitado, a Procuradora de Justiça Elizabeth Bastos Gaby e as Promotoras de Justiça Florinda Furtado Gomes e Joana Chagas Coutinho, para, sob a Presidência da primeira, exercida por delegação do Corregedor Geral do Ministério Público, integrarem Comissão Processante incumbida de apurar a prática das seguintes infrações disciplinares: improbidade administrativa; recebimento de vantagem em razão de suas funções; revelação de assunto de caráter sigiloso que conheça em razão de sua função, comprometendo a dignidade de suas funções; procedimento desidioso; violação do dever de manter ilibada conduta particular; incontinência pública e conduta escandalosa, imputadas ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, Mauro José Mendes de Almeida à vista dos fatos apurados na Sindicância nº 002/2000-CGMP, devendo a Comissão ora composta iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias a contar da citação do indiciado e concluí-los, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Belém, 24 de outubro de 2000

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Corregedor Geral do MP

RESUMO DA PORTARIA Nº 006/2000-CGMP

O Exmo. Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93, bem como a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância nº 002/2000-CGMP, contra a Promotora de Justiça de 1ª entrância, ELAINE DE SOUZA NUAYED, titular da Promotoria de Novo Repartimento; CONSIDERANDO que referida Promotora de Justiça incorreu (em faltas graves), em tese nas condutas previstas nos artigos 190, inciso XIII, da Lei 5.810/94, aplicada subsidiariamente ao Ministério Público Estadual, em virtude do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 01/82; artigo 43, inciso I, da Lei 8.625/93 c/c o artigo 236, inciso X, do Estatuto do Ministério Público da União, aplicada subsidiariamente, por força do artigo 80, da Lei 8.625/93; artigo 240, inciso V, alínea "d", da Lei Complementar nº 75/93, aplicada subsidiariamente por força do artigo 80, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, c/c o artigo 190, inciso V, da Lei 5.810/94, aplicada subsidiariamente, em virtude do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 01/82 e artigo 190, inciso XIX, da Lei 5.810/94, aplicada subsidiariamente, em virtude do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 01/82. CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 01/82, em seu artigo 146, inciso II, determina que a apuração de infrações disciplinares será feita através de processo administrativo ordinário.

RESOLVE:

- Instaurar o competente processo administrativo ordinário, para apuração das condutas e aplicação das sanções disciplinares cabíveis;
- Constituir Comissão Processante que será integrada pela Procuradora de Justiça Vânia Lúcia Silveira Azevedo e pelos Promotores de Justiça João Gualberto dos Santos Silva e Rosana Cordovil Corrêa, para, sob a Presidência da primeira, no prazo de sessenta dias, procederem a conclusão dos trabalhos;
- Adotar o procedimento ordinário a que se refere o artigo 177 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 01/82;
- Assegurar, em razão do interesse da Administração e da sociedade, o sigilo deste processo, na forma da lei, procedendo-se a entrega do presente ato administrativo na sua integralidade, de forma reservada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 24 de outubro de 2000

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral do MP

RESUMO DA PORTARIA Nº 007/2000-CGMP

O Exmo. Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93, bem como a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância nº 002/2000-CGMP, contra o Promotor de Justiça de 2ª entrância, MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tucuruí; CONSIDERANDO os incluídos autos de Sindicância nº 002/2000 - CGMP referido Promotor de Justiça incorreu (em faltas funcionais graves), em tese nas condutas previstas nos artigos 240, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 75/93, aplicada subsidiariamente, por força do artigo 80, da Lei nº 8.625/93, aos Ministérios Públicos dos Estados, c/c artigo 190, inciso IV, da Lei 5.810/94, aplicada subsidiariamente ao Ministério Público Estadual, em virtude do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 01/82; artigo 190, inciso VI, da Lei 5.810/94, aplicada subsidiariamente ao Ministério Público Estadual, em virtude do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 01/82; artigo 97, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 01/82, c/c artigo 240, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar nº 75/93, aplicada subsidiariamente, por força do artigo 80, da Lei nº 8.625/93, aos Ministérios Públicos dos Estados; artigo 190, inciso XIX, da Lei 5.810/94, aplicada subsidiariamente, em virtude do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 01/82; artigo 43, inciso I, da Lei 8.625/93 c/c o artigo 236, inciso X, do Estatuto do Ministério Público da União, aplicada subsidiariamente, por força do artigo 80, da Lei 8.625/93; artigo 240, inciso V, alínea "d", da Lei Complementar nº 75/93, aplicada subsidiariamente por força do artigo 80, da Lei nº 8.625/93, aos Ministérios Públicos dos Estados, c/c artigo 190, inciso V, da Lei 5.810/94, aplicada subsidiariamente ao Ministério Público

Estadual, em virtude do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 01/82. CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 01/82, em seu artigo 146, inciso II, determina que a apuração de infrações disciplinares será feita através de processo administrativo ordinário.

RESOLVE:

- Instaurar o competente processo administrativo ordinário, para apuração das condutas e aplicação das sanções disciplinares cabíveis;
- Constituir Comissão Processante que será integrada pela Procuradora de Justiça Elizabeth Bastos Gaby e pelas Promotoras de Justiça Florinda Furtado Gomes e Joana Chagas Coutinho, para, sob a Presidência da primeira, no prazo de sessenta dias, procederem a conclusão dos trabalhos;
- Adotar o procedimento ordinário a que se refere o artigo 177 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 01/82;
- Assegurar, em razão do interesse da Administração e da sociedade, o sigilo deste processo, na forma da lei, procedendo-se a entrega do presente ato administrativo na sua integralidade, de forma reservada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 24 de outubro de 2000

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral do MP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº. 2.051

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. I, item XIII da Portaria nº. 1.311, de 21 de janeiro de 2000 e a vista das justificativas apresentadas no procedimento protocolado sob o nº 20.646/2000, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Conceder aos servidores designados para procederem o Inventário -2000, Suprimento de Fundos, destinado a atender despesas com transporte terrestre e fluvial para todo o Estado do Pará, no deslocamento a serviço deste Tribunal, a seguir:

Nº.	SUPRIDO	VALOR
01	RENATO ALBUQUERQUE NEVES	300,00
02	JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUZA	300,00
03	MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO	300,00
04	JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO	300,00
05	ANDRÉ LUISTRINHA DOS SANTOS	300,00
06	IRANOR DE JESUS MANDU	300,00
TOTAL		1.800,00

O prazo de aplicação do Suprimento será até 29.11 e prestação de contas até 09.12.2000, com base no art. 1º, inciso III da Resolução nº. 1835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção de Serviços Administrativos, PTRES 040347, Elemento - 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de outubro de 2000.

@ MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº. 2.054

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. I, item XIII da Portaria nº. 1.311, de 21 de janeiro de 2000 e a vista das justificativas apresentadas no procedimento protocolado sob o nº 20.646/2000, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. ANDERSON ARAÚJO DOS ANTOS, servidor designado para proceder o Inventário -2000, Suprimento de Fundos no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), destinado a atender despesas com transporte terrestre e fluvial para todo o Estado do Pará, no deslocamento a serviço deste Tribunal, cujo prazo de aplicação do Suprimento será até 29.11 e prestação de contas até 09.12.2000, com base no art. 1º, inciso III da Resolução nº. 1835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção de Serviços Administrativos, PTRES 040347, Elemento - 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de outubro de 2000.

@ MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 2.046

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 120-SJ/GAB, de 27.10.2000, Resolve: Designar o servidor José Edvaldo Pereira Sales, Chefe da Seção de Acompanhamento e Tramitação de Processos, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, em

substituição à servidora Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues, a partir do dia 27.10.2000, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de outubro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.047

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 17.090, de 05.09.2000, Resolve: I- Instaurar, com fulcro nos arts. 143 e 146 da Lei nº 8.112/90, Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar as faltas ao serviço registradas nos assentamentos funcionais da servidora Célia Maria Arnaud dos Santos, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 31.08.1999 a 31.08.2000; II- Designar os servidores Áida Silvana Barbosa Varela, Analista Judiciário da Área Judiciária, Mara Ruth Ventum Baptista, Analista Judiciário da Área Judiciária, Miguel Chiere Bitar de Moraes, Analista Judiciário da Área Judiciária, e como suplentes os servidores Paulo Octávio Andrade Wanzeller, Analista Judiciário da Área Judiciária, Ivar Assis do Nascimento, Analista Judiciário da Área Judiciária e Miosóris Teixeira Leal, Analista Judiciário da Área Judiciária, para comporem, sob a presidência da primeira, a respectiva Comissão, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com base no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de outubro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.050

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando SI/GAB nº 212, de 30.10.2000, RESOLUÇÃO: DESIGNAR o servidor Walber Joaquim dos Remédios, Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Eleições, em substituição ao servidor Sérgio Augusto Sarmento de Araújo, nos dias 30 e 31.10.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de outubro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.053

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, item 16, do Regimento Interno; Considerando o disposto no art. 236, da Lei nº 8.112/90; Considerando, ainda, o segundo turno das Eleições 2000, que demandou a realização de serviços extraordinários, no dia 28 deste mês, inclusive; RESOLVE: I – Considerar, no âmbito deste Tribunal, o dia 03 de novembro de 2000 como ponto facultativo, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público; II – Prorrogar para o dia útil subsequente os prazos processuais que tiverem termo no período de 01 a 05.11.2000; III – Determinar que se prossiga com o cumprimento do horário estabelecido na Portaria-TRE nº 1.608, de 05.07.2000, a partir de 06.11.2000; IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria-TRE nº 2.048, de 30.10.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 07.11.2000, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

01.Proc. 0554 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 76ª ZE - Belém - Pa. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, por seus advogados, Dr. Francisco Caetano Miléo e outros. Recorrido: Edmilson Brito Rodrigues, por seu advogado, Dr. José Rubens de Leão. Assunto: Decisão que julgou improcedente os autos de Investigação judicial requerida pelo recorrente em virtude de suposta propaganda eleitoral dissimulada e extemporânea, praticada pelo recorrido (na publicidade dos atos, obras e serviços da PMB, consta a expressão "Governo do Povo", adicionada à imagem de uma estrela vermelha, marca nacional do PT, nos autos do proc. n.º 04/2000 (76ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

02. Proc. 0558 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 58ª ZE - Curionópolis - Pa. Recorrente: Coligação "O Progresso Está De Volta" (PSDB/PTB/PST/PSD/PV), por seus advogados, Drs. Dino Raul Cavet e outros.

Recorrido: Dr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz Presidente da Junta Apuradora da 58ª ZE - Curionópolis. Assunto: Decisão que indeferiu impugnação proposta em razão da apuração da urna eletrônica da 158ª Seção onde uma eleitora, com deficiência visual, foi auxiliada por sua filha, durante a votação (58ª ZE). Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por prevenção.

03. Proc. 0578 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis/Pa. Recorrente: Coligação "O Progresso Está De Volta" (PSDB/PTB/PST/PSD/PV), por seus advogados, Drs. Dino Raul Cavet e outros. Recorrido: 58ª Junta Apuradora - Curionópolis, Juiz Presidente, Dr. Cristiano Arantes e Silva. Assunto: Decisão da 58ª Junta Apuradora que julgou improcedente impugnação e determinou a apuração da Seção n.º 158. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por prevenção.

04. Proc. 0591 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis/Pa. Recorrente: Coligação "O Progresso Está De Volta", por seus advogados, Drs. Orlando Barata Miléo Júnior e outros.

Recorrido: Dr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz Presidente da 58ª Junta Apuradora - Curionópolis. Assunto: Decisão da 58ª Junta Apuradora (Curionópolis) que indeferiu pedido de anulação da votação e/ou realização de eleição suplementar, referente à 158ª Seção Eleitoral, nos autos do Proc. n.º 003/2000 (58ª ZE) Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por prevenção.

05. Proc. 0592 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis/Pa. Recorrente: Coligação "O Progresso Está De Volta", por seus advogados, Dr. Orlando Barata Miléo Júnior e outros. Recorrido: Dr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz Presidente da 58ª Junta Apuradora - Curionópolis. Assunto: Decisão da 58ª Junta Apuradora (Curionópolis) que julgou improcedente reclamação para anulação de votação e/ou realização de eleição suplementar, referente às Seções 224/211 (agregadas), nos autos do Proc. n.º 004/2000 (58ª ZE). Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por prevenção.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 09.11.2000, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

01. Proc. 0624 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 65ª Zona Eleitoral - Barcarena/Pa. Recorrente: Coligação "Unidos Por Barcarena" PMN/PTB/PSDB/PDT/PSC/PGT, por seu advogado, Dr. William Moraes da Silva. Recorrido: Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz Presidente da 65ª Junta Apuradora - Barcarena. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de impugnação ao pleito eleitoral no Município de Barcarena, proposto em face de presunção de ocorrência de fraude, nos autos do proc. n.º 001/2000 (65ª Zona Eleitoral). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, por prevenção.

02. Proc. 0579 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 38ª Zona Eleitoral - Oriximiná/Pa. Recorrente: Coligação "União Por Oriximiná" (PMDB/PSDB/PFL), por seus advogados, Dr. Nelson Luiz Diniz da Conceição e outros. Recorridos: Coligação "Juntos Por Emprego e Trabalho"; João Ferrari Júnior; e Air Serrão de Almeida, por seu advogado, Dr. Fabrício Bacelar Marinho. Assunto: Decisão que julgou extinto os autos de representação (motivada por propagação de pesquisa eleitoral supostamente ilegal) sem a apreciação do mérito, tendo em vista a falta de legitimidade do representante da recorrente para agir em juízo (38ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

ACÓRDÃO Nº 16.469

Processo n.º: 613 - REO

Origem: 12ª Zona Eleitoral - Cametá/Pa.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Recorrente: Ronivaldo Fernandes do Carmo, por sua advogada, Dr. Ângela Serra Sales.

Recorrida: Dra. Rosa M. R. Monteiro, Juíza da 12ª Zona Eleitoral - Cametá. Assunto: Decisão da Juíza da 12ª ZE que fundamentando-se na Resolução n.º 20.565/2000, deixou de apreciar o mérito e indeferiu a inicial de reclamação relativa ao resultado da ata geral de apuração, nos autos do processo n.º 499/2000.

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO

Recurso Eleitoral Ordinário. Não conhecimento. Intempestividade.

Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, face sua intempestividade, nos termos do voto do Relator e em consonância com o Parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de outubro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.483

Processo n.º: 603 - REO

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Assunto: Decisão que indeferiu pedido de anulação da eleição municipal realizada no Município de Ponta de Pedras, nos autos do processo nº040/2000 (27ª ZE)

Recorrentes: Coligação "Reconstruir com Participação Popular" e Coligação "Paz, Trabalho e Respeito"

Advogado: Hamilton Francisco de Assis Guedes e outros

Recorrido: Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro

Advogada: Kátia Maria Martins Malato

Relator: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes

Recurso Eleitoral Ordinário. Preliminar. Rejeição. Transporte de Eleitores. Anulação do pleito municipal. Apuração dos fatos através de procedimento policial.

- Preliminar de defeito de representação rejeitada, por falta de amparo legal.

- Inexistindo prova inconcussa do total de eleitores transportados e demonstração do prejuízo, vez que o pleito transcorreu em perfeita ordem, não há que se cogitar de sua anulação. Havendo indícios de crime em tese, devem os fatos serem apurados através de procedimento policial.

- Recurso conhecido e desprovido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, ante a irregularidade de representação e, no mérito, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão monocrática, inclusive, com a instauração de inquérito policial nos termos do voto do Relator e, na esteira do parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de outubro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.783

Processo n.º: 0700 - ADM

Autos de: Averbação de Tempo de Serviço

Interessado: José Guilherme Sabóia dos Santos, servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional.

Relatora: Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO.

Feito Administrativo. Averbação de Tempo de Serviço. Proibição de contagem cumulativa de tempo serviço. Inteligência do § 3º do art. 102 da Lei n.º 8.112/90.

O § 3º do art. 102 da Lei n.º 8.112/90 não permite a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgãos dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de outubro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA- Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.786

Processo n.º: 0065 - MS.

Autos de: Agravo Regimental em Mandado de Segurança com pedido de liminar.

Origem: 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis/Pa.

Impetrante: Coligação O Progresso Está de Volta, por seus advogados, Drs. Orlando Barata Miléo Júnior e outros.

Autoridade Coatora: Dr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz Presidente da 58ª Junta Apuradora - Curionópolis.

Assunto: Contra ato do MM Juiz da 58ª ZE, que indeferiu pedido da relação dos eleitores das seções 158, 171, 182/223 e 224/2, formulado pela impetrante em decorrência de suposta fraude eleitoral no Distrito de Serra Pelada (voto de eleitores já falecidos).

Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

Agravo Regimental em Mandado de Segurança. Ausência de previsão no Regimento Interno do TRE/Pa. Subsídio nos Regimentos Internos do TSE e STF. Conhecimento. Indeferimento de liminar. Inexistência de fumaça do bom direito e do periculum in mora.

Ante a inexistência de motivo relevante para concessão de liminar, "fumaça do bom direito" e "periculum in mora", deve-se conhecer e negar provimento ao Agravo Regimental.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do agravo, porém negar-lhe provimento, mantendo-se o despacho inicial, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de outubro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.